



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2024

Edição 21

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

#### REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 5.738, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. (\*)

Institui o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e revoga a Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, a fim de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às necessidades nutricionais durante o período letivo, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como Unidade Executora entidades de direito privado, devidamente constituídas com personalidade jurídica própria, sem fins econômicos, representativa unidade escolar denominada Conselho Escolar, obedecida a legislação específica.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º A receita do PEALE será composta pelas dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo destinado à Secretaria de Estado da Educação, bem como por repasses de fundos governamentais específicos, sempre observadas às regras de destinação.

Art. 4º Os recursos financeiros do PEALE são destinados à aquisição de gêneros alimentícios, vedado qualquer outra destinação.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 5º A execução dos recursos financeiros pelas Unidades Executoras ocorrerá mediante procedimento simplificado de contratação, conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente relativos à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. A aquisição de gêneros alimentícios será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza da despesa, a fim de garantir à unidade escolar produtos de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidas as condições e os limites definidos em por ato normativo próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos do PEALE serão apresentadas pelas Unidades Executoras, conforme o caso, à Secretaria de Estado da Educação, instruídas pelos documentos indicados nas regulamentações do

Programa.

§ 1º A unidade executora manterá arquivados, em bom estado de conservação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas, pelo prazo estabelecido em regulamentos.

§ 2º A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do Programa é de competência dos Conselhos Fiscais das Unidades Executoras e, conforme o caso, da Secretaria de Estado da Educação, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise da documentação pertinente, em especial das prestações de contas, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação e os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do Programa poderão celebrar parcerias, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

§ 4º Será responsabilizado, na forma da lei, aquele que aplicar irregularmente os recursos do Programa, bem como o que permitir, inserir ou fazer inserir na prestação de contas documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos.

§ 5º O gestor da Unidade Executora fica obrigado a efetuar a prestação de contas por ocasião de sua substituição ou do término de seu mandato, nos termos das regulamentações do Programa.

Art. 7º A inobservância do disposto nesta Lei e nas demais normas do Programa sujeitará aos responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis, cabendo à SEDUC, no âmbito de sua competência, provocar a aplicação dessas medidas.

Parágrafo único. O gestor da Unidade Executora será solidariamente responsável pela aplicação dos recursos financeiros do PEALE, respondendo nas esferas administrativa, civil e criminal pelos atos que praticar em desacordo com esta Lei e/ou que causem danos ao Erário.

Art. 8º Os decretos que regulamentam esta Lei deverão estabelecer:

I - requisitos para adesão ao Programa;

II - valores e critérios para repasse de recursos;

III - condições para a efetivação dos gastos admitidos;

IV - datas-limite para o repasse de recursos;

V - procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios; e

VI - regras simplificadas para prestação de contas pelas unidades executoras.

Art. 9º Compete à SEDUC elaborar os manuais de orientações técnicas às Unidades Executoras, bem como promover as capacitações necessárias à boa administração e execução do PEALE de que trata esta Lei e as demais correlatas, sem prejuízo das orientações/diretrizes perpassadas pelo Ministério da Educação.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2023 de recursos repassados com base na revogada Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, serão reprogramados para o exercício seguinte e serão utilizados seguindo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O prazo final para execução financeira dos saldos reprogramados e recursos transferidos em 2023, referente ao Cartão Corporativo específico do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, destinados às unidades executoras, deverão obrigatoriamente ser utilizados até 31 de março de 2024, conforme critérios estabelecidos:

I - o saldo financeiro que trata o parágrafo único deste artigo, deverá ser alocado para aquisição de quaisquer gêneros alimentícios, desde que previsto em cardápio escolar, devidamente elaborado e assinado por nutricionista responsável técnica dos programas de alimentação escolar, vedado qualquer outra destinação; e

II - a prestação de contas do saldo disponível no Cartão Corporativo deverá ser apresentada à SEDUC, em processo único, vinculado ao processo de concessão, em até 20 (vinte) dias do exaurido prazo a que se refere o parágrafo único deste artigo.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015, a contar de 31 de dezembro de 2023.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

(\*) Republicação da Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 14 do Diário Oficial do Estado, de 22 de janeiro de 2024.

**REPUBLICAÇÃO**

LEI N° 5.737, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. (\*)

Institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis n° 3.350, de 24 de abril de 2014 e n° 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se como Unidade Executora entidades de direito privado, devidamente constituídas com personalidade jurídica própria, sem fins econômicos, representativa da unidade administrativa denominada Conselho Gestor e da unidade escolar denominada Conselho Escolar, obedecida a legislação específica.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º A receita do PROAFI será composta pelas dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Executivo destinado à Secretaria de Estado da Educação, bem como por repasses de fundos governamentais específicos, sempre observadas as regras de destinação.

Art. 4º Os repasses dos recursos do programa de que trata esta Lei serão suspensos pela Administração Pública nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido nas regulamentações do Programa;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

§ 1º O repasse dos recursos poderá ser restabelecido após a regularização das pendências referidas nos incisos I a III deste artigo e a adoção de providências para apurar os fatos e punir eventuais responsáveis.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação poderá condicionar os repasses de recursos à substituição do gestor da unidade executora, sempre que essa providência for indispensável para a regularização da entidade.

Art. 5º A execução dos recursos financeiros pelas Unidades Executoras ocorrerá mediante procedimento simplificado de contratação, conduzidos de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente relativos à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. A aquisição de bens e contratação de serviços será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza da despesa, a fim de garantir à unidade administrativa e à unidade escolar produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidas as condições e os limites definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos do PROAFI serão apresentadas pelas Unidades Executoras, conforme o caso, à SEDUC, instruídas pelos documentos indicados nas regulamentações do Programa.

§ 1º A unidade executora manterá arquivados, em bom estado de conservação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas, pelo prazo estabelecido em regulamentos.

§ 2º A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do Programa é de competência dos Conselhos Fiscais das Unidades Executoras e, conforme o caso, da Secretaria de Estado da Educação, e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise da documentação pertinente, em especial das prestações de contas, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3ºA Secretaria de Estado da Educação e os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do Programa poderão celebrar parcerias, em regime de mútuacooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

§ 4ºSerá responsabilizado, na forma da lei, aquele que aplicar irregularmente os recursos do Programa, bem como o que permitir, inserir ou fazer inserir na prestação de contas documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos.

§ 5ºO gestor da Unidade Executora fica obrigado a efetuar a prestação de contas por ocasião de sua substituição ou do término de seu mandato, nos termos das regulamentações do Programa.

Art. 7ºA inobservância do disposto nesta Lei e nas demais normas do Programa sujeitará os responsáveis às sanções administrativas e judiciais cabíveis, cabendo à Secretaria de Estado da Educação, no âmbito de sua competência, provocar a aplicação dessas medidas.

Parágrafo único.O gestor da Unidade Executora será solidariamente responsável pela aplicação dos recursos financeiros do PROAFI, respondendo nas esferas administrativa, civil e criminal pelos atos que praticar em desacordo com esta Lei e/ou que causem danos ao Erário.

Art. 8ºOs decretos que regulamentam esta Lei deverão estabelecer:

I - requisitos para adesão ao Programa;

II - valores e critérios para repasse de recursos;

III- condições para a efetivação dos gastos e as modalidades de despesas admitidas;

IV - datas-limite para o repasse de recursos;

V - procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços; e

VI - regras simplificadas para prestação de contas pelas unidades executoras.

Parágrafo único.As regulamentações desta Lei, destinadas às unidades administrativas e às unidades escolares, deverão ser elaboradas separadamente, de forma a atender as peculiaridades existentes.

Art. 9ºCompete à SEDUC elaborar os manuais de orientações técnicas às Unidades Executoras, bem como promover as capacitações necessárias à boa administração e execução do PROAFI de que trata esta Lei e as demais correlatas, sem prejuízo das orientações/diretrizes perpassadas pelo Ministério da Educação.

## CAPÍTULO II

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10.Os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2023 de recursos repassados com base na revogada Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, serão reprogramados para o exercício seguinte e serão utilizados seguindo os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1ºO prazo final para execução financeira dos saldos reprogramados e recursos transferidos em 2023, referente ao Cartão Corporativo específico do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, modalidade REGULAR, destinados às unidades executoras, deverão obrigatoriamente ser utilizados até 31 de março de 2024, conforme critérios estabelecidos:

I - o saldo financeiro de que trata o § 1º deste artigo deverá ser alocado na mesma natureza de despesa prevista no Plano de Aplicação, considerando que o prévio empenho foi realizado com base no planejamento para o período, não sendo permitida a readequação fora do exercício financeiro do empenho;

II - a prestação de contas do saldo disponível no Cartão Corporativo deverá ser apresentada à SEDUC, em processo único, vinculado ao processo de concessão, em até 20 (vinte) dias do exaurido prazo a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 2ºO prazo final para execução financeira referente às parcelas adicionais repassadas, destinadas exclusivamente para contratação de obras e serviços de engenharia, permanece regido conforme as disposições do edital publicado e respectivo contrato.

§ 3ºA prestação de contas do saldo disponível de que trata o § 2º deverá ser apresentada à SEDUC, em processo único, vinculado ao processo de concessão, em até 20 (vinte) dias do exaurido prazo da execução do recurso.

Art. 11.Revogam-se em 31 de dezembro de 2023:

I - Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014; e

II - Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 12.Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2024, 136º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

(\*) Republicação da Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 14 do Diário Oficial do Estado, de 22 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045471784

## DECRETO N° 28.888, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.074.666,71, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9° da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

## D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.074.666,71 (cinco milhões setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), em favor das unidades orçamentárias: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de fevereiro de 2024, 136° da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>60.000,00</b>
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	60.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>2.000.000,00</b>
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	449052	1.500.0	2.000.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO</b>			<b>1.884.750,00</b>
23.011.08.244.2087.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339048	1.761.0	1.200.000,00
		339039	1.761.0	684.750,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>1.129.916,71</b>
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	1.709.0	1.129.916,71

TOTAL	R\$ <b>5.074.666,71</b>
-------	----------------------------

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b>			<b>60.000,00</b>
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	1.899.0	60.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>2.000.000,00</b>
21.001.14.421.2102.1001	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	339039	1.500.0	2.000.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO</b>			<b>1.884.750,00</b>
23.011.08.244.2087.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	1.761.0	1.884.750,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>			<b>1.129.916,71</b>
27.001.17.512.2130.1497	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339092	1.709.0	1.129.916,71
TOTAL				R\$ <b>5.074.666,71</b>

Protocolo 0045630658

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 29 de janeiro de 2024, CAP PM ERIK SANCHEZ NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045575637

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2024, CAP PM FRANCISCO ILKY ALVES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045575786

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de janeiro de 2024, SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045588723

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 22 de janeiro de 2024, FLAVIA DE JESUS CRUZ SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045587402

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, JONER CARVALHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045584895

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, HUDSON VALERIO DA SILVA ANGELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045591819

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 28 de março de 2023, publicado no diário oficial nº 60 de 30 de março de 2023, que nomeou a contar de 1 de março de 2023, MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

**Onde se Lê**

MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO

**Leia-se**

MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO DE ANDRADE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045587644

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, INDRA ÁGATA QUINTELA BEJARANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045579891

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, ALCINEY SOARES DE LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045594794

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, LEILANE TORRES MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045591983

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045594562

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, MILLA THAMILYS MIRANDA DE DEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Análise e Conformidade Processual, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045594318

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, KARINE VITORIA RAMOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045594069

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, JOSE RIBAMAR VENTURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045593978

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, VITORIA BOSCO DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045593825

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045593594

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045593282

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, EMANUELLE CARVALHO PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045594125

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045593014

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045594268

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, ANIKELLE LIMA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045592778

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045592598

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045594353

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, LETICIA CARPINA FARIAS CASARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045592408

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2024, PAMELA ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045592091

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, EMANUELLE CARVALHO PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045594516

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, ALCINEY SOARES DE LIMA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador do Sistema de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045591794

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, JOSE RIBAMAR VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045594715

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, BRENO VILAR SOUZA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045594918

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Análise e Conformidade Processual, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045591462

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, MILLA THAMILYS MIRANDA DE DEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045591300

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045595071

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, KARINE VITORIA RAMOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045591152

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, VITORIA BOSCO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045590426

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045590095

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2024, CESAR ALVES PINHEIRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045593161

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045589461

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045589232

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, JOEL VIZZOTTO NETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045593445

---

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, ANIKELLE LIMA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045589108

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045588933

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, LETICIA CARPINA FARIAS CASARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045588262

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2024, PAMELA ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045588104

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2024, ELIEU DA SILVA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0045586267

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2024, JAQUELINE CETAURO FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045574469

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 5 de fevereiro de 2024, JULIANA COSTA DUNICE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045602814

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, WELITON DE SOUZA MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045574745

Portaria nº 7 de 01 de fevereiro de 2024

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Portaria de férias n. 6984/2022/, id ;

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO de férias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor WALTER PAULA SALES NETO, Coordenador Geral do Gabinete do Governador, matrícula \*\*\*\*\*677, referente ao exercício 2023, marcadas anteriormente no período de 30/10/2023 a 08/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 01 de fevereiro de 2024.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0045639293

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 2º TACNT/0035/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 03.02.2024. **5-PROCESSO:** 0033.127150/2021-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045600867

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** RESCISÃO/011/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** 3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF Nº: 01.259.348/0001-60 **4-OBJETO:** Fica rescindido unilateralmente, a contar de 22/12/2023, o Contrato nº 0424/SUGESP/PGE/2023, para os serviços de adequação da Edificação, incluindo a elaboração de projetos executivos e a execução da infraestrutura elétrica, lógica, hidrossanitária e ar-condicionado, bem como sua manutenção, além do fornecimento de todos os equipamentos necessários à operação, para as UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI, sem qualquer ônus para o contratante, nos termos do Parecer nº 195/2023/PGE-SUGESP. A rescisão unilateral encontra amparo na cláusula décima quarta do Contrato nº 0424/SUGESP/PGE/2023, c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado. **5-PROCESSO:** 0042.002217/2023-62 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024.

Protocolo 0045603761

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 424/PGE-2018 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias. **5-PROCESSO:** 0005.198735/2018-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2019.

Protocolo 0045603930

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0051/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** R. B. DA S. PINHEIRO, CNPJ/MF Nº: 01.956.573/0001-56 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045626716

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0046/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** C D LINDENBERG, CNPJ/MF Nº: 39.515.359/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 30/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045621768

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0047/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR BRASIL EIRELI ME, CNPJ/MF Nº: 08.889.233/0001-07 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 30/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045621898

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0048/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** J D LINDENBERG, CNPJ/MF Nº: 05.637.136/0001-20 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045626026

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0050/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** AFONSO FIGUEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 46.636.490/0001-18 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045626242

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM/404/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE RODEIO E ESPORTE COM ANIMAIS DE RONDÔNIA - AREAR, CNPJ/MF nº 11.475.359/0001-31 **4-OBJETO:** Realização da Festa da Virada 2024, no município de Presidente Médici. **5-REPASSE:** R\$ 230.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007024. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R\$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 02/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.003413/2023-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2023.

Protocolo 0045623071

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0052/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ELIZABETE GONCALVES DA SILVA ME, CNPJ/MF Nº: 04.284.063/0001-78 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045627442

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0053/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** A DO S A ALVES, CNPJ/MF Nº: 48.714.050/0001-67 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 30/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045628020

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0054/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** JANETE MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº: 29.849.517/0001-31 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 4 meses, a contar de 30/01/2024. **5-PROCESSO:** 0026.070394/2022-99 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045628248

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** DOA/076/SEDUC/PGE/2023 **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 01 (um) veículo, sendo: Um veículo tipo ônibus escolar placa OHS4099, Renavan 453326072, tombamento 1035980, CHASSI: 9532882W7CR224654, ano de fabricação 2011, conforme descrito no documento (id. 0041535782). **5-PROCESSO:** 0029.010415/2023-78 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2023.

Protocolo 0045633016

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT Nº 77/2024/PGE-IPERON **2-CONTRANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** A.C.F. MOREIRA, CNPJ/MF Nº: 14.410.553/0001-27 **4-OBJETO:** Aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros e garrafinhas de 500 ml. **5-VALOR:** R\$ 16.360,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210152087208712 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903007 **7-PROCESSO:** 0016.000145/2024-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/402/2023 - ARP/009/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045623756

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNV Nº 180/PGE-2020 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 31/01/2024.

**5-PROCESSO:** 0026.190091/2018-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045634586

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 589/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SESAU **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 09.536.254/0001-01 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio, por mais 200 dias, a contar de 02/02/2024. **5-PROCESSO:** 0036.092559/2022-64 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045635101

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** FOM Nº 11/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF Nº 63.628.408/0001-22 **4-OBJETO:** Manutenção (custeio) da Entidade, onde serão adquiridos materiais de limpeza, expediente, pedagógico, peças, pneus, combustível, contratação de firma especializada em serviços de limpeza de ar condicionado e contratação de firma especializada para serviços de troca de peças e manutenção do veículo Van Fiat Ducato Engesogmic, placa QTF8A07. **5-REPASSE:** R\$ 113.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500001001 - Natureza de Despesa: 33504301. **7-VIGÊNCIA:** 210 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.051314/2023-57 **9-DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024.

Protocolo 0045636319

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 2º TAFOM Nº 275/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, CNPJ/MF Nº 01.533.616/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Fomento, referente ao Projeto de Reforma do Piso do Pátio da escola, considerando o saldo remanescente e rendimentos financeiros. **5-PROCESSO:** 0005.458982/2021-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045637228

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 3º TACNV Nº 241/PGE/2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 13/02/2024. **5-PROCESSO:** 0069.262955/2021-05 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045638202

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNV Nº 005/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 270 dias, a contar de 01/02/2024. **5-PROCESSO:** 0029.095912/2022-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045638560

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0026/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.025.889/0001-02 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 180 dias, a contar de 23.02.2024. **5-PROCESSO:** 0029.071080/2022-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045639336

#### EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0076/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** 5G ENERGIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 19.983.065/0001-22 **4-**

**OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 6 meses, a contar de 02.02.2024. **5-PROCESSO:** 0029.131942/2022-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045639643

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOM Nº 21/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 04.198.211/0001- 31 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 44504201. **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.006068/2023-57 **9-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045640022

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 3º TACNT/0990/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** A S S CARDIO CLINICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.368.782/0001-32 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 1 mês, a contar do dia 30/01/2024. **5-PROCESSO:** 0036.207855/2020-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045640542

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Portaria nº 35 de 31 de janeiro de 2024

Regulamenta o regime de trabalho remoto no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que "Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017";

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Instituir o regime de trabalho remoto no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, destinado à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto nesta portaria os servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, que exercem suas atividades na CGE-RO.

Art. 2º Para os efeitos desta resolução, considera-se:

I - escritório remoto (*home office*): modalidade de trabalho remoto domiciliar e temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia;

II - teletrabalho: modalidade de trabalho remoto domiciliar e temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia;

III - processo: conjunto de subprocessos que, reunidos por afinidade, objetivo ou resultado comum, contribuem para o cumprimento de uma função organizacional definida;

IV - projeto: esforço temporário empreendido com um objetivo preestabelecido, definido e claro, para criar ou aperfeiçoar um produto, serviço ou processo, tendo início, meio e fim definidos, com duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas;

V - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas de forma individual e supervisionada pela chefia, visando entregas no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;

VI - produto: resultado do esforço empreendido na execução de uma atividade de processo ou um projeto previsto no plano de trabalho, sendo definido no planejamento e entregue na conclusão da atividade ou do projeto;

VII - chefia imediata: agente público que exerça função de chefia ou direção e que, mediante poder hierárquico, tenha o poder de comando, fiscalização e revisão dos trabalhos e controle da frequência;

VIII - mapeamento do processo: representação atual do trabalho por meio de fluxograma, indicando os elementos do processo, com os respectivos subprocessos, atividades, tarefas, produtos e o tempo estimado de execução; e

IX - ponto de controle: reunião entre chefia e o participante, ou entre chefia, equipe e participante em regime de trabalho remoto, com o objetivo de avaliar o andamento dos trabalhos, estabelecer metas e aumentar a integração entre a equipe.

## **CAPÍTULO II DO REGIME DE TRABALHO REMOTO**

Art. 3º A adesão ao regime de trabalho remoto possui como pré-requisitos:

I - a compatibilidade das atividades, rastreáveis e passíveis de avaliação, com o regime, restando vedada aos servidores cujas atribuições exijam ordinariamente contato presencial com o público externo e interno;

II - a prévia aprovação de plano de trabalho pela chefia a quem incumbe o controle da frequência e a avaliação de resultados;

III - que o servidor não incida na vedação do art. 11, § 4º do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

IV - a comprovação da viabilidade tecnológica, mediante declaração do servidor de atendimento aos parâmetros definidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação; e

V - a lotação e o efetivo exercício na CGE/RO há pelo menos 1 (um) ano.

Parágrafo Único. Para fins do inciso I, as chefias imediatas encaminharão relação de processos e projetos compatíveis com o regime de trabalho remoto, sujeita à aprovação do Controlador-Geral do Estado, com o fornecimento de dados que demonstrem a definição objetiva de metas ou indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, inclusive os mapas dos processos ou os modelos de planos de trabalho dos projetos.

Art. 4º As metas de desempenho dos servidores na modalidade de escritório remoto serão, no mínimo, iguais à média e, em teletrabalho, de 10% a 20% superior, ao volume de trabalhos realizados pelos servidores em atividade presencial.

Art. 5º As metas poderão ser apuradas de acordo com os seguintes critérios, dentre outros aprovados pelo Controlador-Geral:

I - a conclusão de processo, subprocesso, tarefa ou atividade, desde que resulte na entrega de produto e compatível com o indicador de produtividade, desempenho e eficiência estabelecido no setor;

II - tratando-se de projetos, a entrega de produto em conformidade ao cronograma estabelecido, devidamente avaliado mediante indicador de produtividade, desempenho e eficiência;

III - a conclusão de determinado quantitativo ou percentual de processos, subprocessos, tarefas ou atividades, em harmonia com o indicador de produtividade, desempenho e eficiência, nos trabalhos sob demanda.

§ 1º. É vedada a concessão de teletrabalho aos servidores incumbidos exclusivamente de trabalhos sob demanda.

§ 2º. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance ou desempenho superior às metas estipuladas.

Art. 6º O plano de trabalho deverá conter:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - as metas a serem alcançadas e o indicador de produtividade, desempenho e eficiência a ser atendido;

III - a periodicidade em que o servidor em regime de trabalho remoto deverá comparecer ao local de trabalho, conforme necessário;

IV - o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão do plano de trabalho;

V - o prazo em que o servidor estará sujeito à modalidade de escritório remoto ou de teletrabalho, não superior a três meses, permitida a renovação;

VI - a periodicidade de apresentação dos relatórios de comprovação de atividades, não podendo ser superior a 1 (um) mês; e

VII - a modalidade de trabalho remoto a ser seguido pelo servidor, se integralmente em home office, teletrabalho ou de forma híbrida, com atividades em home office e presenciais de forma consorciada.

Parágrafo Único. Admite-se a elaboração de plano de trabalho coletivo, desde que exigido pela natureza do trabalho e observado o art. 3º, parágrafo único, desta Portaria.

Art. 7º O limite máximo de servidores em trabalho remoto na Controladoria-Geral do Estado é fixado em até 30% (trinta por cento) do quadro total de pessoal, compreendidos tanto os servidores em trabalho integralmente remoto,

quanto aqueles em modalidade híbrida.

Parágrafo Único. Em caso de declaração de situação de emergência, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio, o Controlador-Geral do Estado poderá autorizar o trabalho remoto em percentuais acima do limite máximo, sem restrição de atividades ou de servidores, incluindo estagiários e bolsistas, enquanto perdurar a situação de exceção.

Art. 8º Sem prejuízo do disposto neste capítulo, terão prioridade na adesão ao regime de trabalho remoto, até o limite de 10% das vagas:

I - gestantes;

II - servidores com deficiência; e

III - pessoas com responsabilidades individuais ou compartilhadas pelo cuidado com doentes, idosos, filhos com idade inferior a 5 (cinco) anos ou pessoas com deficiência no âmbito doméstico ou familiar.

Parágrafo Único. Na hipótese de exaurimento concomitante dos limites previstos no *caput* deste artigo e do art. 7º, admitir-se-á, excepcionalmente, a concessão de autorização especial aos servidores elencados em situação de preferência.

Art. 9º A admissão do servidor em regime de trabalho remoto não implicará em prejuízo ao usufruto dos afastamentos legais a que tiver direito.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO REMOTO**

Art. 10 O regime especial de trabalho remoto é modelo de trabalho orientado ao incremento da produtividade, ao qual poderão aderir os servidores que, pelo histórico funcional, demonstrem grau de responsabilidade compatível.

Art. 11 Somente poderá ser admitido no regime especial o servidor:

I - cuja produtividade ou qualidade dos produtos apresentados no regime de trabalho remoto nos últimos 9 (nove) meses seja superior à média do setor;

II - lotado e em efetivo exercício na CGE/RO há pelo menos 1 (um) ano; e

III - que não tenha retornado de licenças ou afastamentos há menos de seis meses.

Art. 12. As metas de desempenho dos servidores no regime especial serão, em relação ao volume de trabalhos realizados pelos servidores em atividade presencial:

I - superior em 10% a 20% na modalidade de escritório remoto; e

II - na modalidade de teletrabalho, superior em 20% a 30%, observado o § 1º do art. 5º desta norma.

Art. 13. Nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 6º, o comparecimento presencial do servidor em regime especial deverá ser justificada mediante a impossibilidade de realização da atividade por outras modalidades, e deverá observar o art. 18, inciso II.

Parágrafo Único. A cada 6 (seis) meses, admitir-se-á uma convocação extraordinária, independente do ajustado no plano de trabalho.

Art. 14. A autorização para residência provisória fora dos limites municipais ou estaduais possuirá prazo máximo de 1 (um) ano, renovável a critério da Administração.

Parágrafo Único. A autorização mencionada no *caput*, uma vez concedida pelo Controlador-Geral do Estado, somente poderá ser revogada antes do prazo, após o exercício do contraditório e da ampla defesa, admitido recurso ao Comitê Interno de Governança:

I - pelo descumprimento consecutivo e sem justa causa de duas metas ou, de forma alternada, conforme o quantitativo definido no ato autorizativo;

II - mediante condenação ética ou disciplinar por conduta posterior à autorização; e

III - por interesse público superveniente, devidamente demonstrado.

Art. 15. Caso a autorização para residência provisória seja interrompida, o participante deverá se apresentar em sua unidade administrativa de lotação no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o regular processo administrativo, incluída a instância recursal.

Parágrafo Único. Durante o período de deslocamento previsto no *caput*, a chefia imediata deverá manter o plano de trabalho para o participante.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS DEVERES DOS SERVIDORES**

##### **Seção I**

##### **Das responsabilidades do participante**

Art. 16 São deveres do servidor participante do regime de trabalho remoto:

- I - cumprir a meta de desempenho estabelecida tempestivamente;
- II - obter autorização expressa da chefia imediata e do titular do órgão, no caso de residir ou ter domicílio em outro Estado;
- III - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade e/ou interesse da Administração;
- IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;
- V - consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico;
- VI - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- VII - reunir-se com a chefia imediata, periodicamente, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;
- VIII - preservar o sigilo dos dados acessados, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho; e

IX - demonstrar comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento de tempo e de organização e possuir capacidade técnica para desempenhar suas funções sem supervisão direta da chefia imediata.

Parágrafo Único. O desatendimento sem justo motivo ao contato da chefia por prazo superior a 30 (trinta) minutos pelo servidor na modalidade de escritório remoto implicará na revogação e retorno ao trabalho presencial, após o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 17. O servidor em regime de trabalho remoto que optar por residir em localidade diversa do órgão/setor de lotação é responsável pelas despesas relativas ao deslocamento quando necessário o comparecimento presencial, sem direito à indenização, observado o parágrafo único do art. 13.

Art. 18. No caso da necessidade do comparecimento presencial não ajustada no plano de trabalho, o servidor deverá ser comunicado com antecedência mínima:

I - no regime ordinário de trabalho remoto:

- a) de 24 (vinte e quatro) horas, caso resida no território municipal;
- b) de 48 (quarenta e oito) horas, se residente no território estadual; ou
- c) de 72 (setenta e duas) horas, na hipótese de residir fora do território estadual;

II - no regime especial de trabalho remoto, de 72 (setenta e duas) horas, prorrogáveis, mediante justificativa.

Parágrafo Único. Caso não se apresente em sua unidade administrativa de lotação após os prazos previstos, o servidor não terá registrada a frequência relativa ao período entre o fim do prazo e a data da apresentação, salvo por motivo devidamente justificado e observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

## **Seção II**

### **Dos deveres da chefia imediata**

Art. 19 São deveres das chefias imediatas:

- I - elaborar, em conjunto com o servidor, o plano de trabalho do servidor em regime de trabalho remoto;
- II - acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores;
- III - aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
- IV - encaminhar relatório à Divisão de Gestão de Pessoas (anexo II), a cada 6 (seis) meses ou quando solicitado, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do regime, bem como os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade;
- V - informar à Divisão de Gestão de Pessoas a inclusão ou exclusão do regime de trabalho remoto; e
- VI - o encaminhamento previsto no parágrafo único do art. 3º desta Resolução.

## **Seção III**

### **Das atribuições da divisão de gestão de pessoas**

Art. 20. São deveres da Divisão de Gestão de Pessoas:

- I - comunicar, semestralmente, à Diretoria de Transparência e Governo Aberto, a relação dos servidores que atuam no regime de trabalho remoto, para disponibilização em sítio eletrônico;
- II - informar à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a relação dos servidores que aderiram ao regime de trabalho remoto, inclusive a cessação do regime, para fins de exclusão ou inclusão do recebimento de auxílio-transporte e outras verbas relacionadas ao local de trabalho do servidor; e
- III - divulgar e orientar os servidores do órgão sobre o regime de trabalho remoto.

Parágrafo Único. No cumprimento do inciso I do presente artigo, a Diretoria de Transparência e Governo Aberto resguardará a proteção dos dados pessoais, consoante os ditames da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## **CAPITULO V DO MONITORAMENTO E CONTROLE**

Art. 21 A aferição do cumprimento das metas e dos indicadores de produtividade, desempenho e eficiência dar-se-á mediante relatório de comprovação das atividades elaborado pelo servidor em complexidade adequada e suficiente para comprovar as entregas, que serão objetos de avaliação de qualidade pela chefia imediata.

Parágrafo Único. O padrão de avaliação distinguirá o produto entre "não entregue", "insatisfatório", "satisfatório" e "excepcional".

Art. 22 O alcance das metas de desempenho e dos indicadores equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º O atraso na conclusão de atividade ou descumprimento das metas de desempenho acarretará ausência de registro de frequência proporcionalmente ao prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado à chefia imediata, podendo haver compensação no período seguinte, por uma única vez.

§ 2º. O atraso na conclusão da atividade ou descumprimento da meta estabelecida por 2 (duas) vezes consecutivas acarretará a exclusão do servidor do regime de trabalho remoto pelo prazo de 1 (um) ano, devendo ser notificado, bem como lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 23 A atribuição superveniente de atividade ao servidor pela chefia imediata poderá implicar, conforme a razoabilidade e proporcionalidade:

- I - na suspensão do prazo para a entrega de outras atividades previstas no plano de trabalho; ou
- II - na alteração das metas previamente fixadas no plano de trabalho.

Art. 24 A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão dar-se-á mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo servidor, observando os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos, dispostos em normativos próprios, quando for o caso.

§ 1º O servidor detentor de processos e documentos por motivo da atividade em trabalho remoto deverá guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Não devolvidos os autos ou documentos, ou se devolvidos com irregularidades sem a fundada justificativa para a ocorrência, cabe à chefia imediata comunicar imediatamente o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

## **CAPITULO VI DO TÉRMINO DO TRABALHO REMOTO**

Art. 25 A inclusão e a permanência do servidor no regime de trabalho remoto não constitui direito subjetivo, podendo ser revertida em função do descumprimento desta portaria, da conveniência do serviço, inadequação do servidor para o regime ou desempenho inferior ao estabelecido, observado o art. 14, parágrafo único.

Art. 26 O servidor que realizar atividades em regime de trabalho remoto poderá, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do órgão.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 27 Fica estabelecido, a partir da vigência desta portaria, o prazo de 4 (quatro) meses para o cumprimento do parágrafo único do art. 3º, admitindo-se, no período de transição, a vigência das normas anteriores.

Art. 28 Compete aos superiores hierárquicos fiscalizar o cumprimento das normas contidas nesta resolução, sob pena de responsabilidade.

Art. 29 Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de trabalho remoto aos sistemas da unidade, bem como divulgar os requisitos tecnológicos necessários.

Parágrafo único. Os servidores em regime de trabalho remoto poderão valer-se do serviço de suporte ao usuário, quando da utilização de sistemas e equipamentos disponibilizados e mantidos pela CGE-RO, mediante abertura de chamado técnico, observado o horário de expediente do órgão.

Art. 30 Os casos omissos serão dirimidos pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 31 Fica revogada a Resolução n. 01/2022/CGE-GAB.

Art. 32 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2024.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**

Controlador-Geral do Estado  
**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

**Orientações:** O chefe imediato e o servidor deverão elaborar em conjunto o Plano de Trabalho.

<b>Dados do Servidor</b>	Nome completo
	Cargo
	Matricula
<b>Setor</b>	

<b>Contato</b>	Contato:
	Whatsapp:
	E-mail:
	Endereço:

<b>Regime de trabalho remoto</b>	<input type="checkbox"/> Escritório remoto - Home Office
	<input type="checkbox"/> Teletrabalho
	<input type="checkbox"/> Híbrido, conforme definido:

<b>Período do trabalho remoto</b>	Duração:
	Data inicial:
	Data final:

<b>Cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho e eventual revisão e ajustes de meta</b>	
---	--

<b>Periodicidade de comparecimento presencial, se necessário</b>	
--	--

<b>Periodicidade de apresentação dos relatórios de comprovação de atividades</b>	
--	--

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	EVIDÊNCIA DO TRABALHO	DATA INICIAL	DATA DE CONCLUSÃO	INDICADOR ADOTADO <sup>1</sup>
--------------------------	-----------------------	--------------	-------------------	--------------------------------

<sup>1</sup> O indicador deverá ter prévia aprovação do Controlador-Geral do Estado.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

(x) Cumprirei aquilo que prescreve o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022 e a Portaria nº 35 de 31 de janeiro de 2024.

(x) Me comprometo a seguir as diretrizes e preservar o sigilo das informações e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

(x) Posso estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à adoção do trabalho remoto.

(x) Este plano de trabalho foi elaborado em conjunto com o chefe imediato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor Assinatura do chefe imediato

**ANEXO II - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

**Orientações:** A avaliação de cada servidor será realizada semestralmente, e deverá ser encaminhada à Divisão de Gestão de Pessoas da CGE/RO.

**Nome do servidor avaliado:** \_\_\_\_\_

**Unidade:** \_\_\_\_\_

**Chefe Imediato:** \_\_\_\_\_

Critério	1	2	3	4	5
	(insuficiente)	(regular)	(bom)	(ótimo)	(excelente)
a) características de perfil profissional dotado de adequado nível de responsabilidade e motivação para o trabalho					
b) habilidade para auto-organização, gerenciamento do tempo e autonomia					
c) disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho					
d) atenção concentrada no desempenho das atividades laborais					

e) independência no planejamento e na execução do trabalho					
f) competência na realização de suas atividades, demonstrando o conhecimento necessário para a entrega de produto com a qualidade exigida					
<b>TOTAL / MÉDIA</b>					

Observações quanto às dificuldades verificadas e aos resultados alcançados, inclusive a qualidade dos produtos entregues:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do chefe imediato

Protocolo 0045589642

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0025.001795/2023-90, a viagem do Secretário de Estado da Agricultura **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de 30 de abril de 2023 a 3 de maio de 2023, o qual representou o Senhor Governador do Estado de Rondônia, na cerimônia de abertura da 28ª edição a AGRISHOW 2023 - Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045585580

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 30 de novembro de 2023 a 1º de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.01002-1 - Recursos não vinculados de impostos da Saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **ARTHUR DA SILVA DIAS** - MÉDICO
- **FABIANA NERO CARDOSO** - ENFERMEIRA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0045596967

Portaria nº 22 de 31 de janeiro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido à José Augusto da Rosa Júnior, ocupante do cargo de Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia, matrícula nº \*\*\*\*\*411, CPF nº \*\*\*.429.972-\*\*, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme o Plano de Aplicação (0045536935), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2024NE000115 e nº 2024NE000116.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-39-96	2.000,00
04.122.1015	2174	3390-30-96	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º** - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

**GERMANO DE SOUSA JUNIOR**

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (Id nº 0041660618)

Protocolo 0045581677

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 30 de 10 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 1261/SEPOG/PGE/2023.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria **119 de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 42, do dia 07 de março de 2023.**

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 1261/SEPOG/PGE/2023 (Processo nº: 0035.003054/2023-24), bem como o Gestor, cujo o objetivo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de Certificado Digital tipo Wildcard, pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e empresa: GMO GLOBALSIGN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, conforme anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos.

**Art. 3º** - Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, emissão de Termos de Recebimentos, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, incisos I e II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos dos titulares.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

GESTOR DO CONTRATO		
NOME	CPF	CARGO
Láion Tiago Tobias de Oliveira	xxx.823.xxx.xxx	Assessor III
FISCAIS DO CONTRATO		

Webberson Guedes de Orleans	xxx.604.xxx.xxx	Assessor VI
Diovany de Souza Diogo	xxx.427.xxx.xxx	Assessor III
Luiz Eduardo Nunes da Silva	xxx.190xxx	Assessor I

**SUPLENTES**

Kaio Augusto Bezerra Alab	xxx.925.xxx.xxx	Assessor III
Marcelo Matos Lima	xxx.005.xxx.xxx	Assessor VIII

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG  
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0045079153

**Instrução Normativa nº 1/2024/SEPOG-GPM**

Altera, acresce e revoga dispositivos da Instrução Normativa nº 5/2023/SEPOG-GPM

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso I, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;**

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG é o órgão central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta e compete-lhe estabelecer as diretrizes técnicas e orientar e deliberar sobre as propostas de criação ou alteração de estruturas organizacionais e reforma administrativa da Administração Direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, nos termos do artigo 118, XXIV da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Instrução Normativa nº 5/2023/SEPOG-GPM com o objetivo de trazer uma análise de conformidade mais efetiva.

**RESOLVE:**

Art. 1º O inciso II do artigo 23, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 .....

II - usar verbos no infinitivo e que expressem bem a ação desempenhada. Estes verbos devem estar correlacionados ao nível hierárquico, como:

- secretaria: planejar, definir, estabelecer diretrizes, formular (políticas, programas);
- diretoria executiva: dirigir, assessorar, direcionar, orientar;
- coordenadoria: coordenar, conduzir, supervisionar;
- gerência: gerenciar, analisar, acompanhar, avaliar, controlar ;
- núcleo: executar, confeccionar, emitir, efetuar, preparar; e
- assessoria: assessorar, direcionar, elaborar. "

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 30 à Instrução Normativa nº 5/2023/SEPOG-GPM, com a seguinte redação:

"Art. 30. A criação, fusão, extinção e incorporação de cargos em comissão e função gratificada, por meio de Decreto ou lei, quando alterarem a composição dos cargos de direção e chefia e gerarem incompatibilidade com o regimento interno ou estatuto vigente do órgão, obrigará o órgão em até 90 (noventa) dias a promover a compatibilização dos cargos com a estrutura organizacional".

Art. 3º Altera-se o fluxo de Análise das propostas de reestruturação organizacional disposto no Anexo II da instrução normativa.

Art. 4º Fica revogado o §2º do art. 13º da Instrução Normativa nº 5/2023/SEPOG-GPM.

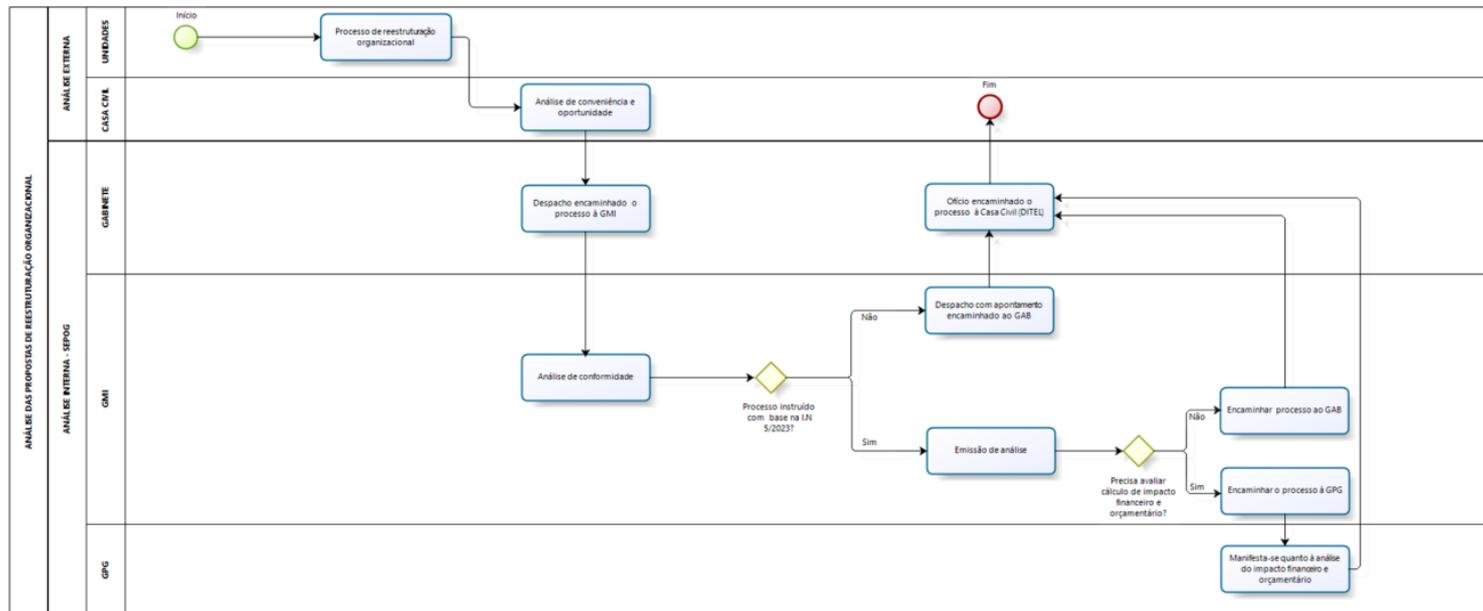
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO II**



Protocolo 0045265163

Portaria nº 76 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a servidora: HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula XXXXX580, no cargo de Auxiliar de Atividades Administrativa, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0045633857

Portaria nº 73 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR**, os termos da Portaria 566 (ID: 0044685371), que designa o servidor: EDSON MACHADO DE ALENCAR, matrícula XXXXX594, no cargo de Agente Atividades Administrativa, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0045613795

Portaria nº 71 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR**, os termos da Portaria 565 (ID: 0044684718), que designa o servidor: JOSE NEVES SOBRINHO II, matrícula XXXXXX863, no cargo de Agente Atividades Administrativa, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0045611818

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000958/2023-46,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de julho de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **DALVA CRISTINA MOREIRA MEDEIROS**, Professor Classe C, matrícula n. 300050842, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0039577519

Portaria nº 413 de 29 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 34/2024/1ªCSPAD, 29 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 116/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2024.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0045527566

Portaria nº 458 de 31 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 35/2024/1ªCSPAD, 29 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 120/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de janeiro de 2024.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGEP

Protocolo 0045604015

Portaria nº 431 de 30 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001639/2023-47,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 360 de 25.1.2024, que **Concedeu o Adicional de Qualificação**, a contar de 20.11.2023, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. \*\*\*\*\*713, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico**,

Leia-se: **no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico**,

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045562223

Portaria nº 443 de 31 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS GAPEJIP(0045241671), Autorização SEJUS-GGP (0045318204), que consta nos autos do Processo n.0033.022812/2023-23,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6867/SEGEP/NCSR, de 18.10.2023 à servidora **ADRIANA JUSTINA DIAS**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Ji-Paraná,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 5º quinquênio de 15.4.2017 a 14.4.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 5º quinquênio de 15.4.2017 a 14.4.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045585176

Portaria nº 447 de 31 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041668334) HEURO-NRH, Despacho 0041846818 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.043281/2023-82,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEANDRA FARIAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 8.12.2010 a 7.6.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045593636

Portaria nº 451 de 31 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFRMMCRRDM (0041745635), Despacho SEDUC-GLMS, (004221746) que consta no Processo n. 0029.053154/2023-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUNICE GONCALVES COSTA FERREIRA**, Técnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. \*\*\*\*\*999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/ Novo Horizonte do Oeste/RO, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 18.8.2016 a 25.3.2023 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045597137

Portaria nº 449 de 31 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC- EEEFMPOPO (0042297936), Despacho SEDUC-GLMS (0042652045), que consta no Processo n. 0029.057.089/2023-62,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LIGIAN DA SILVA ZOTESSO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. \*\*\*\*\*415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Teixeiropolis, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 31.10.2008 a 30.10.2013 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045594926

Portaria nº 439 de 31 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PMP (0045184912), Autorização SEJUS-GGP (0045316755), que consta nos autos do Processo n. 0033.030338/2023-11,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.87/SEGEP/NCSR de 10.1.2024, ao servidor **GEAN DA SILVA BATISTA**, Policial Penal, Matrícula n. \*\*\*\*\*205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.2.2024 a 29.2.2024**, 1.7.2024 a **31.7.2024** e 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2016 a 12.4.2021.

**LEIA-SE:**

no período de **1.3.2024 a 31.3.2024**, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2016 a 12.4.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045581986

Portaria nº 445 de 31 de janeiro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044398454) SEDUC-EEEFMMAB, Despacho (0044489338) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n.0029.066360/2023-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIMAR PEREIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. xxxxxx295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2017 a 17.11.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045587492

Portaria nº 459 de 31 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 57/2024/SEGEP-CAR, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **075/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045604987

Portaria nº 460 de 31 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 56/2024/SEGEP-CAR, de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **074/PIP/SEDAM/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045605364

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

### AVISO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 183/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.106220/2022-52

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 134/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS IV), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, a

pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

#### **AVISO DE CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2023**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados que foram cancelados para a empresa **HM CIRÚRGICA LTDA** os itens: 23 e 24 - **PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml e PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 20ml pertencentes à Ata de Registro de Preços 183/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 13/07/2023, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR**

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0045556703

#### **HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2023/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 18.340/2013, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 544/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de papel A4 para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, foi **HOMOLOGADA**, em favor a empresa: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ 19.288.989/0002-90** vencedora dos itens 01 e 02, no valor de **R\$ 1.656.643,98**, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2024.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0045523317

#### **AVISO**

##### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas meio da **Portaria nº 08/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 10 de janeiro de 2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 491/2023/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0036.008687/2023-19. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional, de acordo com as normas da Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicilio - TFD, pelo período de 12 meses. torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista não haver tempo hábil para elaboração de respostas de esclarecimentos e impugnações. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2024.

**ALINE LOPES ESPÍNDOLA**

Pregoeira/SUPEL/RO

Protocolo 0045611730

#### **AVISO**

##### **AVISO DE RETORNO DE FASE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 574/2023/SUPEL/RO.**

**Processo Administrativo nº 0036.035323/2023-10**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Tudo para os itens FRACASSADOS no Certame 103/2023, conforme os Relatórios Finais PE 103/2023 (0040419611), visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "DRENOS" - (Materiais

Médico-Hospitalares/Penso - Dreno Cirúrgico Penrose nº 1, Dreno de Sucção 3,2 mm, Dreno em T do tipo Kehr nº 8 e outros) - EXERCÍCIO 2023/2024".

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2024**, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que retornaremos a licitação para a fase de julgamento da proposta e demais atos necessários para os itens 19, 20, 21, 22 e 23, haja vista o Julgamento de Recurso.

Fica reagendada a sessão pública para o dia **05/02/2024 às 09h00min** (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Porto Velho - RO, 01 de fevereiro de 2024.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**  
Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0045624036

**AVISO  
DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.** 021/2023/CPLO/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0069.201489/2021-83/SEOSP/RO

**OBJETO:** Revitalização e ampliação de espaço público CEDEL - Jardim Santana, no município de Porto Velho-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "[...] **DESCLASSIFICAR** as empresas: **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com base no item 19.2 alíneas "c" e "g" do edital, por ter apresentado o item 6.2.1.11.7 com valor unitário superior ao disposto na Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, com base no item 19.2 alíneas "f" do edital, por não apresentar em sua Planilha orçamentária o item 6.2.1.13.14 (VISTA EM GRANITO CINZA ANDORINHA), **PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI** por deixar de apresentar a Composição do BDI, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "e.2" do Edital, bem como Cronograma Físico e Financeiro, contrariando o subitem 16.1.2 alínea "f" do Edital e **CLASSIFICAR** as empresa conforme quadro abaixo descrito:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>3R CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>3.221.917,25</b>	<b>1º</b>
<b>PORTO CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>3.222.331,52</b>	<b>2º</b>
<b>ENGERO CONSTRUÇÕES &amp; TERRAPLANAGENS EIRELI</b>	<b>3.384.065,93</b>	<b>3º</b>
<b>H.T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>3.397.374,82</b>	<b>4º</b>
<b>NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</b>	<b>3.574.202,42</b>	<b>5º</b>
<b>ABR SERVICE LTDA</b>	<b>3.660.566,45</b>	<b>6º</b>

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital."

**NOTIFICA-SE** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado, cabendo somente recurso relacionado a NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, apresentada pela empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

Publique-se:

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**  
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0045601895

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 78 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0045510766), constante no Processo Sei nº 0030.000549/2023-41.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** à servidora VERA LUCIA RODRIGUES CARDOSO ALMODÓVAR, matrícula \*\*\*\*\*407, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Agência de Rendas de Vilhena - 3ª DRRE/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, no período de **03 a 05/01/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1ª Secretária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2024.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045572868

Portaria nº 82 de 01 de fevereiro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 20/2024/SEFIN-APC (0045572742), constante no processo SEI nº 0030.000132/2024-60.

**RESOLVE:**

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, o servidor **SERGIO MANOEL SOARES SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*830, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Agência de Rendas de Pimenta Bueno - AGGPIB/CRE para a 4ª Delegacia Regional em Cacoal - 4ª DRRE/CRE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045617817

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 105 de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre dispensa para desconto em férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando a Portaria 2887 (0043793432) do Processo SEI nº 0037.008430/2023-57;

Considerando a Requerimento (0045422702), o Memorando 101 (0045424704) e a Resolução 166 - PMRO (0045518247) do Processo SEI nº 0037.000702/2024-51;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto nos 20 (vinte) dias das férias, do exercício 2023, programadas para o ano de 2024, atualmente marcado de **01 a 20.12.2024 (20 dias)** a servidor

(a) **TEN PM RE \*\*\*\*\*688 TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI**, lotado (a) no Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP.

**Art. 2º** - Considerar a dispensa de **19 a 22.02.2024 (04 dias)**.

**Art. 3º** - Manter os 16 (dezesseis) dias restantes marcados de **01 a 16.12.2024 (16 dias)**.

**Art. 4º** - **Considerar** o Abono Pecuniário de 01 a 10.01.2024 (10 dias).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045553199

Portaria nº 102 de 30 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 combinado com o artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão com a finalidade de acompanhar a realização da prova de conceito e análise das amostras que busca exigir dos licitantes nível técnico compatível com o objeto/solução a ser implantado, evoluído e mantido, preservando, porém, o caráter competitivo do certame, referente o registro de preços para futura e eventual aquisição de body cam , dock station, suporte body cam para fixação no colete balístico e software de gerenciamento, custódia e pesquisa de evidências digitais visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, do Estado de Rondônia, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14133/2021 e demais normas pertinentes, devidamente descrito no item 16 PROVA DE CONCEITO do Edital de Pregão Eletrônico nº. 801/2022/ALFA/SUPEL/RO

**Art. 2º** Para tanto resolve designar os servidores abaixo para acompanhar a realização da prova de conceito:

I - Presidente da Comissão

a) IGOR DA SILVA CRUZ - 3º SGT PM (GETEC/SESDEC)

II -Membros

a) WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS - CB PM (GEI/SESDEC)

b) NESTOR ALBERTO CHAVEZ - Agente de Polícia Cível (PC RO)

c) ROBSON QUEIROZ DE SOUZA - 3º SGT PM (NOA/SESDEC)

d) MARCOS COSTA AVELINO DA SILVA - SD PM (PM RO)

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de até 07 (sete) dias após o encerramento da prova de conceito para emitir seu parecer quanto a realização dos testes, avaliação e seus resultados.

**Art. 4º** Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 2357 de 14 de agosto de 2023 (0040819606)

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PUBLIQUE-SE.**

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Protocolo 0045544505

Portaria nº 30 de 11 de janeiro de 2024

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 803/2024/CBM-GABCMD (0045224679), Ofício nº 1235/2024/PC-DILOG (0045258753), Ofício nº 5639/2024/PM-CPOFLOGISTICA (0045272841) e Ofício nº 103/2024/POLITEC-GAB (0045399543) e Memorando nº 40/2024/SESDEC-GELOG (0045312334).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização mensal dos serviços de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0037.008001/2023-80, firmado através do Contrato nº CNT/1243/SESDEC/PGE/2023 (0044547412, 0045196678) com a Empresa a CS BRASIL FROTAS S.A, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES novos, zero km, tipo viaturas, em caráter não eventual (para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração), sem condutor e sem combustível, com gestão, manutenção e suporte e “equipamentos veiculares especiais e personalizados”, destinados a atender aos órgãos integrantes da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa, e Cidadania - SESDEC (SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e POLITEC), competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 (0045592291), sem prejuízo de suas funções.

**FISCAL DO CONTRATO**

ALEXANDRE JOSÉ TELES DO NASCIMENTO, Matrícula nº \*\*\*\*\*077.

**SUPLENTE DE FISCAL**

ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO, Matrícula nº \*\*\*\*\*84.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº CNT/1243/SESDEC/PGE/2023 (0044547412, 0045196678), que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	GERÊNCIA/UNIDADE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BRUNO RANCONI BEZERRA	GELOG/SESDEC	*****971	PRESIDENTE DA COMISSÃO
RODRIGO FURTADO DA FROTA	DAAL/PM	*****057	MEMBRO - PM
REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	DILOG/PC	*****547	MEMBRO - PC
ERNESTO MONTEIRO REIS	DLOG/CBM	*****896	MEMBRO - CBM
OSMAR SANTOS PESSOA	POLITEC	*****119	MEMBRO - POLITEC

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Thalia Luiza Antunes Carvalho

Assistente de Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0045094395

**POLÍCIA MILITAR - PM**

Portaria nº 827 de 24 de janeiro de 2024

Dispõe sobre revogação de portaria e licenciamento ex-offício de Praça Policial Militar, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o **SD QPPM RE \*\*\*\*\*478 MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA** havia sido afastado temporariamente das funções policiais militares para frequentar Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS), a contar de **05 de novembro de 2020**, conforme a Portaria nº 310 de 11 de janeiro de 2021 (ID 0015607099);

CONSIDERANDO a informação contida no Ofício n. 1578/DRSP/GAB/PMMS/2020 (ID 0015432890) e seus anexos, que informa que o **SD QPPM RE \*\*\*\*\*478 MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA** foi incluído nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul - PMMS, a contar de **05 de novembro de 2020**, na condição sub judice, conforme PORTARIA "P" DGP-1/PMMS N. 965 (ID 0015432890, pag. 21), DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Mato Grosso do Sul nº 10.322, de 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO que o ingresso nas fileiras da PMMS, na carreira inicial de Oficial (QOPM), dá-se na graduação de Aluno-Oficial (Cadete), conforme disposto no §1º do art. 7º da Lei nº 3.808/2009; diante do exposto, como a data do afastamento temporário coincidiu com a data de sua inclusão na PMMS, faz-se necessária a revogação do ato de afastamento temporário;

CONSIDERANDO, ainda, que o policial militar concluiu com êxito o curso de formação em 17 de agosto de 2023, conforme ATA Nº 003/CFO/PMMS/2023 - CONCLUSÃO DO CURSO - 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (2º CFO/PMMS) constante no ANEXO I À PORTARIA "P" N.019/DEIP/PMMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Mato Grosso do Sul n. 11.251 (ID 0045415410), de 25 de agosto de 2023, sendo declarado Aspirante-a-Oficial PM da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de agosto de 2023, conforme PORTARIA "P" N. 052/DRSP/PMMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico - Mato Grosso do Sul n. 11.252 (ID 0045415664), de 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los de acordo com a conveniência ou oportunidade, conforme previsto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, concomitante com o artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que "Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.", bem como o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia.".

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 310 de 11 de janeiro de 2021 (ID 0015607099);

Art. 2º Licenciar, *ex-officio*, o **SD QPPM RE \*\*\*\*\*478 MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no Artigo 113, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

Art. 3º Excluir o militar, em tela, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 11º BPM da PMRO, que proceda ao desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda com a cessação definitiva dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro, a contar de 05 de novembro de 2020.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045415759

Portaria nº 1086 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 07 (0045504577), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de janeiro de 2024, onde se atesta que o **SD QPPM RE \*\*\*\*\*348 ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 31/01/2024, através do Ofício 9314 para CP (0045529207),

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **SD QPPM RE \*\*\*\*\*348 ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **23 de outubro de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 07 (0045504577), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Transferir o **SD QPPM RE \*\*\*\*\*348 ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - **CIPO** (Buritys/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de outubro de 2022.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045602458

Portaria nº 1088 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado **CAPAZ** para o serviço policial militar, consoante o parecer consignado na Ata de Homologação para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 07 (0045510891), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 29 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **SD QPPM RE \*\*\*\*\*348 ALAN TIAGO CARNEIRO MACHADO** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **19 de outubro de 2023**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045603197

Portaria nº 1042 de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento Temporário para frequentar curso de formação profissional, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a instrução processual promovida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 0021.004356/2024-50, sobretudo o Requerimento (ID0045261455) e documentos nele citados, como Ofício nº 8598/2024/PM-CRPIICMT (ID 0045479566);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de afastamento do servidor público de suas funções para participação de curso de formação de concurso público, pode ocorrer com ou sem a remuneração, a depender do caso concretamente analisado e dos demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à espécie, mais ainda quando se tratar de curso fora do Estado de origem, por não se vislumbrar prestação de serviço ao Estado onde tem lotação efetiva, e que, no caso em apreço, depreende-se que o Requerente receberá a remuneração mensal a ser paga pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, evidenciando que o afastamento do servidor deverá ocorrer com recebimentos de seus vencimentos relativos ao cargo que ocupa no Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 86/2022/PGE-PCDS (ID 0034672636), e seus fundamentos, constante no processo Eletrônico SEI nº 0021.122926/2022-21, o qual, em linhas gerais, aponta a omissão do Decreto Lei n. 9A/1982, e, com lastro na aplicação analógica do art. 12, § 2º da LC n. 76/93, do art. 79, IV, alínea "m" do Estatuto da PM de Rondônia, há viabilidade legal de concessão do afastamento temporário ao policial militar para participação em curso de formação como etapa/fase de concurso público;

R E S O L V E R

Art. 1º Conceder ao CB QPPM RE \*\*\*\*\*419 JOSÉ WILTON CAVALCANTE DE SOUSA, afastamento temporário de suas funções policiais militares para participar do Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, segunda etapa do certame do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação do cadastro de reserva para o cargo de Agente de Polícia Civil, regulado pelo Edital de Abertura nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 129, de 08 de julho de 2022, e o Edital de convocação nº 03/2024/PC-DGCP, de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, em 18 de janeiro de 2024, a contar de 08 de fevereiro de 2024, com fundamento na alínea "e" do inciso IV do artigo 50, ambos do Decreto-Lei nº 09-A/82, e bem assim nos termos da documentação de regência do curso em apreço, devidamente comprovada no Processo Eletrônico SEI nº 0021.004356/2024-50.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de concessão, consoante a alínea "l" do inciso IV do art. 79, concomitante com o art. 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido ao 2ºBPM - Sede, no Município de Ji-Paraná, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que não proceda à suspensão temporária da remuneração do militar no sistema da Folha de Pagamento, tendo em vista que o referido policial militar, optou em perceber seus proventos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, durante período do afastamento temporário para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme o requerimento (ID 0045261455).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045567488

Portaria nº 968 de 29 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento Temporário para frequentar curso de formação profissional, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a instrução processual promovida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 0021.005070/2024-91, sobretudo o Requerimento (ID 0045340299) e documentos nele citados, como Ofício nº 7630/2024/PM-8BPMP1 (0045411943);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de afastamento do servidor público de suas funções para participação de curso de formação de concurso público, pode ocorrer com ou sem a remuneração, a depender do caso concretamente analisado e dos demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis à espécie, mais ainda quando se tratar de curso fora do Estado de origem, por não se vislumbrar prestação de serviço ao Estado onde tem lotação efetiva, e que, no caso em apreço, depreende-se que o Requerente receberá a bolsa de estudo mensal a ser paga pelo Estado onde o curso se realiza, evidenciando que o afastamento do servidor deverá ocorrer sem recebimentos de seus vencimentos relativos ao cargo que ocupa no Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 86/2022/PGE-PCDS (ID 0034672636), e seus fundamentos, constante no processo Eletrônico SEI nº 0021.122926/2022-21, o qual, em linhas gerais, aponta a omissão do Decreto Lei n. 9A/1982, e, com lastro na aplicação analógica do art. 12, § 2º da LC n. 76/93, do art. 79, IV, alínea "m" do Estatuto da PM de Rondônia, há viabilidade legal de concessão do afastamento temporário ao policial militar para participação em curso de formação como etapa/fase de concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **2º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*892 VALDIR FERREIRA FILHO**, afastamento temporário de suas funções policiais militares para participar do curso específico de formação para o cargo de Delegado de Polícia Judiciária Civil, regulado pelo edital de abertura nº 02/2002/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 129, de 08 de julho de 2022 e o edital de convocação nº 03/2024/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024, publicado no diário oficial do Estado de Rondônia nº 12, em 18 de janeiro de 2024, a contar de 08 de fevereiro de 2024, com fundamento na alínea "e" do inciso IV do artigo 50, ambos do Decreto-Lei nº 09-A/82, e bem assim nos termos da documentação de regência do curso em apreço, devidamente comprovada no Processo Eletrônico SEI nº 0021.005070/2024-91.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de concessão, em conformidade com a alínea "l" do inciso IV do art. 79, concomitante com o art. 81, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido ao 8ºBPM - Sede, no Município de Jaru, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que proceda a suspensão temporária da remuneração do militar no sistema da Folha de Pagamento, tendo em vista sua opção por perceber a bolsa de estudo oferecida por aquela instituição, em detrimento à remuneração percebida de 2º Sargento da PMRO, conforme o requerimento (ID 0045340299) dando ciência sobre o afastamento sem ônus para o Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045525158

Portaria nº 870 de 25 de janeiro de 2024

Delega competência à Coordenadora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no parágrafo único do artigo 22, artigos 23 e 45 do Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 das Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem - IRDSO,

## RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Coordenadora de Pessoal da Polícia Militar para proceder aos atos estabelecidos no parágrafo único do artigo 22, artigo 23 e artigo 45, tudo das Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem - IRDSO, aprovadas pelo Decreto nº 7.134, de 21 de setembro de 1995.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 10443, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 7, de 12 de janeiro de 2022, tramitado no Processo Sei nº 0021.606170/2021-97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045453550

Portaria nº 1002 de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.084656/2023-23 cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e Parque de Tecnologia da Informação (T.I) para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

## RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de Material e Equipamentos para Renovação da Infraestrutura de Redes e Parque de T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.084656/2023-23

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE *****037 ALESSANDRO DE <b>CARVALHO</b>	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE *****082 <b>WILSON DOMINGOS E SILVA</b>	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são

afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.084656/2023-23

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE *****876 <b>EVANDRO</b> DE MELO FERREIRA	Presidente
Aluno Sargento QPPM RE *****500 <b>JAYSSON</b> DE LIMA CRUZ	Membro
Soldado QPPM RE *****592 <b>RICARDO</b> DA SILVA COELHO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0045545316

Portaria nº 982 de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.084342/2023-21 cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para renovação da infraestrutura de redes e Parque de Tecnologia da Informação (T.I) para atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

**O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotarás as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de Material e Equipamentos para Renovação da Infraestrutura de Redes e Parque de T.I. para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.084342/2023-21

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Cabo QPPM RE *****004 DENIS <b>AUGUSTO</b> MACEDO DE SOUSA	Fiscal do Contrato
Soldado QPPM RE *****570 MARCOS COSTA <b>AVELINO</b> DA SILVA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.084342/2023-21.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Cabo QPPM RE *****314 KRISOFFERSON DOS SANTOS <b>MARINI</b>	Presidente
Aluno Sargento QPPM RE *****909 <b>WILIAM</b> THIAGO BRAZ DA CUNHA	Membro
Soldado QPPM RE *****472 USECLEY LITIG DOS <b>ANJOS</b>	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 6º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**THIAGO RAPHAEL CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM  
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0045534422

Portaria nº 845 de 24 de janeiro de 2024

Altera a Portaria nº 8297, de 20 de novembro de 2023, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022 programadas para o ano de 2024 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006;

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referente ao exercício de 2022, programadas para fruição no ano de 2023, deferidos por seus respectivos comandantes; e

Considerando as remarcações das férias desses servidores para fruição no ano de 2024, em virtude de estarem em cursos de formação, aperfeiçoamento ou adaptação no âmbito da PMRO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir no art. 1º da Portaria nº 8297, de 20 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 219, de 22 de novembro de 2023, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
58	*****792	2º SGT PM	ANTÔNIO ALESSANDRO GALLO	PM / 11º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/02/2024	10/02/2024
59	*****557	2º SGT PM	ELIEZER VRENA	PM / 4º BPM	01/02/2024	10/02/2024
60	*****360	2º SGT PM	JOSE CARLOS DIAS ALVES	PM / 3º BPM	01/02/2024	10/02/2024

Art. 2º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8297, de 20 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 219, de 22 de novembro de 2023, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período convertido	
					Início	Fim
25	*****777	2º SGT PM	FRANCINEI OLIVEIRA SILVA	PM / 1º BPM	01/02/2024	10/02/2024

Art. 3º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 4º Depois de autorizada a despesa, encaminhe-se a presente retificação à SEGEP para fins de inclusão da verba do abono pecuniário em favor dos policiais militares citados nos artigo 1º desta Portaria, bem como para fins de exclusão da verba do abono pecuniário em desfavor do policial militar citado no artigo 2º.

**GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045430075

Portaria nº 872 de 25 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.005870/2024-11, e em cumprimento a sentença prolatada nos autos do processo judicial 7008877-33.2019.8.22.0007 (0045442171).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*699 ROBERTO PEDRO DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, de acordo com letra b, inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, conforme sentença prolatada nos autos 7008877-33.2019.8.22.0007 (0045442171).

Art. 2º Transferir o **1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*699 ROBERTO PEDRO DA SILVA** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, em conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda o imediato afastamento das funções do **1º SGT QPPM RE \*\*\*\*\*699 ROBERTO PEDRO DA SILVA**, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema de folha de pagamento.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045457163

## POLÍCIA CIVIL - PC

Resolução N. 01/2024/PC-CONSUPOL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, Samir Fouad Abboud, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que é dever do Estado e princípio da Instituição Polícia Civil prestar atendimento a sociedade com espaço adequado, atendimento humanizado aos vulneráveis e à população em geral que busca o serviço de registro de ocorrências policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização na administração pública, conforme princípios constitucionais e legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de registro de ocorrências policiais de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO por UNANIMIDADE dos Conselheiros presentes do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Extraordinária n. 01/2024/CONSUPOL/PC/RO, datada de 31.01.2024, na cidade de Porto Velho/RO.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º CRIAR, no âmbito do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM a Central de Registro de Ocorrências.

Art. 2º Compete à Central de Registros de Ocorrência, por meio do Sistema de Registros de Ocorrências do Programa SENASP-PPE, atender toda a população de Porto Velho e Distritos Adjacentes, com o registro de todo e qualquer fato típico.

§ 1º Os fatos atípicos serão exclusivamente registrados via Delegacia Virtual. Na Unidade será disponibilizado informações e orientações sobre o endereço e forma de registro, e durante o horário de expediente haverá pessoal para instruir sobre como proceder o registro de ocorrência.

§ 2º Os registros efetuados pelas demais Polícias, principalmente com material apreendido, serão entregues nas Unidades Integradas - UNISPs, como de praxe.

Art. 3º O atendimento será realizado de forma individualizada, com separação das vítimas vulneráveis em sala de espera especial e atendimento em ambiente separado para os registros de crimes contra crianças, adolescentes e vítimas de violência doméstica.

Art. 4º A Central de Registro de Ocorrências será chefiada pelo Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, que irá gerir os servidores do comissariado e administração, podendo a qualquer momento, mediante prévia autorização do Delegado-Geral indicar um servidor para sua administração.

Art. 5º O Departamento de Polícia Especializada - DPE será responsável pela administração e organização das escalas de servidores das Unidades Especializadas, DEAM - Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Porto Velho e DEPCA - Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente de Porto Velho, para atendimento das ocorrências de atribuição dessas Especializadas.

Art. 6º A Unidade funcionará 24 horas todos os dias.

Art. 7º As diretrizes para a organização, manutenção e serviços a serem executados pelos servidores que laboram na Central de Registro de Ocorrências, serão estabelecidas pelos Departamentos, dentro de suas competências, por meio de Portaria do Delegado-Geral.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 0045586769

#### **EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA**

**EDITAL Nº 4/2024/PC-DGPC, DE 31 DE JANEIRO DE 2024**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia, considerando o Memorando nº 32/2024/PC-ACADEPOL e a Ata de Reunião (0045566913), torna públicas:

a) a **retificação de datas do Anexo Único do Edital nº 3/2024/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024**, permanecendo inalteradas as demais datas do referido anexo;

b) as **informações acerca da investigação social, referentes à entrega de documentos pendentes**, de acordo com o item 2 do Edital nº 3/2024/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024, conforme a seguir especificado.

**1 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO EDITAL 3/2024/PC-DGPC, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

[...]

EVENTO	PERÍODO	CANAIS DE DIVULGAÇÃO
Coleta de biometria e cadastramento nos sistemas	7, 8, 9 e 12/2/2024	Em local e horário a ser divulgado por Portaria da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado.
Acolhimento	15/2/2024	Em local e horário a ser divulgado por Portaria da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado.
Aula Inaugural	16/2/2024	Em local e horário a ser divulgado por Portaria da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, publicada no Diário Oficial do Estado

[...]

**2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - ENTREGA DE DOCUMENTOS PENDENTES**

2.1 Considerando o disposto no subitem 16.1.2 do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, quanto à investigação social, os candidatos listados no subitem 2.2 do Edital nº 2/2024/PC-DGPC de 16 de janeiro de 2024, que foram notificados **pelo e-mail informado durante o preenchimento da FIP**, e não sanaram as pendências relacionadas à documentação exigida no subitem 16.7 do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, tempestivamente, serão notificados **pelo e-mail informado pelo candidato durante o preenchimento da FIP**, das razões de sua inaptidão.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045607832

**AVISO****AVISO DE PENALIDADE**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.441151/2021-58, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, correspondente ao importe de R\$1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA e, o descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em desfavor da Empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.925.681/0001-50, quando não entregou os objetos pactuado, configurando inexecução total contratual, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c art. 26, § 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e item 11.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 380/2020/GAMA/SUPEL/RO.

**Origem:** Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO**Processo administrativo:** SEI nº 0019.441151/2021-58**Interessado:** PAPELARIA TEIXEIRA LTDA (CNPJ nº 04.925.681/0001-50)**Penalidade:** MULTA no importe de R\$1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA e, o descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045387295

**AVISO****AVISO DE PENALIDADE**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.025519/2023-04, decidiu-se pela aplicação da penalidade de **MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, correspondente ao importe de R\$360,00 reais (trezentos e sessenta reais), cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA e, o descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em desfavor**

da Empresa **ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.381.459/ 0001-57, quando não entregou os objetos pactuado, configurando inexecução total contratual, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c art. 26, § 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e item 13.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 314/2019/ALFA/SUPEL/RO.

**Origem:** Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO

**Processo administrativo:** SEI nº 0019.025519/2023-04

**Interessado:** ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.381.459/ 0001-57)

**Penalidade:** MULTA no importe de R\$360,00 reais (trezentos e sessenta reais), cumulado com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTADO DE RONDÔNIA e, o descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0045446312

Portaria nº 30 de 09 de janeiro de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 76/93;

Considerando a necessidade de suprir demandas de urgência, de pequeno valor, do Instituto Médico Legal especificamente no setor de necropsia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Dar conhecimento que foi concedido ao servidor ANDERSON FERNANDES MELO, matrícula nº \*\*\*\*\*0345, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) para cobertura de pequenas despesas de pronto atendimento, em conformidade com o Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Programa de Trabalho **15003.06.183.2075.2269**, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, no Plano de Aplicação Iddos autos 0019.040059/2023-36.

Art. 2º - O prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para prestação de contas, instituída conforme art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes à responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral - Polícia Civil/RO

Protocolo 0045022383

Portaria de férias nº 2128 de 01 de fevereiro de 2024.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA MARIA MATOS LOBATO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula \*\*\*\*\*113, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/01/2023 a 20/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2023 a 20/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 20/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2024.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

Portaria nº 79 de 06 de janeiro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.377600/2019-02, instaurado por força da Portaria nº 3579/2019/SEJUS-COGER (7619831);

**CONSIDERANDO** a Ata 0011283390, da 4ªCPPAD e o Despacho Relatório de análise (0032849814), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o Termo de Compromisso em relação aos servidores C.D da S.D - Mat. \*\*\*\*\*910, J. da S. - Mat. \*\*\*\*\*588, C. da S.L. - Mat. \*\*\*\*\*530, P.L.L dos S. - Mat. \*\*\*\*\*244, N.S.M. de S. - Mat. \*\*\*\*\*841, G.S. do V. - Mat. \*\*\*\*\*648e A.P.M.M. - Mat. \*\*\*\*\*887.

Art. 2º. **ABSOLVER** o servidor **M.A.M.D**, em acolhimento ao exarado no Despacho (0032849814), nos autos do PAD nº 0033.377600/2019-02.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0034942948

Portaria nº 430 de 29 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** as informações presentes nos autos do Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.195234/2019-67, a qual apurou as supostas responsabilidades administrativas, em especial, a ocorrência de não terem sido realizadas as atividades fins concernentes a concessão banho de sol aos apenados da Casa de Detenção José Mario Alves da Silva "Urso Branco", nos dias 25 e 26 de março de 2019, conforme exposto na Ata de Inspeção do CNJ (7405534).

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/RO (0045481050).

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **R. J. A. L.**, matrícula nº \*\*\*\*\*706, **F. C. de S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*999, **F. D. N. D.**, matrícula nº \*\*\*\*\*638, **G. da S. B.**, matrícula nº \*\*\*\*\*205, **J. C. da S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*539, **J. E. L. S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*151, **M. A. P. G.**, matrícula nº \*\*\*\*\*393, **R. V. do N.**, matrícula nº \*\*\*\*\*875, **J. J. da S. L.**, matrícula nº \*\*\*\*\*794, **A. C. S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*918, **J. A. S. H. G.**, matrícula nº \*\*\*\*\*402, **F. R. F.**, matrícula nº \*\*\*\*\*511, **E. R. do N.**, matrícula nº \*\*\*\*\*681, **D. B. B.**, matrícula nº \*\*\*\*\*266, **R. da S. V. F.**, matrícula nº \*\*\*\*\*089, **R. N. L. de A.**, matrícula nº \*\*\*\*\*455, **W. F. de O.**, matrícula nº \*\*\*\*\*218, **W. J. da S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*215, **S. C. de S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*972, **C. A. de M. B.**, matrícula nº \*\*\*\*\*080, **A. F. P.**, matrícula nº \*\*\*\*\*827, **G. O. S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*695, **H. Q. de O.**, matrícula nº \*\*\*\*\*125, **J. E.**

**L. S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*151, **R. F. dos S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*457 e **U. C. S. da S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*402., a fim de apurar os fatos acima descritos.

**Art. 2º - DESIGNAR 4ª CPPAD**, composta pelos servidores, Jussara Araújo de Castro Florentino, matrícula nº \*\*\*\*\*414, Antônio Carlos Gomes Leite, matrícula nº \*\*\*\*\*501 e Magno Oliveira de Sousa, matrícula nº \*\*\*\*\*561, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem, no **prazo de 50 dias**, os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º.** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

*Secretário de Estado de Justiça*

Protocolo 0045524711

Portaria nº 429 de 29 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 12/2024/SEJUS-COGER (0045524389) e o Despacho SEJUS-COGER (0045481050), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.195234/2019-67, instaurada por intermédio da Portaria nº 1833/2019/SEJUS-COGER (5865043), publicada no DOE nº 104, de 07/06/2019 (6282417).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Decisão nº 12/2024/SEJUS-COGER (0045524389), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0045524486

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 181, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

### **DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 11.025 - Departamento De Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

**P/A:** 11.025.26.122.1015.4103

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36-09

**FONTE:** 1500000001

**Valor:** R\$ 1.383.760,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0045546423

**PORTARIA CONJUNTA Nº 178, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN; DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA:** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 15.001- Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21.011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

P/A: **15.001.06.122.1015.4103**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36-09**

Valor: **R\$ 559.152,00** (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0045496287

**PORTARIA CONJUNTA Nº 179, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e a SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** e acordo com a Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA:** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 16001 - Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - **FUPEN**

**V - CRÉDITO**

P/A: **12.122.1015-4103**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36-09**

FONTE: **1.501.0.00001**

Valor: **R\$ 762.480,00** (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0045503376

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 176, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

### **DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei n.º 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 23030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

P/A: 08 122.1015.4103

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-09

VALOR: **R\$ 101.664,00** (cento e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

FONTE: 1500000001

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

**PORTARIA CONJUNTA Nº 173, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

## DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

**II - VIGÊNCIA:** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 27001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

**V - CRÉDITO**

**P/A:** 27.001.15.122.1015.4103

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036

**FONTE:** 1.500.0.00001

**VALOR: R\$ 3.990.312,00** (três milhões, novecentos e noventa mil trezentos e doze reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0045378384

Portaria nº 4900 de 21 de dezembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 127/2023/SEJUS-COGER (0044639262) e o Parecer nº 51/2023/SEJUS-COGER (0044639237), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.155021/2019-01, instaurado por força da Portaria nº 1499/2019/SEJUS-COGER (5494606), publicada no DOE nº 089, de 16/05/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER em 30 (trinta) dias** os acusados **C. B. dos S.**, matrícula n. \*\*\*\*\*927, **E. D. da S.**, matrícula n. \*\*\*\*\*680, **E. D. da S.**, matrícula n. \*\*\*\*\*538, **J. M. B.**, matrícula n. \*\*\*\*\*725, **J. L. S.**, matrícula n. \*\*\*\*\*634, **J. B. B.**, matrícula n. \*\*\*\*\*016, **L. C. P.**, matrícula n. \*\*\*\*\*919, **E. S. P.**, matrícula n. \*\*\*\*\*832, todos policiais penais, em virtude do descumprimento ao determinado nos arts. 11, II, X e XIII, e 13, IV, todos do Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, infração funcional prevista ainda nos arts. 154, IV, 155, IV, e 169, III, todos da Lei Complementar nº 68/92.

**Art. 2º. CONVERTER em multa** a penalidade de suspensão dos servidores **C. B. dos S.**, **E. D. da S.**, **E. D. da S.**, **J. M. B.**, **J. L. S.**, **J. B. B.** e **L. C. P.**, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

**Art. 3º. ABSOLVER** o servidor **D. R. S.**, matrícula nº \*\*\*\*\*471, Policial Penal, ante a inocorrência de quaisquer infrações funcionais praticadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0044639281

Portaria nº 4510 de 20 de novembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 115/2023/SEJUS-COGER (0043667706), Relatório 5ª CPPAD (4808251 - pág. 34) e Parecer COGER-SEJUS (4808251 - pág. 44), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 163/2018/SEJUS-COGER (SEI nº 0033.075726/2019-37), instaurada por intermédio da Portaria nº 4749/2018/SEJUS-COGER (4808251 - pág. 2), publicada no DOE nº 223, de 06/12/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Decisão nº 115/2023/SEJUS-COGER (0043667706), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância, nos termos do art. 189, § 1º, da Lei Complementar nº 68/1992.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0043667758

Portaria nº 312 de 22 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 10/2024/SEJUS-COGER (0045359363) e o Despacho (0045304701), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.122357/2019-89, instaurada por intermédio da Portaria nº 1180/2019/SEJUS-COGER (5213792), publicada no DOE nº 067, de 11/04/2019 (5486113).

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLARAR A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE** do servidor **J. C. da C. S.**, Policial Penal, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.871, por analogia ao artigo 107, I, do Código Penal, nos termos do Despacho 0045304701.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

*Secretário de Estado da Justiça*

Protocolo 0045359314

Portaria nº 427 de 29 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.298219/2019-70, instaurado por força da Portaria nº 2786/2019/SEJUS-COGER (6833020);

**CONSIDERANDO** o Relatório (0012073882), da 3ªCPPAD e o Despacho Relatório de Análise (0037978556), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores **J.R.S** - Mat. 300\*\*\*.\*\*\*.283; **J.P.B** - Mat. \*\*\*.\*\*\*.660; **J.A.R.O.** - Mat. \*\*\*.\*\*\*.087; **L.E.R.G.** - Mat. \*\*\*.\*\*\*.148; **M.B.** - Mat. \*\*\*.\*\*\*.759; **M.S.** - Mat. \*\*\*.\*\*\*.382 e

**K.R.L.** - Mat. \*\*\*.\*\*\*.632, todos Policiais Penais, referente ao acordo de reposição de plantão dos dias de faltas ao serviço ordinário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2024.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0045521440

Portaria nº 3540 de 08 de setembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 103/2023/SEJUS-COGER (0041601402), Relatório 5ª CPPAD (4808266 - pág. 72) e Parecer COGER-SEJUS (4808266 - pág. 85), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 160/2018/SEJUS-COGER (SEI nº 0033.075720/2019-60), instaurada por intermédio da Portaria nº 4513/2018/SEJUS-COGER (4808266 - pág. 2), publicada no DOE nº 212, de 21/11/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Decisão nº 103/2023/SEJUS-COGER (0041601402), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041601445

Portaria nº 1706 de 08 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 27/2023/SEJUS-COGER (0038038015), Relatório 1ª CPPAD (4945204 - pág. 41) e Parecer COGER-SEJUS (4945283 - pág. 5), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 100/2018/1ªCPPAD/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.092356/2019-01), instaurada por intermédio da Portaria nº 2672/2018/SEJUS-COGER (4944998 - pág. 2), publicada no DOE nº 142, de 06/08/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Decisão nº 27/2023/SEJUS-COGER (0038038015), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038038076

Portaria nº 1740 de 10 de maio de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 31/2023/SEJUS-COGER (0038124802), Relatório 3ª CPPAD (4542459 - pág. 76) e Parecer COGER-SEJUS (4542459 - pág. 83), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 105/2018/COGER/SEJUS (SEI nº 0033.043011/2019-15), instaurada por intermédio da Portaria nº 2738/2018/SEJUS-COGER (4542459 - pág. 2), publicada no DOE nº 143, de 07/08/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Decisão nº 31/2023/SEJUS-COGER (0038124802), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o

**ARQUIVAMENTO** da referida sindicância.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0038124832

Portaria nº 303 de 22 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 8/2024/SEJUS-COGER (0045334790), Despacho SEJUS-GAB (0045249939) e Despacho SEJUS-COGER (0042413038), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0033.521311/2020-82, instaurada por intermédio da Portaria nº 3760 de 30 de dezembro de 2020 (0015480407), publicada no DOE nº 1, de 05/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Decisão nº 8/2024/SEJUS-COGER (0045334790), proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos, que determina o **ARQUIVAMENTO** da referida sindicância quanto aos servidores E. da C. R., matrícula nº \*\*\*\*\*798, A. C. de O. L., matrícula nº \*\*\*\*\*057, e A. da S. J., matrícula nº \*\*\*\*\*168, todos Policiais Penais.

**Art. 2º - HOMOLOGAR** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 32/2023 (0042530280), da servidora G. A. de S., Policial Penal, matrícula nº \*\*\*\*\*106, pelos seus próprios fundamentos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045334824

Portaria nº 438 de 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre o recebimento, a custódia e a saída de pessoas presas oriundas do sistema penitenciário ou em situação de prisão sob a responsabilidade da SEJUS internadas em unidades hospitalares, bem como regulamenta a visitação e o uso de contenções nestas.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017; e

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Justiça é competente pela manutenção das pessoas presas ou em cumprimento de pena, e tendo em vista a necessidade de padronizar os procedimentos de entrada e saída destas nos referidos nosocômios;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Manual de Administração do Sistema Penitenciário - MASPE, Decreto nº 18.329, de 29 de outubro de 2013, em especial os artigos 5º e 6º;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Súmula Vinculante nº 11;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Federal nº 8.858 de 26 de fevereiro de 2016, que regulamenta o emprego de algemas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000, que dispõe sobre a assistência religiosa nos hospitais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 3, de 1º de junho de 2012, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar e uniformizar os procedimentos de recebimento de pessoas em situação de custódia no âmbito hospitalar; e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0033.094696/2022-63.

**RESOLVE:**

Art. 1º Regularizar os procedimentos de recebimento de pessoas presas oriundas do sistema penitenciário ou em situação de prisão sob a custódia de policiais penais da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, no âmbito das

unidades hospitalares do Estado de Rondônia, bem como regulamenta a custódia, a visita e o uso de contenções nestas pessoas.

**LIVRO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
**TÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR (NUCH)**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTRUTURAÇÃO E RESPONSABILIDADES DO NUCH**

Art. 2º Fica o Núcleo de Custódia Hospitalar - NUCH, com atuação nos hospitais de Porto Velho, subordinado diretamente à Gerência Especializada em Operações Penais - GEOP da SEJUS, responsável pela fiscalização, execução e cumprimento integral desta portaria.

Parágrafo único. O NUCH será composto exclusivamente por policiais penais de carreira, de ambos os sexos, e comandado por um destes, e atuará em regime de plantão nos hospitais públicos ou sob demanda nos hospitais particulares.

Art. 3º Sem prejuízo das competências da Direção Geral da Polícia Penal - DGPP, a GEOP é responsável hierarquicamente pelo controle, atividade e atuação do NUCH.

Art. 4º Eventualmente, por determinação judicial ou por autorização do Diretor Geral da Polícia Penal, poderá haver internação de pessoas presas em hospitais particulares, devendo os policiais penais escalados para esta demanda observar o disposto nesta portaria.

Art. 5º Os policiais penais deverão observar as regras das respectivas unidades hospitalares para manutenção da boa harmonia entre as instituições, devendo, nos casos que possam interferir na segurança dos presos, pacientes, acompanhantes, policiais penais, equipe de saúde, ou qualquer pessoa que esteja nas dependências comunicar imediatamente o Chefe do NUCH para dirimir estas dissonâncias.

**CAPÍTULO II**  
**DO RECEBIMENTO DE PESSOAS PRESAS**

Art. 6º Ficam estabelecidas as seguintes condições para recebimento de custodiado com internação médica:

I - se oriundo de unidade prisional do interior: Memorando do diretor especificando o(s) artigo(s) que fundamentam a detenção do preso, grau de periculosidade e encaminhamento médico, bem como se o custodiado ainda se encontra em fase de processo judicial ou se cumpre execução de pena definitiva.

II - se oriundo de uma das unidades prisionais da capital, exceto CAPEP e UMESP: cautela do preso em 02 (duas) vias, numeradas e assinadas com nome e matrícula do chefe de plantão e do responsável pela escolta, com assinaturas e matrículas legíveis;

III - se oriundo da CAPEP ou da UMESP, deve-se observar o seguinte:

a) registrar ocorrência de internação no sistema GDOP;

b) a regra geral de desnecessidade de contenção, bastando o acompanhamento do preso. Entretanto, se a segurança dos profissionais de saúde, segurança ou terceiros estiver em risco, a contenção pode ser aplicada, e tal decisão deve ser obrigatoriamente justificada no registro GDOP.

c) qualquer alta médica do preso deve ser prontamente comunicada ao Chefe do NUCH.

d) em caso de evasão, registrar ocorrência policial, ocorrência no sistema GDOP e informar às autoridades competentes.

IV - se oriundo da Central de Flagrantes, da Polícia Militar, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal ou qualquer outra força policial, deverá observar obrigatoriamente:

a) guia de internação;

b) a expedição de Guia de Recolhimento de Preso - GRP ou ofício pela autoridade policial, Mandado de Prisão, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto Estadual 18.329, de 29 de outubro de 2013;

c) Ocorrência Policial.

V - em caso de pessoas monitoradas eletronicamente, estando estas em situação de nova prisão por cometimento de novo delito, deve ser observado os procedimentos do inciso IV deste artigo, devendo a UMESP ser comunicada de imediato em caso de internação.

Parágrafo único. O policial penal fica desobrigado a receber a pessoa presa na ausência dos documentos exigidos neste artigo.

**CAPÍTULO III**

**DA SAÍDA DE UNIDADE HOSPITALAR**

Art. 7º Os policiais penais observarão os seguintes procedimentos de saída hospitalar das pessoas presas por ocasião de alta médica.

I - movimentação para outra unidade hospitalar:

a) Cautela emitida em 02 (duas) vias.

II - movimentação para unidade prisional:

a) cautela emitida em 02 (duas) vias;

b) cópia do Mandado de Prisão;

c) Guia de Recolhimento de Preso expedida pela autoridade policial ou Mandado de Prisão; e

d) Exame de Corpo de Delito.

Art. 8º. Autorizada alta médica para presos oriundos do interior do estado, os policiais penais do NUCH, enquanto aguardam remoção para as comarcas de origem, deverão movimentá-los para as unidades da capital obedecendo o seguinte:

I - presos do regime fechado por crimes diversos, exceto aqueles cometidos contra a dignidade sexual, deverão ser encaminhados para a unidade prisional destinado pela Diretoria Geral da Polícia Penal.

II - presos do regime fechado por crime contra a dignidade sexual deverão ser encaminhados para a Penitenciária Estadual Aruana, independentemente de destinação prévia ou autorização da Diretoria Geral da Polícia Penal.

III - presos do regime semiaberto deverão ser encaminhados para a Colônia Agrícola Ênio Pinheiro - CAPEP, mesmo que na origem estivessem monitoradas eletronicamente; e

IV - presos provisórios deverão ser encaminhados para a Casa de Detenção José Mário Alves da Silva.

**CAPÍTULO IV****DO USO DE CONTENÇÕES**

Art. 9º. Fica autorizado o uso de equipamentos de contenção nos presos internados em unidades hospitalares, desde que observados o estado de saúde, ou a segurança dele, de servidores ou de terceiros assim exigir, ou receio de fuga ou resgate.

§1º. A depender do grau de saúde do preso poderão ser utilizadas ou combinadas até duas contenções, sendo uma para membro superior e a outra para membro inferior, as quais deverão ser alternadas periodicamente para melhorar a movimentação dos membros contidos.

§2º. As contenções deverão ser revestidas com tecido ou tubo esponjoso ou mangueira.

§3º. Deverá ser registrada no GDOP ou no livro de ocorrências, a impossibilidade do uso de contenções, seja por ausência de membros ou por recomendação médica, devendo esta última estar acompanhada de laudo ou outro documento médico.

Art. 10. Fica proibida a utilização de contenção quando o preso estiver sob procedimento cirúrgico, em coma ou tetraplégico.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso se imponha, para fins de segurança, a contenção do preso, deverá a autoridade, de forma fundamentada e por escrito, apontar as razões da medida extrema.

Art. 11. Fica proibida a utilização de algemas ou outros meios de contenção em presas parturientes, sejam definitivas ou provisórias, no momento da intervenção cirúrgica para realização do parto ou em trabalho de parto natural ou cesárea, bem como no período de repouso pós-parto e amamentação.

**CAPÍTULO V****DO USO DE UNIFORMES**

Art. 12. As pessoas presas, quando internadas, devem vestir-se conforme as diretrizes da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Contudo, em circunstâncias médicas específicas, a equipe de saúde pode determinar a substituição do vestuário.

Parágrafo único. Em caso de fabricação ou padronização de uniformes em outras cores, por parte da SEJUS, estes deverão ser adotados pelo NUCH.

**CAPÍTULO VI****DAS VISITAS**

Art. 13. Os internados têm direito a uma visita familiar semanal, limitada a 1 (um) visitante, com duração máxima de uma hora, ocorrendo à tarde, entre 14:00h e 18:00h. Apenas pais, cônjuges, filhos e irmãos são permitidos como visitantes. A entrada é autorizada mediante apresentação de documento de identificação e Carteira de Visitante, obtida no Núcleo de Visitas - NUV, anexo à Casa de Detenção Provisória.

§1º. O NUCH fixará o controle e os horários de visita, que deverão ser previamente agendados.

§2º. Menores de idade precisam obter uma autorização do serviço social do hospital para visitar e, quando autorizados, serão acompanhados por um policial penal durante a visita.

§3º. Após o início de uma visita, não serão permitidas substituições de visitantes no mesmo dia.

§4º. Em nenhuma hipótese haverá liberação de visita íntima.

Art. 14. Os visitantes, além de observar o disposto nesta portaria deverão atender as normas internas de visita do respectivo hospital, eventual inobservância poderá ensejar a suspensão da visita.

Art. 15. O preso recolhido no hospital ou enfermaria e impossibilitado de se locomover ou em tratamento psiquiátrico, poderá receber visita no próprio local, a critério da autoridade médica e desde que observadas as condições de segurança.

Art. 16. É proibida a entrada de visitante portando bilhetes ou cartas, manuscritos ou digitados, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, chip's, chaves de qualquer tipo, bolsas, pastas, anéis, brincos, cordões, colares, pulseiras, tornozeleiras, piercing, joias, bijuterias, óculos de sol, espelhos, relógios, smartwatches, boné, chapéu, touca, faixas de cabelo, prendedores de cabelo em metal e outros adereços semelhantes, além de instrumentos cortantes e/ou perfurantes, substâncias ou produtos não identificados pela embalagem original e quaisquer outros objetos não recomendados para o ambiente prisional.

Art. 17. Durante a visita hospitalar, é proibida a entrega de objetos, valores ou alimentos aos visitantes ou entre eles. Exceções são feitas para medicamentos prescritos pela equipe médica do hospital, que devem estar acompanhados dos respectivos receituários, e para kits de higiene, que incluem sabonete, escova de dente, barbeador, creme dental, desodorante e absorvente higiênico.

Art. 18. A autoridade médica do hospital pode suspender visitas, seja individualmente ou em grupo, baseando-se no estado de saúde do detento internado, visando a sua recuperação e continuidade do tratamento.

Art. 19. Eventuais condutas incompatíveis com a ordem e a disciplina, praticadas por pessoas presas ou seus visitantes, deverão ser registradas em ocorrências administrativas, via GDOP ou livro físico, devendo ser encaminhados para análise e tomada de decisão da chefia do NUCH.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DA ASSISTÊNCIA PELO ACOMPANHANTE**

Art. 20. Será permitido acompanhante para auxiliar na assistência, desde que seja autorizado pela direção do hospital com laudo médico respeitando as questões de segurança.

#### **CAPÍTULO VIII**

##### **DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E JURÍDICA**

Art. 21. A assistência religiosa é garantida quando solicitada pelo preso ou, no caso de detentos internados com comprometimento mental, por seus familiares. O representante religioso deve seguir todas as diretrizes legais e dispositivos desta portaria, garantindo a segurança e o bem-estar do paciente e a integridade do ambiente hospitalar.

Art. 22. É assegurado o acesso de Advogado ou Defensor Público ao seu cliente internado.

#### **CAPÍTULO IX**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. Os policiais penais lotados no NUCH devem dar a máxima efetividade ao disposto nesta portaria. Contudo, respeitando princípios de segurança, moralidade, coerência, razoabilidade, impessoalidade e proporcionalidade, poderão adaptar determinadas disposições se julgarem necessário para melhor cumprir o propósito deste Regulamento. Qualquer flexibilização deve ser registrada no GDOP ou livro físico, sob risco de responsabilização.

Art. 24. Esta portaria é aplicável a todos os policiais penais atuando, seja permanentemente ou de forma temporária, nas unidades hospitalares do interior que também deverão registrar toda e qualquer situação ocorrida durante o plantão, inclusive aquelas corriqueiras do dia a dia.

Art. 25. Os policiais penais não atuarão em contenções e seguranças em alas psiquiátricas.

Art. 26. Fica revogada a Portaria nº 3983 de 10 de outubro de 2023.

Art. 27. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045540631

Portaria nº 388 de 25 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO**, que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar, SEI-ID-0033.524708/2021-15, instaurado através da Portaria n. 1726 GAB-SEJUS-ID-0038084352, publicada no DOE-RO nº 132, do dia 14/07/2023, que designou os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*\*\*.269, Lecildo Moraes De Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*.641 e Josiflânia Gonçalves De Figueiredo, matrícula nº \*\*\*\*\*.876, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias realizem os atos apuratórios.

**CONSIDERANDO**, o teor do memorando nº 11, oriundo da 5ªCPPAD/COGER-SEJUS-ID-0045434162, datado de 25/01/2023, que solicita a concessão de novo prazo, tendo em vista que os 30 (trinta) dias estabelecidos pela Portaria n. 3389 GAB-SEJUS-ID-0041284714, publicada dia 11/09/2023-DOE-RO nº 172, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências necessários.

**CONSIDERANDO**, que a Policial Penal Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300.\*\*\*\*\*.876, que inicialmente nomeada para atuar no feito em referência, atualmente não faz mais parte da 5ªCPPAD/COGER e que a Policial Penal Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*\*\*.533 fora designada para compor a 5ªCPPAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUBSTITUIR** a policial penal Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, matrícula 300.\*\*\*\*\*.876, pela policial penal Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*\*\*.533.

**Art. 2º REDESIGNAR** a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*\*\*.269, Lecildo Moraes De Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*\*\*.533, ambos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0045449513

## SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 24 de 31 de janeiro de 2024

**O SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

**Considerando** o Despacho POLITEC-NRH (0045569699)

Considerando a Portaria nº 291 de 22 de janeiro de 2024 (0045569696), que concedeu o Afastamento do Servidor Público.

**RESOLVE:**

**Art.1ºSUSPENDER** o gozo de Férias do Servidor Público **CLAUDIO GOMES DA SILVA**, Perito Criminal, Matrícula \*\*\*\*\*456, Lotado na Gerência Regional de Cacoal, anteriormente marcadas pela Portaria 9785/2023, publicada no DOE 219 de 21/11/2023, referente ao EXERCÍCIO de 2024.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 31 de janeiro de 2024.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0045573125

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 738 de 31 de janeiro de 2024

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0033.004714/2023-12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº \*\*\*\*\*200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) **Gabinete desta Secretária de Estado da Saúde - SESAU/GAB**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio compreendido entre 08.07.2016 à 12.02.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0045571345

Portaria nº 737 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023 que nomeou a Diretora Geral Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar, CLEITON MOREIRA DOS SANTOS, Chefe de Setor V, Matrícula \*\*\*\*\*376** a função de Chefe do Setor Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé -HRSFG, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as Portarias aprovadas e publicadas anteriormente quanto a designação de servidores para as funções acima.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

**Jéssica Tezori**  
**Diretora Geral**  
**Hospital Regional de São Francisco do Guaporé**

Protocolo 0045571055

Portaria nº 564 de 24 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013505/2023-82.

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hora
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	*****648	72

**Art. 2º.** - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045417239

Portaria nº 693 de 30 de janeiro de 2024

Digit

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000121/2024-11

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALCICLÉIA DE SOUZA REGO SENA	*****927	BIOMÉDICA	24 h
2	CINTIA CRISTINA CONCEIÇÃO MACHADO	*****610	NUTRICIONISTA	12H
3	DAIANE COSTA PEREIRA	*****977	BIOMÉDICA	48 h
4	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	*****7569	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	11h54
5	JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	*****332	TEC. NUTRIÇÃO	12h
6	NAIANE MOREIRA DA CRUZ	*****021	BIOMÉDICA	36 h

**Art. 2º.** - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045545017

Portaria nº 711 de 30 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000302/2024-48

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	FRANCISCO CARLOS ALMEIDA DANTAS	*****871	TÉC. ENFERMAGEM	24
2	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	*****066	ENFERMEIRO	7

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045559693

Portaria nº 715 de 30 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.011665/2023-58

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na lotados Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar/SAMD, referente ao mês de **Novembro/2023**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	*****142	FARMACÊUTICO	86h36

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045563594

Portaria nº 733 de 30 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.059285/2023-82.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - SESAU, referente ao mês de **Junho/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	DAIANA SCHAFFER DE OLIVEIRA	*****522	Téc Enfermagem	12
2	MARIA ANTONIA OLIVEIRA CRUZ ARAÚJO	*****639	Téc Enfermagem	24
3	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	*****393	Téc Enfermagem	18
4	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	*****713	Téc Enfermagem	24

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045567037

Notificação nº 187/2023/SESAU-NAPCP

Ao Senhor

Sócio-Administrador da NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO

DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.885.332/0001-14.

R. Maria Lúcia, 3339 - Tiradentes,

CEP: 76824-550 - Porto Velho - RO.

Assunto: **Processo Punitivo SEI nº.0036.022327/2023-20****NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Sr. Jefferson Ribeiro da Rocha, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa, **NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 05.885.332/0001-14**, por meio de seu representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº.0036.022327/2023-20**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo **SEI nº.0036.111110/2022-11**, referente ao contrato de fornecimento de material hospitalar onde visa a contratação de materiais de consumo (Materiais/Insumos Hospitalares - Grupo de Apresentação "**Sondas**", para atendimento das necessidades e demandas das Unidades de Saúde Estaduais (Hospitalares e Ambulatoriais, entre elas: **HBAP, HPSJPII, HICD, CEMETRON, HRC, HEURO-CACOAL, HRE, HRB, HRSFG, CDA, SAMD, AMI, NOR, Hospitais de Campanha, Gerências Estaduais de Transplantes**), qual seja, pela entrega intempestiva dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº.2022NE005932**, para atendimento à Unidade de Saúde do Estado de Rondônia (Hospitalares e Ambulatoriais), onde a referida empresa não honrou com a entrega dos objetos contratados do objeto de contrato, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº.0036.022327/2023-20**, e deverá ser direcionada a Secretária de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, bem como, poderá ser encaminhada através do e-mail: **sesau.napcp.ro@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0038816972

**HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002174-32.2023.8.22.0012, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0045587555), Termo de Referência (0044077093), Justificativa (0045587645), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.052492/2023-14.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/0001-53	2 e 3	R\$ 430,20
CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0009-04	1	R\$ 1.463,28
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 1.893,48</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.893,48 (um mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**  
Secretário Executivo de Estado da Saúde

Protocolo 0045587678

**HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009452-02.2023.8.22.0007, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0045603503), Termo de Referência (0043283316), Justificativa (0045603532), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.049724/2023-49.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/0001-53	1	R\$ 243,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 243,00</b>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais).

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA  
Secretário Executivo de Estado da Saúde

Protocolo 0045603541

Portaria nº 499 de 23 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.055172/2023-16.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **HOSPITAL DE RETAGUARDA - HRRO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	GUILHERME MONTEIRO CORREIA	*****258	MÉDICO - CARDIOLOGISTA	107h
2	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	*****588	MÉDICO ORTOPEDISTA	108h

**Art. 2º.** - Fica condicionado o pagamento mediante a comprovação da execução das horas previstas.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

Protocolo 0045371204

Portaria nº 752 de 31 de janeiro de 2024

**O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.015351/2023-63.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIANA TICO DA SILVA	*****267	Enfermeiro	24
2	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****606	Enfermeiro	84
3	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	Enfermeiro	96
4	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	*****155	Enfermeiro	24
5	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	Biomédico	94,59
6	ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA	*****074	Enfermeiro	46,19
7	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	Enfermeiro	48
8	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	Enfermeiro	96
9	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	*****197	Enfermeiro	24
10	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	Enfermeiro	48
11	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	*****502	Enfermeiro	84
12	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	*****953	Enfermeiro	36
13	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	Enfermeiro	96
14	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	*****017	Enfermeiro	55,38
15	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	*****873	Enfermeiro	36
16	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	*****757	Enfermeiro	86,51
17	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	*****269	Enfermeiro	96
18	FERNANDA VIEIRA ALVES	*****377	Fisioterapeuta	60
19	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	Assistente Social	96
20	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	Enfermeiro	36
21	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	Enfermeiro	96
22	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	Enfermeiro	96
23	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	Enfermeiro	23,55
24	INGRID COSTA BARROS	*****059	Enfermeiro	96
25	JESSICA NOBRE ANDRADE	*****853	Fisioterapeuta	12
26	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATAÇA	*****935	Terapeuta Ocupacional	96
27	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	*****818	Assistente Social	24
28	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	Enfermeiro	96
29	KEYTYANNY MELO LOPES	*****067	Enfermeiro	36
30	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	*****238	Fisioterapeuta	6
31	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	Fisioterapeuta	57,45
32	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	*****718	Enfermeiro	24
33	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	Enfermeiro	48
34	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	Enfermeiro	96
35	LUCIA MASCARINHO DA SILVA	*****646	Enfermeiro	96

36	LUCIA MIRANDA SILVA	*****860	Enfermeiro	42
37	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	Enfermeiro	96
38	LUCIANA LEITE WANDERLEY LEITE	*****461	Enfermeiro	96
39	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	Enfermeiro	96
40	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	*****057	Assistente Social	96
41	MARCIA CRISTINA CERALI GUTERRES	*****065	Enfermeiro	24
42	MARIA DE FATIMA ARAUJO	*****438	Enfermeiro	72
43	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	*****752	Enfermeiro	96
44	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	Fisioterapeuta	72
45	MONICA APARECIDA NEVES	*****289	Fisioterapeuta	6
46	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	*****470	Assistente Social	42
47	NATANIELE BRANCO DA SILVA	*****940	Enfermeiro	48
48	PATRICIA CALDEIRA COSTA	*****568	Enfermeiro	72
49	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	Enfermeiro	84
50	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA MOURA	*****124	Enfermeiro	35,33
51	REJANE CELIA ROSA MACHADO	*****876	Enfermeiro	11,22
52	RENATA RODRIGUES DA LUZ	*****543	Enfermeiro	72
53	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	Enfermeiro	36
54	RUTH CABREIRA	*****140	Enfermeiro	38,44
55	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	*****232	Enfermeiro	36
56	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	Assistente Social	96
57	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	Enfermeiro	60
58	SANDRA MARIA SCHULZ	*****797	Enfermeiro	36
59	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	Farmacêutico	78
60	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	Enfermeiro	59,34
61	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	*****668	Enfermeiro	96
62	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	Enfermeiro	84,23
63	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	Enfermeiro	96
64	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	Fisioterapeuta	72
65	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	*****721	Enfermeiro	96
66	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	*****072	Enfermeiro	96

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045589514

Resolução N. 005 "Ad Referendum"/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

Institui a tabela diferenciada para remuneração do procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e,

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Memorando nº 31/2024/SESAU-NMJ (0045273753), que informa o quantitativo e a lista dos processos judicializados dos pacientes que aguardam procedimento cirúrgico de Artroplastia de Quadril, conforme planilha anexa (0045275591).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/DATASUS), conforme Anexo I.

Art. 2º Para composição do valor da tabela complementar estadual foi considerada a média ponderada, para os valores levantados de acordo com tipo de serviço: operadoras de plano de saúde, hospitais da rede privada e valor do custo no SUS (Sistema Único de Saúde) atribuindo peso específico a cada valor, conforme metodologia apresentada no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único: O custo para execução do procedimento envolve os honorários da equipe geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais (OPME), materiais/medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses.

Art. 3º A regulação de acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será feita pelo sistema SISREG, através da Coordenação Estadual de Regulação do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n. 003 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB.

#### ANEXO I

##### TABELA COMPLEMENTAR CIRURGIA DE ARTROPLASTIA DE QUADRIL

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Tabela Complementar
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R\$ 1.635,27	R\$ 61.136,00
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R\$ 1.570,66	R\$ 61.200,61
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R\$ 1.916,09	R\$ 60.885,18
04.08.04.007-6	Artroplastia de Revisão ou reconstrução do quadril	R\$ 2.404,14	R\$ 60.367,13
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R\$ 2.341,71	R\$ 60.429,56

04.08.04.009-2 Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida R\$ 1.739,48 R\$ 61.031,79

Tabela 1 - Tabela complementar para o procedimento de Artroplastia de quadril no SUS, Rondônia, 2024.

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

ANEXO II

METODOLOGIA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

A delimitação do estudo constante no processo SEI nº 0036.056211/2023-94, foi estruturada perante a composição dos custos operacionais envolvidos na execução do procedimento de forma direta e indireta, com intuito de obter uma estimativa de valor médio de referência, para complementar o valor fixado no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP/DATASUS).

A tabela 1 demonstra o resultado do estudo realizado no serviço hospitalar da rede pública estadual e apresenta os componentes do custo hospitalar de artroplastia de quadril que considerou: honorários da equipe em geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais, materiais de consumo, medicamentos de consumo, exames básicos e acompanhamento ambulatorial por 6 meses. Dessa forma o procedimento em estudo, apresenta um custo estimado de R\$ 50.593,96 (cinquenta mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Componentes do Custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Valo do componentes do custo
Honorários equipe geral	R\$ 14.324,96
Composição de taxas e diárias	R\$ 9.926,97
Materiais especiais*	R\$ 24.385,97
Materiais de consumo	R\$ 779,30
Medicamentos de consumo	R\$ 887,30
Exames básicos	R\$ 153,95
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses	R\$ 135,51
Média do valor total	R\$ 50.593,96

Tabela 1 - Componentes do custo hospitalar de artroplastia de quadril no SUS, Rondônia, 2024.

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

PESQUISA DE MERCADO

Para balizamento da estimativa de custo para o procedimento de Artroplastia de Quadril, foi realizado a pesquisa de preço no mercado local dividindo essa demanda para as operadoras de plano de saúde e hospital da rede privada. Umas das fragilidades encontradas no processo foi a dificuldade em receber as informações de custo para o procedimentode forma detalhada conforme fora feito na composição do custo do SUS explicitando: honorários da equipe em geral, composição de taxas e diárias, materiais especiais, material de consumo, medicamentos, exames e acompanhamento ambulatorial no pós-operatório. A justificativa apresentada pelos fornecedores é que a composição do custo para procedimentos cirúrgicos é feita apenas por categoria de "pacote". Dessa forma, consideramos apenas o valor global para aplicar a metodologia escolhida para estimar o valor complementar do procedimento.

Com relação as operadoras de plano de saúde recebemos os seguintes orçamentos:

Componentes da custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Operadora 1	Operadora 2
Honorários equipe geral		
Composição de taxas e diárias		
Materiais especiais		
Materiais de consumo		
Medicamentos de consumo		
Exames básicos		
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses		
Média do valor total	R\$ 36.379,37	R\$ 78.000,00

Tabela 2 - Componentes do custo de artroplastia de quadril, em operadora de plano de saúde, Rondônia, 2024.

Fonte: Operadoras de plano de saúde, PV/RO, 2024.

Com relação aos Hospitais da Rede Privada recebemos os seguintes orçamentos:

Componentes da custo hospitalar de Artroplastia de Quadril	Hospital 1	Hospital 2
--	------------	------------

Honorários equipe geral		
Composição de taxas e diárias		
Materiais especiais		
Materiais de consumo		
Medicamentos de consumo		
Exames básicos		
Acompanhamento ambulatorial por 6 meses		
MÉDIA DO VALOR TOTAL	R\$ 36.000,00	R\$ 81.500,00

Tabela 3 - Componentes do custo de artroplastia de quadril, em hospitais da rede privada, Rondônia, 2024.

Fonte: Hospitais da Rede Privada, PV/RO, 2024.

Diante dos valores encontrados, a metodologia utilizada, para chegar à média de valor foi o cálculo por meio da média ponderada. "A média ponderada é uma medida estatística que leva em consideração pesos diferentes para diferentes elementos de um conjunto de dados. Em vez de tratar todos os elementos igualmente, como na média aritmética simples, a média ponderada atribui um peso específico a cada valor (MAGINA,2010). A seguir a tabela 4 e 5 apresentam os resultados da média ponderada por tipo de prestador:

Operadora de Plano de Saúde	Valor do orçamento	Peso
Operadora 1	36.379,37	1
Operadora 2	78.000,00	3
Resultado da média ponderada		R\$ 67.594,84

Tabela 4 - Média ponderada do custo de artroplastia de quadril, entre operadoras de plano de saúde, Rondônia, 2024.

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

Hospitais da rede privada	Valor do orçamento	Peso
Hospital 1	R\$ 36.000,00	1
Hospital 2	R\$ 81.500,00	3
Resultado da média ponderada		R\$ 70.125,00

Tabela 5 - Média ponderada do custo de artroplastia de quadril, entre hospitais da rede privada, Rondônia, 2024.

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

A tabela 4 demonstra a média ponderada no valor de R\$ 67.594,84 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) das operadoras de plano de saúde e a tabela 5 demonstra o valor de R\$ 70.125,00 (setenta mil cento e vinte e cinco reais) nos hospitais da rede privada.

**RESULTADOS**

Com base nas informações recebidas durante o estudo do custo do procedimento de Artroplastia de Quadril a metodologia utilizada para calcular a média do custo do procedimento foi a aplicação da média aritmética comum dos valores, de acordo com o perfil de cada serviço de saúde, demonstrado na tabela a seguir:

Estudo dos valores do procedimento de Artroplastia de Quadril	Estimativa de valores
Estimativa do custo no SUS	R\$ 50.593,96
Operadoras de plano de saúde	R\$ 67.594,84
Hospitais rede privada	R\$ 70.125,00
Resultado da média	R\$ 62.771,27

Tabela 6 - Estimativa do Custo do procedimento de artroplastia de quadril, Rondônia, 2024.

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

A tabela 6 demonstra a estimativa do custo do procedimento de Artroplastia de Quadril no valor R\$ 62.771,27 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Considerando os valores da tabela SIGTAP é possível verificar os valores do repasse financiado pela União para o procedimento atualmente.

Dessa forma, a tabela 7 apresenta os valores propostos para a tabela diferenciada para remuneração do procedimento de Artroplastia de Quadril, utilizando a Fonte do Tesouro Estadual.

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Tabela Complementar
04.08.04.004-1	Artroplastia de quadril (não convencional)	R\$ 1.635,27	R\$ 61.136,00
04.08.04.005-0	Artroplastia parcial de quadril	R\$ 1.570,66	R\$ 61.200,61
04.08.04.006-8	Artroplastia total de conversão do quadril	R\$ 1.916,09	R\$ 60.885,18
04.08.04.007-6	Artroplastia de Revisão ou reconstrução do quadril	R\$ 2.404,14	R\$ 60.367,13
04.08.04.008-4	Artroplastia total primária do quadril cimentada	R\$ 2.341,71	R\$ 60.429,56
04.08.04.009-2	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida	R\$ 1.739,48	R\$ 61.031,79

Tabela 7 - Tabela diferenciada para remuneração do procedimento de artroplastia de quadril, Rondônia, 2024.

Fonte: Diretoria Executiva/SESAU/PV/RO, 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jefferson Ribeiro da Rocha Vera Lúcia Quadros**  
**Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS/RO**

Protocolo 0045617036

#### TERMO

O Presente Termo, tem como objetivo **RETIFICAR** o Termo de Homologação SESAU-NAP (0045145625), conforme solicitação realizada através do Despacho SUPEL-CAP (0045535659);

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 11

Disponibilização: 17/01/2024

Publicação: 17/01/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 PROCESSO Nº 0036.004297/2023-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia visando **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FRACASSADOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TÊXTEIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, ATADURA DE CREPE 10 CM, ATADURA GESSADA 10 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	47.774.122/0001-07	01	R\$ 42.995,70
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	02	R\$ 121.357,50
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	03, 04, 07, 08	R\$1.535.433,75
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.836.567/0001-80	05	R\$ 1.745,55
FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA	10.889.989/0001-90	06	R\$ 704.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.405.662,50</b>

No valor total de **R\$ 2.405.662,50 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CGPMNPL (0039281726), SAMS SESAU-CGPMNPL (0035484958), Parecer nº217/2023-PGE-PA (0036751766), Edital PE nº 158/2023 (0036372679), Ata PE nº 158/2023 (0040835895), Relatório Final PE nº 158/2023 (0043189123), Relatório das PUBLICAÇÕES nº 158/2023 (0040849644), Despacho SESAU-CAFIINP (0045058944) e Análise nº 16/2024/SESAU-NAP (0045126442). Publique-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

LEIA-SE:

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 PROCESSO Nº 0036.004297/2023-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia visando **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO FRACASSADOS DO GRUPO DE APRESENTAÇÃO "TÊXTEIS" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G, ATADURA DE CREPE 10 CM, ATADURA GESSADA 10 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM E OUTROS).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
STAR COMERCIO LTDA	05.252.941/0001-36	07	R\$ 1.358.280,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.358.280,00

No valor total de **R\$ 1.358.280,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAU-CGPMNPL (0039281726), SAMS SESAU-CGPMNPL (0035484958), Parecer nº217/2023-PGE-PA (0036751766), Edital PE nº 158/2023 (0036372679), Ata PE nº 158/2023 (0040835895), Relatório Final PE nº 158/2023 (0043189123), Relatório das PUBLICAÇÕES nº 158/2023 (0040849644), Despacho SESAU-CAFIINP (0045058944),Análise nº 16/2024/SESAU-NAP (0045126442) e Despacho SUPEL-CAP (0045535659). Publique-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045578675

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº390/2022  
PROCESSO Nº 0036.450212/2019-45**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182/2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 390/2023** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PERMANENTES CADASTRADOS NA PROPOSTA DE PROGRAMA Nº 00733.062000/1130-15 E CONFORME 2016NL03463 (8348309) E EXTRATO DE DETALHAMENTO DE PAGAMENTO (8348307) PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30	13.	R\$ 122.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 122.000,00

No valor total de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**. Conforme Ofício de Autorização HB-GAD(0027912835), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0034343998), SAMS SESAU-GECOMP(0034344026), Parecer nº 423/2022/PGE-SESAU(0030252287), Edital nº 390/2022/DELTA/SUPEL/RO (0029725009), as Atas - SUPEL-DELTA **(0038685447, 0040170154, 0043032486 e 0044555769)**, Relatório Parcial PE 390/2022 SUPEL-NP (0038937049), Despacho SUPEL-CAP (0044772294), Despacho SESAU-CGPMNPL (0044719915), DESPACHO SUPEL-CAP (0045535356) e Análise nº 13 SESAU-NAP (0044989657).Publique-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045577592

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.040769/2023-58**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da EMERGÊNCIA, para

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), DE FORMA EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (HRSFG) E HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA (HRE), pelo período de até um (01) ano, ou até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade, ou até que se conclua o processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/21.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA - CMA	02.430.129/0001-65	R\$ 6.696.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 6.696.000,00</b>

Conforme TERMO DE REFERÊNCIA SESAU-GECOMP (0044163119), DISPENSA nº180/2023 (0044650375), Justificativa SESAU-GECOMP (0044724181), Parecer nº1168/2023/PGE-SESAU (0044744424), Despacho SESAU-GECOMP (0045011665) e Análise nº15/2024/SESAU-NAP (0045080700). Publique-se.

#### AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 6.696.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa e seis mil reais)**.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045576722

#### TERMO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2023**

**PROCESSO Nº 0049.003962/2023-69**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182/2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o Pregão Eletrônico 409/2023 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECONSUMO PARA PROCEDIMENTOS DE "CPRE, ENDOSCOPIA, DILATAÇÃO ESOFÁGICA, ESTENOSE E GASTROSTOMIA" - (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO -FIO GUIA HIDROFÍLICO E BILIAR, CÂNULA PARA CPRE, PAPILÓTOMOS, ALÇA DE POLIPECTOMIA, PRÓTESES PLÁSTICAS, STENTS METÁLICOS, BALÕES DILATADORES EXTRATORES - EXERCÍCIO 2024.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR
BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	01.513.946/0001-14	37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,44, 45 e 60.	R\$ 1.148.163,00
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03.596.923/0001-46	69 e 70	R\$ 107.250,00
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	04.242.860/0001-92	53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67 e 68.	R\$ 712.576,50
BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.285.751/0001-15	14, 15 e 16.	R\$ 63.544,20
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/0001-04	61	R\$ 27.792,00
RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	38.714.672/0001-31	12 e 13	R\$ 27.051,30
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.086.377,00</b>

No valor total de **R\$ 2.086.377,00 (dois milhões, oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAUCGPMNPL (0040930940), SAMS SESAUCGPMNPL (0037914356), Parecer nº 685/2023-PGE-PA(0040429070), Instrumento Convocatório PE nº 409/2023 (0041019511), Ata PE nº 409/2023 (0044621887), Relatório Final PE nº 409/2023 (0045241637), Despacho SESAUCGPMNPL (0045399470) e Análise nº 24/2024/SESAUCNAP (0045415378). Publique-se.

**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**

Secretário Executivo de Estado da Saúde  
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045433987

## HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2029 de 01 de fevereiro de 2024.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

### RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2024.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**  
Gerente de Recursos Humanos

### ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	<b>Matricula</b> *****104 <b>Nome</b> ALINE EZAKI <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-09-2024) <b>Fim</b> (30-09-2024)			
2	<b>Matricula</b> *****439 <b>Nome</b> DIANE QUELE MENDES FIALHO <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-06-2024) <b>Fim</b> (30-06-2024)			

3	<b>Matricula</b> *****043 <b>Nome</b> ELIANA ALVES LACERDA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2024) <b>Fim</b> (30-05-2024)			
4	<b>Matricula</b> *****163 <b>Nome</b> HERMES SOUZA ARAUJO <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-11-2024) <b>Fim</b> (30-11-2024)			
5	<b>Matricula</b> *****322 <b>Nome</b> IVAN DA SILVA MOREIRA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-08-2024) <b>Fim</b> (30-08-2024)			
6	<b>Matricula</b> *****155 <b>Nome</b> JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA <b>Cargo</b> ENFERMEIRO	<b>Início</b> (01-05-2024) <b>Fim</b> (30-05-2024)			
7	<b>Matricula</b> *****260 <b>Nome</b> JOSE DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-08-2024) <b>Fim</b> (30-08-2024)			
8	<b>Matricula</b> *****677 <b>Nome</b> JULIO CESAR SANTOS DA SILVA <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-10-2024) <b>Fim</b> (30-10-2024)			

9	<b>Matricula</b> *****045 <b>Nome</b> LEILIANE GUERREIRO BALAREZ <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2024) <b>Fim</b> (30-04-2024)			
10	<b>Matricula</b> *****041 <b>Nome</b> LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-04-2024) <b>Fim</b> (30-04-2024)			
11	<b>Matricula</b> *****127 <b>Nome</b> MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2024) <b>Fim</b> (30-05-2024)			
12	<b>Matricula</b> *****996 <b>Nome</b> MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES <b>Cargo</b> TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<b>Início</b> (01-05-2024) <b>Fim</b> (30-05-2024)			
13	<b>Matricula</b> *****522 <b>Nome</b> THAIS OLIVEIRA DA SILVA <b>Cargo</b> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	<b>Início</b> (01-07-2024) <b>Fim</b> (30-07-2024)			

Protocolo DOC21067

## HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 506 de 23 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para as Coordenações dos Núcleos Assistenciais e Serviços de Apoio Hospital Regional de Cacoal-HRC.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 4851 de 06 de novembro de 2023 0043222117, publicada no Diário Oficial na data de 06/11/23.

Art. 2º - **DESIGNAR** os profissionais relacionados abaixo, como Coordenadores dos Setores Assistenciais e/ou Apoio do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem prejuízo de suas atividades:

NOME	MATRICULA	CARGO	SETOR
Danubya Alves Martiniano	*****818	Enfermeira	Ambulatório Hospitalar/Arquivamento Médico e Estatístico
Cleisiane Joise Casagrande Ribeiro	*****531	Enfermeira	Comissão de Controle e Infecção Hospitalar
Rittiela Rocha Da Silva	*****011	Enfermeira	Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecido para Transplantes
Flavia Rejane De Oliveira Xavier	*****734	Enfermeira	Núcleo de Educação Permanente
Keicyane Andryelle Emerick Franco	*****680	Enfermeira	Núcleo de Segurança do Paciente
Elaine De Freitas	*****946	Enfermeira	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia
Clenir Inês Matiello De Ávila	*****881	Enfermeira	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho
Sheila Carminati De Lima Soares	*****117	Enfermeira	Agência Transfusional
Eliz Regina de Souza Bueno Marques	*****367	Enfermeira	Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
Melina Melo Patriota De Carvalho	*****690	Nutricionista	Nutrição e Dietética
Nádia Maria Silva Montelo	*****764	Psicóloga	Psicologia Hospitalar
Angelo Ricardo Ferreira dos Santos	*****134	Assistente Social	Serviço Social
Flávia da Silva Lelis	*****173	Fisioterapeuta	Núcleo de Reabilitação
Diego Porfírio Alves Silva	*****166	Auxiliar de Serviços Gerais	Núcleo de Lavanderia

Art. 3º - Compete aos coordenadores supervisionar e avaliar as atividades técnicas e administrativas no âmbito dos setores responsáveis;

Art. 4º - Elaborar, planejar e participar de programas de desenvolvimento profissional e educação continuada da equipe sob sua responsabilidade;

Art. 5º - Orientar e coordenar as equipes quanto aos procedimentos vigentes dos respectivos setores sob sua responsabilidade, aplicando as sanções disciplinares que sejam de sua competência quando necessário;

Art. 6º - Exercer demais competências que lhe forem respectivamente delegadas pela Direção Geral.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cacoal, 23 de Janeiro de 2024.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**

Diretor Geral  
HRC-DG

Protocolo 0045380700

**EDITAL Nº 4/2024/COHREC-COREME  
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.**

**CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.**

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a segunda convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar do dia 02 de Fevereiro de 2024, no horário das 08h às 18h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

**PRM em Pediatria**

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
5º	Vynicius Staut de Souza	78302785029-3	54,00	Convocado

**PRM em Clínica Médica**

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
6º	Vanessa de Lira Freires	78302774308-7	62,00	Convocado
7º	Isabella Sartori Ribeiro	78302782559-5	62,00	Convocado

**PRM em Cirurgia Geral**

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
5º	Mayra Silva de Paula Silveira	78302778172-5	61,60	Convocado
6º	Jaynna Regina Gomes Dias	78302781331-8	60,00	Convocado

Cacoal, 01 de Fevereiro de 2024.

**FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO**  
Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Protocolo 0045609810

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON****ERRATA**

Em atenção ao Termo Aditivo 0037900841 o qual trata de repactuação contratual com a empresa **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA:**

Onde se lê: "**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PGE-2021**",

Leia-se "**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PGE-2021**".

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0045571789

**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**

Portaria nº 34 de 31 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EDILSON BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matrícula nº \*\*\*\*\*738, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia -AGEVISA, no período de **26.01.2024 a 14.02.2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 26.01.2024.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045576215

Portaria nº 27 de 25 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **ANDREA GODINHO FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **02/04/2018 a 01/04/2023**, referente ao **5º quinquênio**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045445708

Portaria nº 33 de 30 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Documento (0045542712),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA GALA**, pelo período de 08 dias corridos, a contar de **29/01/2024** com base no Art. 135 da LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS**, Técnica em Enfermagem, **matricula nº \*\*\*\*\*408**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta **Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA**, em virtude de casamento, certidão matrícula nº **095729 01 55 2024 2 00034 008 0009107 68**, realizado no **2º Ofício de Registro de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas**, na cidade de **Porto Velho/RO**.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045560451

## LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 2027 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023, publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AQUILES RENILDO DE SOUZA LOPES**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*777, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(07/02/2024 a 26/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2024 a 29/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**JOÃO TIAGO SOUZA**

Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC21065

Portaria de férias nº 2028 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/07/2023, publicada no DOE n.144, de 01/08/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO JOSE GIROLDI**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula \*\*\*\*\*449, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**JOÃO TIAGO SOUZA**

Diretor Adjunto do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

Protocolo DOC21066

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 2003 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Coordenadora de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula \*\*\*\*\*175, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024)** e **(08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2024 a 31/07/2024)** e **(04/10/2024 a 13/10/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21041

Portaria nº 1252 de 25 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 7 (0045401188), Termo de renúncia (0045401279), SEDUC-CGES (0045410203), Processo nº (0029.003803/2024-83),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/02/2024**, da função de Vice Diretora da E.E.E.F Monte Alegre, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **NEIVA TURCI**, matrícula nº.\*\*\*\*\***205**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de **Alvorada do Oeste/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045455868

Portaria nº 1348 de 30 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.002534/2024-38),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a contar de **01/02/2024**, a servidora **ANDREIA CORREA**, matrícula nº \*\*\*\*\***395**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de **GERENTE PEDAGÓGICO II**, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Machadinho do Oeste, prevista na Lei Complementar 829 de 15 de julho de 2015 e suas alterações através da Lei Complementar n. 866 de 04 de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045546474

Portaria nº 1407 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

segundo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE ESTRUTURA**).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula \*\*\*\*\*770;

b) Adonias Noel, Matrícula \*\*\*\*\*554;

c) Juliana Candida de Almeida, Matrícula \*\*\*\*\*513.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Jarú, 30 de Janeiro de 2024.

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0045566347

Portaria nº 1408 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,  
Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros

do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE ESTRUTURA/2024**).

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula \*\*\*\*\*703;
- Cristiane Santos Silva, Matrícula \*\*\*\*\*869;
- Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula \*\*\*\*\*168.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Jarú, 30 de Janeiro de 2024.

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0045566446

Portaria nº 1401 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMPRAS E LICITAÇÃO**,  
Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE BÁSICO/PDDE DESEMPENHO/2024**).

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula \*\*\*\*\*770;
- Adonias Noel, Matrícula \*\*\*\*\*554;
- Juliana Candida de Almeida, Matrícula \*\*\*\*\*513.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Jaru, 30 de Janeiro de 2024.

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0045565670

Portaria nº 1403 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,  
Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE BÁSICO/PDDE DESEMPENHO/2024**).

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula \*\*\*\*\*703;
- Cristiane Santos Silva, Matrícula \*\*\*\*\*869;
- Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula \*\*\*\*\*168.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 30 de Janeiro de 2024.

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0045565943

Portaria nº 1397 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**,

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos

financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE QUALIDADE/AÇÕES INTEGRADAS/2024**).

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Liliane Francisco de Oliveira, Matrícula \*\*\*\*\*770;
- Adonias Noel, Matrícula \*\*\*\*\*554;
- Juliana Candida de Almeida, Matrícula \*\*\*\*\*513.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 30 de Janeiro de 2024.

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**  
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0045564300

Portaria nº 1398 de 30 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, CPJ 01.201.370/0001-50 da E.E.E.F.M. GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,

seguindo **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - PDDE/FNDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**,  
Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos

financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE QUALIDADE/AÇÕES INTEGRADAS/2024**).

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Alan Messias Tavares Peixoto, Matrícula \*\*\*\*\*703;
- Cristiane Santos Silva, Matrícula \*\*\*\*\*869;
- Ediléia de Oliveira Soares, Matrícula \*\*\*\*\*168.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Jaru, 30 de Janeiro de 2024.

**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0045564596

Portaria nº 1430 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de setembro de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.001190/2023-69, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0\*.\*\*\*.\*\*\*/\*\*1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques, com sede na Avenida Demétrio Melas, 1915 - Centro, CEP: 76.937-000, Costa Marques - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES

UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques	Wanilson Neile Mendes	Fiscal de Contrato	*****302
	Jacksirlene de Azevedo Santos	Fiscal Substituto	*****819
EEEFM Angelina dos Anjos	Dalvanira Maria Pontes de Menezes	Fiscal de Contrato	*****263
	Sebastião Alves Filho Coutinho	Fiscal Substituto	*****571
EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Elisete Batista Ramos	Fiscal de Contrato	*****103

	Valdecir Pereira	Fiscal Substituto	*****114
CEEJA José Alves de Almeida	Edilse Anay Wachholz	Fiscal de Contrato	*****304
	Selma Moreira	Fiscal Substituto	*****006
EEEFM Darcy da Silveira	Petrônio Cesar de Andrade	Fiscal de Contrato	*****881
	Rozana Leopoldino dos Santos	Fiscal Substituto	*****174

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

UNIDADE	NOME	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques	Rosilene Matos da Silva	Membro	*****208
	Wellison Ribeiro dos Santos	Membro	*****649
	Joeli Rodrigues Vargas	Membro	*****608
	Leandro Lima de Souza	Suplente	*****195

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023, revogando a Portaria nº 6185 de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045583313

Portaria nº 7658 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.570231/2021-09**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE WILSON SOUZA SANTOS, matrícula 300117750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 09/05/2012 à 09/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,  
Cumpra-se,  
e  
Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982253

Portaria nº 1421 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - AUTORIZAR** a inclusão do Servidor (a) **Taynah Xavier González**, matrícula nº \*\*\*\*\***037**, ocupante de TAE nível II, lotado(a) na Gerência de Lotação e Movimentação de Servidor- SEDUC, no Regime de escritório Remoto - Home Office.

**§ único** - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **03.01.2024 a 31.01.2024**.

**Art.2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**Art. 3º** -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

**§ único** - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0045579546

Portaria nº 1425 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar parte da Portaria nº 8740 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 201 de 24 de outubro 2023, a data de exercício das atividades em Home Office:

**Onde se lê:**

1. 16.11.2023 a 16.02.2024

**Leia-se:**

1. 16.11.2023 a 31.01.2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0045580260

Portaria nº 855 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

Considerando a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o Artigo 212-A da Constituição Federal, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2024, e aprova o indicador da Educação Infantil para aplicação do VAAT;

Considerando a Portaria Nº 122 de 05 janeiro de 2023, que Institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia;

Considerando o Acórdão APL-TC-00126/22 - Processo n. 01281/21;

Considerando a Portaria nº 581 de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, em 30/01/2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissões Regionais Permanentes de Seleção, destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, Diretor(a) e Vice-Diretor(a), para as Escolas Estaduais, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado Interno para as funções de Gestores Escolares (Diretor e Vice-Diretor) serão regulamentados mediante publicação de Edital, conforme Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, compreendendo as Etapas: Análise de Título e Entrevista.

Art. 3º São atribuições das Comissões Regionais Permanentes de Seleção:

I - Organizar, executar e avaliar, em todas as etapas o Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestores Escolares, Diretor(a) e Vice-Diretor(a) ;

II - Cumprir e fazer cumprir as regras do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme estabelecido em Edital, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO;

III - Realizar junto às escolas de sua jurisdição o Processo Seletivo Simplificado Interno sempre que houver necessidade de preenchimento de vagas para composição de Equipe Gestora das escolas sob sua jurisdição, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme edital publicado;

IV - Zelar pela legalidade e lisura do Processo Seletivo Simplificado Interno.

Art. 4º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.** Email: [creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)

1. Nadir Fernandes Costa. CPF: \*\*\*.749.559-\*\*-Matrícula \*\*\*\*\*211;
2. Andréia de Fátima Teixeira, CPF: \*\*\*.493.662-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*162;
3. Patrícia Blank Teixeira Maciel, CPF:\*\*\*.772.192-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*920;
4. Helen Cristina Delfino, CPF: \*\*\*.461.802-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*172;
5. Sirlene Detz, CPF: \*\*\*.875.482-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*129.

Art. 5º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.** Email: [creariqprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:creariqprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)

1. Nilta Moreira Braga Nunes. CPF:\*\*\*.654.582-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*746;
2. Leiva Gomes. CPF: \*\*\*.909.857-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*794;
3. Regiane Vilalon Marchi Ribeiro. CPF: \*\*\*.462.432-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*692;
4. Adriana Teixeira Nobre da Silva. CPF: \*\*\*.751.002-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*781;
5. Solange Norberto Meira. CPF: \*\*\*.766.372-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*491.

Art. 6º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.** Email: [crebtsprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crebtsprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)

1. Yuri Lopes de Oliveira. CPF: \*\*\*.948.562-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*378;
2. Elias José da Cruz. CPF: \*\*\*.918.242-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*225;
3. Valdinéia Matos de Oliveira Campos. CPF: \*\*\*.388.762-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*702;
4. Maria Glória da Silva. CPF: \*\*\*.323.922-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*605;

5. Andréia Cristina Dalessi. CPF: \*\*\*.958.642-\*\*, Matrícula\*\*\*\*\*303.

Art. 7º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.** E-mail: [crecacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br](mailto:crecacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br)

1. Severino Bertino Neto. CPF: \*\*\*.890.794-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*530;
2. Keler Cristina Trevizani. CPF: \*\*\*.291.902-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*798;
3. Gislene de Fátima Alves. CPF: \*\*\*971.082-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*116;
4. Jaqueline de Freitas Zucoloto CPF: \*\*\*644.039-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*589;
5. Marcia Aparecida Correa Zaquel. CPF: \*\*\*.736.022-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*439.

Art. 8º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.** E-mail: [seletivocrecerejeiras@educ.ro.gov.br](mailto:seletivocrecerejeiras@educ.ro.gov.br)

1. Marlene Ribeiro de Souza. CPF: \*\*\*.501.442-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*841;
2. Cirlene Coloni Meira. CPF: \*\*\*.749.662-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*248;
3. Sirleneda Silva Lacerda Piana. CPF: \*\*\*448.222-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*690;
4. Ilaine Helena Huber CPF: \*\*\*092.142-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*589;
5. Edivânios Santos Matias. CPF: \*\*\*.367.662-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*662.

Art. 9º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.** Email: [admcrecma@educ.ro.gov.br](mailto:admcrecma@educ.ro.gov.br)

1. Wasnilson Neile Mendes. \*\*\*.024.632-\*\*-Matrícula \*\*\*\*\*302;
2. Jacksirlene de Azevedo Santos, CPF: \*\*\*.340.762-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*819;
3. Joeli Rodrigues Vargas, CPF: \*\*\*.358.472-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*608;
4. Genesci Bispo da Silva Paes, CPF: \*\*\*.152.962-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*010;
5. Sebastiana Augusta Marques da Silva, CPF: \*\*\*.499.672-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*964.

Art. 10º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Espigão D'Oeste.** Email: [creesprocessoseletivo@educ.ro.gov.br](mailto:creesprocessoseletivo@educ.ro.gov.br)

1. Adjalma Rocha de Souza. CPF: \*\*\*434.172-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*832;
2. Adriana Bello de Brito, CPF: \*\*\*471.732-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*174;
3. Maria Andréia Garcia, CPF: \*\*\*905.992-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*981;
4. Ivanete das Virgens Santos, CPF: \*\*\*808.272-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*852;
5. Rosilaine Marafon, CPF: \*\*\*974.992-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*211.

Art. 11º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Extrema.** Email: [renextrema@educ.ro.gov.br](mailto:renextrema@educ.ro.gov.br)

1. Francisco Marqueline Santana. CPF: \*\*\*.997.903-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*972;
2. Rosimar Aparecida Leonardeli. CPF: \*\*\*.201.622-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*055;
3. Sílvia Aparecida Pimentel. CPF: \*\*\*.160.252-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*827;
4. Pauliana Aparecida de Barros Martins. CPF: \*\*\*.048.382-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*510;
5. Clodoaldo Centurion Gambarra. CPF: \*\*\*.155.551-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*625.

Art. 12º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Guajara-Mirim.** Email: [cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br](mailto:cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br)

1. Eunice de Oliveira Pires Santos. CPF: \*\*\*072-752-\*\*Matrícula \*\*\*\*\*146;
2. Rosiane Oliveira de Souza, CPF: \*\*\*262.532-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*278;
3. Kátia Ribeiro da Cruz Alquisa, CPF: \*\*\*233.492-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*717;
4. Rosinéia Gomes Badra, CPF: \*\*\*519.582-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*383;
5. Vilma Barroso Braga, CPF: \*\*\*400.732-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*790.

Art.13º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.** Email: [crejarprocessoseletivo@educ.ro.gov.br](mailto:crejarprocessoseletivo@educ.ro.gov.br)

1. Vanuza de Praga Cordeiro.CPF: \*\*\*.715.112-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*541;
2. Sidinei de Almeida Alves.CPF: \*\*\*.301.682-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*429;
3. Roseli Alves Damasceno.CPF: \*\*\*.266.792-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*238;
4. Irenilda Leite Ferreira Silva.CPF: \*\*\*.826.892-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*320;
5. Mirian Gomes Sudário Fontini.CPF: \*\*\*.906.792-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*958.

Art.14º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.** Email: [crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crejipaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)

1. Rozangela Aparecida Marun Cândido, CPF \*\*\*.448.482-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*761;
2. Maria Gorete Lara de Mesquita, CPF \*\*\*.326.152-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*049 - vice;
3. Valqueres Dutra de Souza, CPF \*\*\*.009.602-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*077 ;
- 4.Andreia Maria Pereira, CPF \*\*\*.009.602-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*912 ;
- 5.Gislei Westphal dos Reis, CPF \*\*\*.528.422-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*453.

Art.15º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho D`Oeste.** Email: [adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br](mailto:adm.cremachadinho@seduc.ro.gov.br)

1. Edileuza Almeida de Oliveira, CPF: \*\*\*.538.642-\*\*-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*079;
2. Fabia Iraci de Oliveira.CPF: \*\*\*.552.802-\*\*, Matrícula\*\*\*\*\*933;
3. Ana Paula Gineli Vazzoler.CPF\*\*\*.689.112, Matrícula\*\*\*\*\*217;
4. Wátilla Ramos Grachet. CPF\*\*\*.506.952-\*\*Matrícula, \*\*\*\*\*859;
5. Tatiane Queiroz Ribeiro. CPF: \*\*\*.858.219-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*321.

Art.16º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.** Email: [processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br](mailto:processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br)

1. Janeth Maria de Souza. CPF: \*\*\*.051.092.\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*800;
2. Soeli Fagundes de Almeida Mercês. Matrícula \*\*\*.339.719-\*\*, \*\*\*\*\*953;
3. Rosiene Lubiana. CPF: \*\*\*.654.187-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*060;
4. Jane de Souza Laet. CPF: \*\*\*.396.922-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*264;
5. Nazareno Fae Lauve. CPF: \*\*\*.445.312-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*003.

Art.17º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.** Email:[crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crepbuprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)

1. Eliane Cristina Faria. CPF: \*\*\*628.012-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*882;
2. Ivani Teresinha Kuhn Gonçalves. CPF: \*\*\*129.832-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*721;
3. Kátia Pompeo Farinha. CPF: \*\*\*501.822-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*058;
4. Suely Florípes Colombari. CPF: \*\*\*500.912-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*312;
5. Ana Claudia de Oliveira Negri. CPF: \*\*\*814.822-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*432.

Art.18º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.** Email: [crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)

1. Liana Silva de Almeida Lima. CPF: \*\*\*.980.581-\*\*,Matrícula \*\*\*\*\*150
2. Adriana Oliveira da Silva. CPF: \*\*\*.869.862-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*912
3. Ivone Mendonça Santos Neta. CPF: \*\*\*.810.162-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*895
4. Ana Paula Nobre Luz. CPF: \*\*\*.322.421-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*407
5. Silvana de Araújo Ferreira. CPF: \*\*\*.271.702-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*710

Art.19º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.** Email: [crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crerlmprocessoseltivo@seduc.ro.gov.br)

1. Rita de Cássiade Souza Cabral Degam. CPF: \*\*\*.663.212-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*397;
2. Tânia Mara Paes. CPF: \*\*\*.940.092-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*076;
3. Célia Afonso R. de Camargo. CPF: \*\*\*.025.822-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*609;

4. Simone Leite de Freitas. CPF: \*\*\*.529.042-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*227;

5. Vanusa Medeiros da Silva. CPF: \*\*\*.905.534-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*678.

Art.20º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.** Email: [seletivocresfg@seduc.ro.gov.br](mailto:seletivocresfg@seduc.ro.gov.br)

1 - José Maurício de Carvalho, CPF \*\*\* 428 540 \*\*, Matrícula \*\*\*\*\*451;

2 - João Rodrigues de Castro, CPF \*\*\* 471.372\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*667;

3 - Genandrea Karine da Cruz, CPF \*\*\* 084.531 \*\*, Matrícula \*\*\*\*\*361;

4 - Elizete Gomes da Silva, CPF \*\*\* 461.932 \*\*, Matrícula \*\*\*\*\*942;

5 - Elaine de Oliveira Nunes, CPF \*\*\* 262.462 \*\*, Matrícula \*\*\*\*\*046.

Art.17º Ficam designados os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - **Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.** Email: [crevilprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br](mailto:crevilprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br)

1- Anandrea Trovó, CPF \*\*\*.470.462-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*825;

2 - Janete Rocha Severo, CPF \*\*\*.463.632-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*599;

3 - Bruna Iris Dias da Silva, CPF \*\*\*.286.412-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*369;

4 - Cecilia Almeida Marques, CPF \*\*\*.701.702-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*772;

5 - Sheila Perez Rodrigues, CPF \*\*\*.591.232-\*\*, Matrícula \*\*\*\*\*690.

Porto Velho,31 de Janeiro de 2024.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0045221020

Portaria nº 1458 de 31 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ: 63.789.846.0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Srª. **Renata Ramos Rocha de Mattos**, Matrícula nº \*\*\*\*\*183, **Joelma Maioli**, Matrícula nº \*\*\*\*\*035 e **Vanusa Ferreira**, Matrícula nº \*\*\*\*\*408, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320 de de 17 de março de 1964 e **Art. 140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal, Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, no Processo administrativo de Reforma no CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira, nº 0029.028863/2023-28, adquiridos pelo Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon para atendimento ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional**.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Rosivani Machado Muniz**, Matrícula nº \*\*\*\*\*393 e **Ivanilda Flores**, Matrícula: \*\*\*\*\*574.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura- RO, 31 de janeiro de 2024.

**DANIELA DIAS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045605015

Portaria nº 1412 de 30 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 15 (0045363235),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à Aquisição de Materiais Gráficos, com o propósito de atender à demanda apresentada pela Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE/CEFACCE para a realização da 2º Mostra Estudantil Rondoniense de Arte e Cultura Escolar - MALOCA 2024.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:**

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480
Gerência de Cotação de Preços - GCP/CCOM	ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JÚNIOR	*****103
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE/ CEFACCE	JOELMIR ORTIZ MACEDO	*****718
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE/ CEFACCE	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	*****327
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reunião e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da pretensa Aquisição de Materiais Gráficos, considerando a quantidade necessária, especificações técnicas, custos envolvidos e a conformidade com as diretrizes da 2º Mostra Estudantil Rondoniense de Arte e Cultura Escolar - MALOCA 2024.

II - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 5 (cinco) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045568847

Portaria nº 1168 de 23 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 39 (0045326026), RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à Aquisição de Bilhetes de Passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços - SRP, destinados à atender a Coordenadoria de Educação Física, Artes, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, na realização das Fases Regionais/Macrorregionais e Estaduais (Infantil e Juvenil) e Paralímpica dos Jogos Escolares de Rondônia 2024 - JOER.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:**

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Esporte Escolar - GEE	CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO	*****731
Gerência de Esporte Escolar - GEE	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	*****098
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE	JOELMIR ORTIZ MACEDO	*****718
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	*****327

Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI

SABRINA TELES DA SILVA

\*\*\*\*\*332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à Aquisição de Bilhetes de Passagens fluviais, em embarcações para transporte de passageiros, por Sistema de Registro de Preços - SRP, com foco na viabilização eficiente do deslocamento dos participantes das Fases Regionais/Macrorregionais e Estaduais (Infantil e Juvenil) e Paralímpica dos Jogos Escolares de Rondônia 2024 - JOER. Nesse contexto, a Comissão analisará critérios como rotas, quantidade de bilhetes necessários, modalidades de transporte, custos associados e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada do evento esportivo.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045369472

Portaria nº 1288 de 29 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 29 (0045223675),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à Locação de Espaço Físico para montagem do Centro de Convivência para atender a realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2024 e do Festival Estudantil Rondoniense de Arte - FERA/2024.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****773
Gerência de Esporte Escolar - GEE	CLÊNIO MARCELO ARAÚJO	*****731
Gerência de Esporte Escolar - GEE	ANA CRISTINA GONÇALVES	*****931
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE	ANDRÉ ALMEIDA UCHOA	*****415
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	*****327
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir detalhes técnicos e econômicos relacionados à locação de espaço físico para montagem do Centro de Convivência destinado à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2024 e do Festival Estudantil Rondoniense de Arte - FERA/2024. Nesse contexto, a Comissão avaliará as necessidades logísticas

e estruturais para a realização desses eventos, considerando requisitos como dimensionamento do espaço, acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, bem como custos associados à locação.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045503366

Portaria nº 1300 de 29 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 18 (0044963343),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter contínuo, para atender a necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Alvorada do Oeste/RO e regiões.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná - CREJIP	ROSANGELA APARECIDA MARUM CANDIDO	*****079
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná - CREJIP	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	*****580
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	*****146
Gerência de Núcleo de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	*****392
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação relacionada aos serviços que impactam a qualidade do transporte escolar oferecido aos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Alvorada do Oeste/RO e regiões.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045526702

Portaria nº 1301 de 29 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 27 (0045186367),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à contratação de empresa especializada em transportes rodoviários intermunicipais de passageiros destinados à atender a Coordenadoria de Educação Física, Artes, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, na realização das Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fases Paralímpica) e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA 2024 (Bandas e Fanfarras / Segmentos).

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	*****762
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	*****335
Gerência de Esporte Escolar - GEE	CLÊNIO MARCELO PEREIRA ARAÚJO	*****731
Gerência de Esporte Escolar - GEE	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	*****098
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE	JOELMIR ORTIZ MACEDO	*****718
Gerência de Arte e Cultura Escolar - GACE	RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA	*****327
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à contratação de empresa especializada em transportes rodoviários intermunicipais de passageiros, por quilômetro rodado, através Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às demandas da Coordenadoria de Educação Física, Artes, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE/DGE/SEDUC, durante a realização das Jogos Escolares de Rondônia - JOER (Fases Paralímpica) e Festival Estudantil Rondoniense de Artes - FERA 2024 (Bandas e Fanfarras / Segmentos). A Comissão analisará criteriosamente as necessidades de deslocamento, rotas, quantidade de veículos, condições de segurança e demais elementos pertinentes à contratação eficiente e adequada ao propósito dos eventos.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045527287

Portaria nº 1411 de 30 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (0044771624),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à Aquisição de Licenças Power BI Pro, visando fortalecer a capacidade analítica e de tomada de decisões estratégicas por meio da plataforma Microsoft Power BI.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SIMONE SOARES DA COSTA	*****414
Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - GDMS/COTIC	JOSÉ LUÍS QUEIROZ PINHEIRO	*****631
Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - GDMS/COTIC	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	*****985
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da pretensa Aquisição de Licenças Power BI Pro, considerando os benefícios e impactos da implementação dessa ferramenta no âmbito da Secretaria de Estado da Educação. A Comissão avaliará, detalhadamente, as necessidades específicas da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - GDMS/COTIC, a compatibilidade com os sistemas existentes, os requisitos de treinamento e suporte técnico, bem como os custos associados à aquisição e implementação.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045568548

### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023**, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES**, inscrito no CNPJ de nº **\*\*,\*\*\*,\*\*\*0001-48**, de um lado, e de outro, **M.A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*,\*\*\*,\*\*\*0001-30**, para os fins que especifica.

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES** inscrito no CNPJ de nº **\*\*,\*\*\*,\*\*\*0001-48**, de um lado, representado pela presidente a Senhora **Marilda Ana de Melo** portadora da cédula de identidade nº **4\*\*\*\*\* SEDESC/RO**, CPF nº **422.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\***, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de Portaria nº 103 de 03 de Janeiro de 2023- SEDUC-NGD.

**CONTRATADA: M.A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **\*\*,\*\*\*,\*\*\*0001-30**, situada à Av. Mamoré Nº 3580 bairro Tancredo Neves, no município de Porto Velho/RO, CEP. 76829-462, neste ato representada pelo Sr. **Murilo Alexandre Amorim Moraes CPF Nº **\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*47**, RG Nº **\*\*\*\*\*-31 SSP/RO****, residente e domiciliado no município de Porto Velho-RO.

Considerando a necessidade de alterar o instrumento contratual, conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.056321/2023-45, em especial a Planilha de Aproveitamento (0045270752), e Autorização ( 0045270833), resolvem alterar o mencionado contrato para acrescentar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizado o aditivo no valor de **R\$ 111.613,04 (cento e onze mil seiscentos e treze reais e quatro centavos)** e supressão de **R\$ 13.588,80 (treze mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**. **A diferença do valor adicionado e o valor suprimido** gera a montante **R\$ 98.024,24 (noventa e oito mil vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, o qual resulta no valor solicitado para o Aproveitamento de saldo. Desse modo, o contrato de nº 10 oriundo da Carta Convite Nº 02/2023, **passa a ter valor de R\$ 326.829,49 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

**MARILDA ANA DE MELO**

Presidente do Conselho Escolar

**MURILO ALEXANDRE AMORIM MORAES**

Representante da Empresa Contratada

Seringueiras-RO, 31 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045605062

Portaria nº 1442 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003440/2024-86, que tem como objeto "**Serviços de Reforma Elétrica**", de interesse do Conselho Escolar **JÂNIO DA SILVA QUADROS**, da EEEF **JÂNIO DA SILVA QUADROS** localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **INCLUSÃO** do servidor **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil)**, mantendo o servidor **Matheus Gonçalves Damasceno (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução

da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil) e Tiago Piloni (Engenheiro Eletricista)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** as Portarias publicadas anteriormente.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045591291

Portaria nº 5650 de 03 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542341/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA ZAGO**, matrícula **300060974**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 17/04/2014 a 16/04/2019 e 22/07/2010 a 21/07/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329408

Portaria nº 770 de 14 de janeiro de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.542341/2021-72**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA ZAGO**, matrícula **300060974**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **24/07/2015 a 24/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035106329

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Processo: 0029.065026/2023-80**

**Contrato: 1302/SEDUC/PGE/2023 (0044810908)**

<b>Valor do Contrato: R\$ 168.726,15 (cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)</b>
<b>Contratada: VF CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 39.324.220/0001-06</b>
<b>Prazo Contratual: 45 (quarenta e cinco) dias corrido</b>
<b>Prazo de Execução: 30 (trinta dias) dias corrido</b>
<b>Fiscal de Contrato: Portaria 684 (0045173004)</b>
<b>Gestor(a) de contrato: Portaria 690 (0045174122)</b>

Pela presente Ordem de Serviços e em conformidade com o inciso VII do art. 4º da IN Nº 01/2020/CGE-GAP que estabelece normas a cerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências, AUTORIZAMOS a Empresa VF CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 39.324.220/0001-06 a iniciar na data de execução do objeto: **“SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA E.E.E.F. ALBINA MARCIO SORDI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO”**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos. Objeto do Contrato nº CNT/1309/SEDUC/PGE/2023 (0044810908), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC e a empresa acima.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

**JAINÉ OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO**  
**GESTOR(A) DE CONTRATOS**  
**PORTARIA 690/2024**  
**SIDNEI DA SILVA LIMA**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**FISCAL DE OBRA**  
**PORTARIA 684/2024**

Protocolo 0045266688

Portaria nº 1121 de 22 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.2 (0045107047), Carta Renúncia (0045108234), SEDUC-GGD (0044716922) de acordo com o Processo nº 0029.002249/2024-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Dispensar**, a pedido a contar **31/01/2024** o (a) servidor (a) **KELLY FABIANE ALVES PIRES**, matrícula nº.\*\*\*\*\*050, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo Professor Classe C, da função de Diretora da E.E.E.F.M PLANALTO, localizada no Distrito de Planalto São Luiz, **Tipologia 01**, localizada no município de **Cerejeiras/RO**, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045348403

Portaria nº 811 de 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.

RESOLVE

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Ana Maria Pereira do Nascimento, Matrícula: \*\*\*\*\*251
- (b) Valentim Aparecido de Almeida, Matrícula: \*\*\*\*\*228
- (c) Márcia Jeanette Forcelli, Matrícula: \*\*\*\*\*914

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirlene Alves de Souza Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*838
- (b) Adirce Pinheiros dos Santos, Matrícula: \*\*\*\*\*101
- (c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: \*\*\*\*\*411

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Elias Ferreira da Silva**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045207008

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 101/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0042128006) e Análise Técnica e Financeira nº 70/2024/SEDUC-GPCP(0045430745) e Parecer nº 800/2023/SEDUC-GAPC nº (0044817045) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	MIGRADO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JÍ PARANÁ	25.065.589/0001-37	CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF ALEJANDRO YAGUE MAYOR	2018	01.1601-16240-0000/2017	0029.039977/2023-01	0029.458574/2018-92	23.096,50

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045525589

Portaria nº 1372 de 30 de janeiro de 2024

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Casimiro de Abreu, localizada no município de Nova Mamoré-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Casimiro de Abreu, localizada no município de Nova Mamoré.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3519/2018-SEDUC/NRE de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº164 do dia 05/09/2018e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045551205

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise nº177/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0029012814) e Análise Técnica e Financeira nº 578/2023/SEDUC-GPCP (0043190771) e Parecer nº 711/2023/SEDUC-GAPC (0044442929) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	02.486.858/0001- 33	EEEFM GOV. PAULO NUNES LEAL	2020	0029.069734/2020- 47	0029.106299/2022- 19	R\$ 329.224,74

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045567120

Portaria nº 1354 de 30 de janeiro de 2024

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paul Harris, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Paul Harris, localizada no município de Guajará-Mirim.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2801/2018-SEDUC/NRE de 05 de julho, publicado no DOE nº 136do dia 27/07/2018e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045548569

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer da Análise documental nº 23/2022/SEDUC-SPCCREJAR (0030118389), Análise Técnica e Financeira nº 341/2023/SEDUC-GPCP(0041256848) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 617/2023/SEDUC-GAPC (0043925914) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	63.788.285/0001-97	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	2021	0029.122557/2021-15	0029.003317/2022-01	R\$ 71.712,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação  
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044935285

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 272/2023/SEDUC-GPCPEP (0044346226) da Gerência de Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias, Parecer nº 171/2024/SEDUC-GAPC (0045383255) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.659.636/0001-40	EEEFM Profª DAYSE MARA DE O. MARTINS	2021	0029.097615/2021-65	0029.590494/2021-26	17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045606933

Portaria nº 816 de 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

RESOLVE

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Ana Maria Pereira do Nascimento, Matrícula: \*\*\*\*\*251

(b) Valentim Aparecido de Almeida, Matrícula: \*\*\*\*\*228

(c) Márcia Jeanette Forcelli, Matrícula: \*\*\*\*\*914

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sirlene Alves de Souza Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*838

(b) Adirce Pinheiros dos Santos, Matrícula: \*\*\*\*\*101

(c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: \*\*\*\*\*411

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ELIAS FERREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0045208739

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 232/2023/SEDUC-GPCPEP (0043433266) da Gerencia de Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias, Parecer nº 165/2024/SEDUC-GAPC (0045380864) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
JARU	63.788.285/ 0001-97	EEEFM CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	2017	01.1601.11984.0000/ 2017	0029.005213/ 2018-47	0029.021373/ 2023-09	8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045605789

Portaria nº 1464 de 31 de janeiro de 2024

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 46 (0045476393),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, em caráter contínuo, para atender a necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Vale do Anari/RO e regiões.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste - CREMDO	EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	*****079
Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste - CREMDO	CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS	*****580
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	MARIA NILDA JUSTINO DA SILVA	*****146
Gerência de Núcleo de Transporte Escolar - GTE/CCTE	MIRIAM DA SILVA MENDES	*****392
Gerência de Gestão de Risco - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação relacionada aos serviços que impactam a qualidade do transporte escolar oferecido aos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Vale do Anari/RO e regiões.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045608569

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer nº 5/2018/SEDUC-CRESFGGAF (3997148)) e Análise Técnica e Financeira nº 498/2023/SEDUC-GPCP (0042412661) e Parecer nº 37/2024/SEDUC-GAPC (0044973326) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SERINGUEIRAS	01.757.435/0001-48	E.E.E.F.M. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	2018	0029.005917/2018-10	0029.207555/2018-08	R\$ 37.920,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045565946

Portaria nº 854 de 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Melhoria da Execução - EXCELÊNCIA**.

RESOLVE

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Ana Maria Pereira do Nascimento, Matrícula: \*\*\*\*\*251
- (b) Valentim Aparecido de Almeida, Matrícula: \*\*\*\*\*228
- (c) Márcia Jeanette Forcelli, Matrícula: \*\*\*\*\*914

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Sirlene Alves de Souza Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*838
- (b) Adirce Pinheiros dos Santos, Matrícula: \*\*\*\*\*101
- (c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: \*\*\*\*\*411

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ELIAS FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0045220984

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer nº33/2022/SEDUC-CRERDMGAF (0031077139), Análise Técnica e Financeira 79/2024/SEDUC-GPCP (0045475897), Parecer Técnico Conclusivo 197/2024/SEDUC-GAPC (0045504385) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CASTANHEIRAS	00.710.792/0001-98	CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JULIA DA SILVA	2021	0029.122402/2021-89	0029.003646/2022-44	R\$ 28.800,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045607053

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 275/2023/SEDUC-GPCPEP (0044433425) da Gerencia de Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias , Parecer nº 173/2024/SEDUC-GAPC (0045383368) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	84.651.462/0001-69	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARÁUJO	2021	0029.093513/2021-71	0029.033999/2022-79	11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045606751

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando, Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 302/2023/SEDUC-GPCPEP (0044775687) da Gerencia de Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias, Parecer nº 172/2024/SEDUC-GAPC (0045383312) de acordo com Lei n.º 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	01.796.881/0001- 61	EEEFMMARIA DE MATOS E SILVA	2021	0029.084051/2021- 09	0029.072519/2022- 95	10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045606429

Portaria nº 1465 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Direto na Escola - PDDE REGULAR** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

**I - Comissão de Compras do PDDE REGULAR**

**PRESIDENTE:** ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

**SECRETÁRIA:** ADRIANA PACHECO (Técnica)

**MEMBRO:** DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (Técnico)

**SUPLENTE:** APARECIDA TOMÉ GOMES (Técnica)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PDDE REGULAR**

**PRESIDENTE:** JOANICE STOPAZZOLI (Técnica)

**SECRETÁRIA:** FABIANA SILVA (Técnica)

**MEMBRO:** ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO (Técnica)

**SUPLENTE:** RONIA MARIA DE CARVALHO (Técnica)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 01 de Fevereiro de 2024

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0045616239

Portaria nº 1470 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Direto na Escola - PDDE QUALIDADE** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

**I - Comissão de Compras do PDDE QUALIDADE**

**PRESIDENTE:** ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

**SECRETÁRIA:** ADRIANA PACHECO (Técnico)

**MEMBRO:** DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (Técnico)

**SUPLENTE:** APARECIDA TOMÉ GOMES (Técnica)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PDDE QUALIDADE**

**PRESIDENTE:** JOANICE STOPAZZOLI (Técnica)

**SECRETÁRIA:** FABIANA SILVA (Técnica)

**MEMBRO:** ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO (Técnica)

**SUPLENTE:** RONIA MARIA DE CARVALHO (Técnica)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0045621142

Portaria nº 1472 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE ESTRUTURA** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

**I - Comissão de Compras do PDDE ESTRUTURA**

**PRESIDENTE:** ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

**SECRETÁRIA:** ADRIANA PACHECO (Técnica)

**MEMBRO:** DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (Técnico)

**SUPLENTE:** APARECIDA TOMÉ GOMES (Técnica)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PDDE ESTRUTURA**

**PRESIDENTE:** JOANICE STOPAZZOLI (Técnica)

**SECRETÁRIA:** FABIANA SILVA (Técnica)

**MEMBRO:** ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO (Técnica)

**SUPLENTE:** RONIA MARIA DE CARVALHO (Técnica)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0045621733

Portaria nº 1475 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Excelência** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

**Resolve:**

**Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;**

**I - Comissão de Compras do Excelência**

PRESIDENTE: ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

SECRETÁRIA: ADRIANA PACHECO (Técnica)

MEMBRO: DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (Técnico)

SUPLENTE: APARECIDA TOMÉ GOMES (Técnica)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Excelência**

PRESIDENTE: JOANICE STOPAZZOLI (Técnica)

SECRETÁRIO: FABIANA SILVA (Técnica)

MEMBRO: ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO (Técnica)

SUPLENTE: RONIA MARIA DE CARVALHO (Técnica)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0045622361

Portaria nº 1476 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Migrantes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

**I - Comissão de Compras do PNAE**

**Presidente:** ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

**Secretária:** ADRIANA PACHECO (Técnica)

**Membro:** DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (Técnico)

**Suplente:** APARECIDA TOMÉ GOMES (Técnica)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PNAE**

**Presidente:** JOANICE STOPAZZOLI (Técnica)

**Secretária:** FABIANA SILVA (Técnica)

**Membro:** ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO (Técnica)

**Suplente:** RONIA MARIA DE CARVALHO (Técnica)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se**

**Publica-se**

**Cumpra-se**

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024.

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045622958

Portaria nº 1477 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. M. Migrantes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17 de janeiro de 2001,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

**I - Comissão de Compras do PEALE**

**Presidente:** ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

**Secretária:** ADRIANA PACHECO (Técnica)

**Membro:** DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (Técnico)

**Suplente:** APARECIDA TOMÉ GOMES (Técnica)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PEALE**

**Presidente:** JOANICE STOPAZZOLI (Técnica)

**Secretária:** FABIANA SILVA (Técnica)

**Membro:** ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO (Técnica)

**Suplente:** RONIA MARIA DE CARVALHO (Técnica)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045623167

Portaria nº 1480 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competência para as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalização atuarem na imprescindível promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** no âmbito do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes.

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; considerando as suas competência, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº

3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear as comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir;

**I - Comissão de Compras do PROAFI**

**PRESIDENTE:** ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO (Professora)

**SECRETÁRIA:** ADRIANA PACHECO (Técnico)

**MEMBRO:** DANIEL JOSÉ DOS SANTOS (Técnico)

**SUPLENTE:** APARECIDA TOMÉ GOMES (Técnica)

**II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do PROAFI**

**PRESIDENTE:** JOANICE STOPPAZZOLI (Técnica)

**SECRETÁRIA:** FABIANA SILVA (Técnica)

**MEMBRO:** ELIZABETH LEMOS BENTO FERRASSO (Técnica)

**SUPLENTE:** RONIA MARIA DE CARVALHO (Técnica)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024

**FÁTIMA GARCIA DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar Diretor

Protocolo 0045623528

Portaria nº 856 de 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI ADICIONAL**.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Ana Maria Pereira do Nascimento, Matrícula: \*\*\*\*\*251

(b) Valentim Aparecido de Almeida, Matrícula: \*\*\*\*\*228

(c) Márcia Jeanette Forcelli, Matrícula: \*\*\*\*\*914

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sirlene Alves de Souza Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*838

(b) Adirce Pinheiros dos Santos, Matrícula: \*\*\*\*\*101

(c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: \*\*\*\*\*411

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ELIAS FERREIRA DA SILVA**

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO

Protocolo 0045221140

Portaria nº 857 de 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI REGULAR**.

RESOLVE

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Ana Maria Pereira do Nascimento, Matrícula: \*\*\*\*\*251

(b) Valentim Aparecido de Almeida, Matrícula: \*\*\*\*\*228

(c) Márcia Jeanette Forcelli, Matrícula: \*\*\*\*\*914

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sirlene Alves de Souza Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*838

(b) Adirce Pinheiros dos Santos, Matrícula: \*\*\*\*\*101

(c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: \*\*\*\*\*411

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Elias Ferreira da Silva**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0045221272

Resolução N. 210/2024/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 210/24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Considera encerradas as atividades do Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, relacionadas à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir da data de 24 de abril de 2015, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 016/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades do Athenas Colégio e Cursos Técnicos, em Pimenta Bueno, relacionadas à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir da data de 24 de abril de 2015.

Art. 2º Orientar ao Setor de Inspeção Escolar da Secretaria Estadual de Educação, em Pimenta Bueno, sobre a observação do § 3º, do Artigo 30, e do Artigo 31, da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, no que se refere à documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0045542227

Portaria nº 858 de 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ 00.778.412/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica e Ações**

**Agregadas.**

RESOLVE

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Ana Maria Pereira do Nascimento, Matrícula: \*\*\*\*\*251

(b) Valentim Aparecido de Almeida, Matrícula: \*\*\*\*\*228

(c) Márcia Jeanette Forcelli, Matrícula: \*\*\*\*\*914

**Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Sirlene Alves de Souza Silva, Matrícula: \*\*\*\*\*838

(b) Adirce Pinheiros dos Santos, Matrícula: \*\*\*\*\*101

(c) Sandra Alione de Araújo, Matrícula: \*\*\*\*\*411

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ELIAS FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 0045221334

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 84.651.561/0001-40, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.233/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

**01. Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda - CNPJ 28.517.413/0001-67**, para fornecer gêneros alimentícios, **Material de Consumo**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024, o valor total de **R\$ 753,14 (Setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos);**

**02. M de Freitas - CNPJ 09.040.010/0001-25**, para fornecer gêneros alimentícios, **Material de Consumo**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024, o valor total de **R\$ 989,93 (Novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos);**

**03. Supermercado Campinense Ltda - CNPJ 14.207.668/0001-19**, para fornecer gêneros alimentícios, **Material de Consumo**, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024, o valor total de **R\$ 2.984,89 (Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);**

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0045630078

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **F. E. F. Santos Ltda, CNPJ: 48.773.026/0001-07, Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60 e Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$ 19.498,65 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa oito reais e sessenta e cinco centavos). Vilhena/RO.** De 02 de março de 2023.

**Ivanise Nazaré Mendes**

**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0045633364

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida

na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. Vilhena, de 20 de fevereiro de 2023.

**Kelly Cilene F. da Silva**

**Presidente da CCL**

**Portaria nº 135 de 05/01/2023**

**Nilza Garvin de Campos**

**Membro da CCL**

**Portaria nº 135 de 05/01/2023**

**Liodete Gomes da Cruz**

**Membro da CCL-Suplente**

**Portaria nº 135 de 05/01/2023**

Protocolo 0045627859

Portaria nº 1489 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competências para os membros das comissões de compras, licitações e de recebimentos referentes aos recursos financeiros dos Programas PNAE, PEALE, PDDE.

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4215 de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a instituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular na execução dos recursos financeiros dos Programas PNAE, PEALE, PDDE;

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

- Irinéia Kalki Matrícula: \*\*\*\*\*466 -Presidente
- Rawlian Castro Alves Leonel Matrícula: \*\*\*\*\*121-Secretária
- Marlene Gomes Pereira Matrícula: \*\*\*\*\* -Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Recebimento**, como membros sob a presidência do primeiro:

- a) Sílvia Aparecida Pimentel Matrícula: \*\*\*\*\*702 - Presidente
- b) Darci Campos Matrícula: \*\*\*\*\*112 - Secretário
- c) Rosa Maria Botoni Martins Matrícula: \*\*\*\*\*731 - Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema-RO, 01 de Fevereiro de 2024.

**ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES**

Presidente do Conselho

Protocolo 0045631959

Portaria nº 1497 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competências para os membros das comissões de compras, licitações e de recebimentos referentes aos recursos financeiros do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino/ EXCELÊNCIA.

O presidente da unidade executora, Conselho Escolar do CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, no uso de duas atribuições que lhe confere o estatuto: Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme o estabelece a portaria 2433/2021/SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação do PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO\ EXCELÊNCIA, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Irinéia Kalki Matrícula: \*\*\*\*\*466 - Presidente
- b) Rawlian Castro Alves Leonel Matrícula: \*\*\*\*\*121 - Secretária
- c) Marlene Gomes Pereira Matrícula: \*\*\*\*\*299 - Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros do recurso PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO\ EXCELÊNCIA, sob a presidência do primeiro:

- a) Sílvia Aparecida Pimentel Matrícula: \*\*\*\*\*702 - Presidente
- b) Darci Campos Matrícula: \*\*\*\*\*112 - Secretário
- c) Rosa Maria Botoni Martins Matrícula: \*\*\*\*\*731 - Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre -se, Publique-se, Cumpra -se.

Distrito de Extrema, 01 de Fevereiro de 2024

**ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES**

GESTORA

Protocolo 0045636760

Portaria nº 1498 de 01 de fevereiro de 2024

Delega competências para os membros das comissões de compras, licitações e de recebimentos referentes aos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.

A presidente da unidade executora, Conselho Escolar do CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira, CNPJ nº 21.436.880/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as comissões de compras e licitação e de recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4215 de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a instituição destas comissões é imprescindível para a promoção correta e regular na execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro PROAFI;

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Compras e Licitação**, como Membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Irinéia Kalki Matrícula: \*\*\*\*\*466 - Presidente
- b) Rawlian Castro Alves Leonel Matrícula: \*\*\*\*\*121 - Secretária
- c) Marlene Gomes Pereira Matrícula: \*\*\*\*\*299 - Membro

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de **Recebimento**, como membros sob a presidência do primeiro:

- a) Silvia Aparecida Pimentel Matrícula: \*\*\*\*\*702 - Presidente
- b) Darci Campos Matrícula: \*\*\*\*\*112-Secretário
- c) Rosa Maria Botoni Martins Matrícula: \*\*\*\*\*731 -Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema-RO, 01 de Fevereiro de 2024.

**ROSILENE APARECIDA PAULINO RODRIGUES**

Presidente do Conselho

Protocolo 0045637820

Portaria nº 1505 de 01 de fevereiro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi-Regular**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contrato, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ODETE PAULUS CPF: \*\*\*.756.\*\*\*-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*504

CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS CPF:\*\*\*.299.\*\*\*-\*\*/MAT: \*\*\*\*\*075

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ODETE PAULUS**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045639220

Portaria nº 1499 de 01 de fevereiro de 2024

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro do Programa PNAE.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de produtos alimentícios, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** para atendimento do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, como Membros sob a Presidência do primeiro:

**COMISSÃO DE COMPRAS:**

**PRESIDENTE:** SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO CPF: \*\*\*.716.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*557

**SECRETÁRIO:** MAICO ENGEL CPF: \*\*\*.569.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*750

**MEMBRO:** REJANE BIAZATTE FERNANDES CPF: \*\*\*.143.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*885

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

**PRESIDENTE:** CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS CPF: \*\*\*.299.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*075

**MEMBRO:** JAQUELINE FRANÇA RODOVALHO CPF: \*\*\*.102.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*858

**MEMBRO:** ROGÉRIO FARIA PARDO CPF: \*\*\*\*.717.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*312

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Monte Negro, 01 de fevereiro de 2024.

**ODETE PAULUS**

**Presidente do Conselho Escolar/Diretora**

Protocolo 0045638496

Portaria nº 1501 de 01 de fevereiro de 2024

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PEALE/FOMENTO.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, Licitação e Recebimento e Controle de Qualidade, para atendimento do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE, como Membros sob a Presidência do primeiro:

**COMISSÃO DE COMPRAS:**

**PRESIDENTE:** SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO CPF: \*\*\*.716.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*557

**SECRETÁRIO:** MAICO ENGEL CPF: \*\*\*.569.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*750

**MEMBRO:** REJANE BIAZATTE FERNANDES CPF: \*\*\*.143.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*885

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

**PRESIDENTE:** CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS CPF: \*\*\*.299.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*075

**MEMBRO:** JAQUELINE FRANÇA RODOVALHO CPF: \*\*\*.102.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*858

**MEMBRO:** ROGÉRIO FARIA PARDO CPF: \*\*\*\*.717.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*312

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Monte Negro, 01 de fevereiro de 2024.

**ODETE PAULUS**

**Presidente do Conselho Escolar/Diretora**

Protocolo 0045638955

Portaria nº 1502 de 01 de fevereiro de 2024

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa **PDDE e seus agregados**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, Licitação e Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

**COMISSÃO DE COMPRAS:****PRESIDENTE:** SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO CPF: \*\*\*.716.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*557**SECRETÁRIO:** MAICO ENGEL CPF: \*\*\*.569.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*750**MEMBRO:** REJANE BIAZATTE FERNANDES CPF: \*\*\*.143.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*885**COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****PRESIDENTE:** CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS CPF: \*\*\*.299.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*075**MEMBRO:** JAQUELINE FRANÇA RODOVALHO CPF: \*\*\*.102.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*858**MEMBRO:** ROGÉRIO FARIA PARDO CPF: \*\*\*\*.717.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*312

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Monte Negro, 01 de fevereiro de 2024.

**ODETE PAULUS****Presidente do Conselho Escolar/Diretora**

Protocolo 0045639012

Portaria nº 1503 de 01 de fevereiro de 2024

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para comporem as Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino (Excelência)**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, Licitação e Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

**COMISSÃO DE COMPRAS:****PRESIDENTE:** SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO CPF: \*\*\*.716.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*557**SECRETÁRIO:** MAICO ENGEL CPF: \*\*\*.569.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*750**MEMBRO:** REJANE BIAZATTE FERNANDES CPF: \*\*\*.143.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*885**COMISSÃO DE RECEBIMENTO:****PRESIDENTE:** CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS CPF: \*\*\*.299.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*075**MEMBRO:** JAQUELINE FRANÇA RODOVALHO CPF: \*\*\*.102.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*858**MEMBRO:** ROGÉRIO FARIA PARDO CPF: \*\*\*\*.717.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*312

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Monte Negro, 01 de fevereiro de 2024.

**ODETE PAULUS****Presidente do Conselho Escolar/Diretora**

Protocolo 0045639070

Portaria nº 1504 de 01 de fevereiro de 2024

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as presentes Comissões de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA** para atendimento ao PROAFI - REGULAR, como Membros sob a Presidência do primeiro:

**COMISSÃO DE COMPRAS:**

**PRESIDENTE:** SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO CPF: \*\*\*.716.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*557

**SECRETÁRIO:** MAICO ENGEL CPF: \*\*\*.569.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*750

**MEMBRO:** REJANE BIAZATTE FERNANDES CPF: \*\*\*.143.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*885

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO:**

**PRESIDENTE:** CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS CPF: \*\*\*.299.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*075

**MEMBRO:** JAQUELINE FRANÇA RODOVALHO CPF: \*\*\*.102.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*858

**MEMBRO:** ROGÉRIO FARIA PARDO CPF: \*\*\*\*.717.\*\*\*-\*\* MATRICULA: \*\*\*\*\*312

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Monte Negro, 01 de fevereiro de 2024.

**ODETE PAULUS**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0045639161

## INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

### EDITAL Nº 3/2024/IDEP-GRCA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, a Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012 e modificações posteriores, Resolução Nº 10/2018/IDEP-CONSUP publicada em 03 de outubro de 2018, considerando o processo SEI 0048.001554/2023-82, torna público o presente Edital, contendo a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL, referente ao Edital 13/2023/IDEP-GRCA, publicado no DIOF-RO em 04/12/2023.

### RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL REFERENTE AO EDITAL 13/2023/IDEP-GRCA

LOCALIDADE: Pimenta Bueno	
CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALMÉRIO CAMARA GUSMÃO	30
DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	10
EDUARDO QUEOMA BISPO	82
ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	24
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	82
SORLEI GEHRING PREATO	10

LOCALIDADE: Pimenta Bueno	
CARGO: AGRICULTOR ORGANICO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO

ANA PAULA DA SILVA BERTÃO	65
DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	10
ERICA GUARNIER DIAS	56
SORLEI GEHRING PREATO	10
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	56
THATIANE MARTINS DA COSTA	60

**LOCALIDADE: Pimenta Bueno****CARGO: CAFEICULTOR**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	10
NAYARA CAROLINE DA SILVA PEREIRA PONTES	14
ODAIR DIOGO DA SILVA	59
SORLEI GEHRING PREATO	10

**LOCALIDADE: Pimenta Bueno****CARGO: HORTICULTOR ORGÂNICO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	30
CLEVERSON DE AVILA OLIVEIRA	77
DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	10
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	10
SORLEI GEHRING PREATO	10

**LOCALIDADE: Pimenta Bueno****CARGO: PRODUTOR DE MANDIOCA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
AMANDA THIRZA LIMA SANTOS	30
DOUGLAS FERNANDES SILVA NATAL	10
SORLEI GEHRING PREATO	10

**LOCALIDADE: Porto Velho****CARGO: ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	60
GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	56
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	60
IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	74
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	41
JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	66
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	45

MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	41
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	77
PATRICK JECKSON SOUSA DA CUNHA	22
TERNILES SOUZA SILVA	10
VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	82
WESLONE BRITO REIS	66

**LOCALIDADE: Porto Velho****CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ADRIANA FERNANDES FONSECA	40
ADRIANO ALMEIDA LIMA	10
ADRIELY FERREIRA DA COSTA NERY	25
ALEX GOMES PEREIRA	46
ALTAMIRO FERREIRA	52
CARINA GIOVANA CIPRIANO CARVALHO	71
EDY POLLO SANTOS HASSEGAWA MOSCOSO	44
FABIO SILVA CARNEIRO	60
GEAN MAGALHÃES DA COSTAKLEIBER VIEIRA DE ARAÚJO	75
GLICIENE QUINTÃO COIMBRA RABELO	56
GUILHERME RABELO BRUNORO	10
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	60
IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	82
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	41
JOSINERES MACIEL LEAL	22
KLEIBER VIEIRA DE ARAÚRO	26
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	82
LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	45
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	26
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	22
MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	45
MAYARA NAGILA MELO MARTINS	28
PATRICK JECKSON SOUSA DA CUNHA	22
RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO	24
RAYLA DE LIMA TAVARES	26
RUANA ARETHA FARIAS SANTIAGO BECKMAN	45
VICTOR WINICIUS DE ARAÚJO RIBAS	56
VIRGINIA DEL CARMEN PIRELA ALVARADO	64

**LOCALIDADE: Porto Velho**

<b>CARGO: AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	44
CARLA SUZETE BARBA CHAVES	64
ELITON DA SILVA SANTOS	8
GEAN MAGALHÃES DA COSTA	29
GUILHERME RABELO BRUNORO	10
HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	70
IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	78
IZAIAS GOMES BEZERRA	18
JECILEIA BATISTA BARBOSA	64
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	54
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	74
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	63
RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	82

<b>LOCALIDADE: Porto Velho</b>	
<b>CARGO: AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ADRIANA FERNANDES FONSECA	44
ALAN MORAIS GORAYEB	10
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	44
CLEITON RIOS MOREIRA	41
ELITON DA SILVA SANTOS	8
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	24
GLICIENE QUINTAO COIMBRA RABELO	52
HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	70
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	82
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	44
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	18
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	72
MAICON MATHEUS RIBEIRO PERES	8
MARCELA DE SOUZA GOMES	18
MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	33
MAYARA NÁGILA MELO MARTINS	20
MIRIAN SOUZA DIAS	30
NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	22
RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	82
RENATA DA SILVA CONCEIÇÃO	22

SARA GODINHO FERREIRA	60
SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS	63
TAMARA SOUZA SILVA	10
VERUSCHKA DE SÁ CURVELO	30

**LOCALIDADE: Porto Velho****CARGO: AGRICULTOR ORGÂNICO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FÁBIO SILVA CARNEIRO	52
FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	22
GRASIELE SALES PEDRAÇA	18
HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	48
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	74
JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR	30
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	82
LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS	71
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	18
RAIMUNDA PEREIRA DIAS	26
RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	55

**LOCALIDADE: Porto Velho****CARGO: CONDUTOR DE TURISMO EM ESPAÇOS CULTURAIS LOCAIS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	44
DEYVID JERMESON ALEXANDRIA BOTELHO	14
HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	70
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	74
IZAIAS GOMES BEZERRA	18
JOSINERES MACIEL LEAL	22
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	54
LOURRAINE DE ARAÚJO DOS ANJOS MENDONÇA	10
MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO	10

**LOCALIDADE: Porto Velho****CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGROINDUSTRIAL**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	82

**LOCALIDADE: Porto Velho****CARGO: PRODUTOR DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	38
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	82
PATRICK JECKSON SOUSA DA CUNHA	22

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

**SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES**Coordenadora Geral do Pronatec  
IDEP/RO**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP/RO

Protocolo 0045530169

Portaria nº 32 de 30 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que "Estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de janeiro a dezembro de 2023 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº0048.000090/2024-78.

RESOLVE:

**Art. 1º.TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) Claudiane Silva Pinheiomatrícula \*\*\*\*\***348**, cargo de **Assessor V**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, desenvolvendo suas atividades laborais no IDEP/SDIRFUN, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 248 de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 237 de 18/12/2023, para o período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, ficando o mesmo para fruição no período de **06/02/2024 a 09/02/2024**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045548983

Portaria nº 33 de 31 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000076/2024-74

RESOLVE:

**Art.1º. REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **DOMINIQUE NICOLY FERREIRA**, Gerente IV, matrícula nº \*\*\*\*\***042**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente para o período de **08/11/2023 a 17/11/2023 (10 dias)** e que foram interrompidas a contar de **08/11/2023 a 17/11/2023 (10 dias)** através da Portaria nº 9703 de 20 de novembro de 2023, ficando a mesma para fruição em **15/01/2024 a 24/01/2024 (10 dias)**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 15/01/2024.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento  
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045604741

Portaria de férias nº 2133 de 01 de fevereiro de 2024.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CREUZA FERREIRA, Supervisor Pedagógico**, matrícula \*\*\*\*\*931, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 16/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2024.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC21104

Portaria de férias nº 2134 de 01 de fevereiro de 2024.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO**, Assistente Administrativo, matrícula \*\*\*\*\*216, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2024.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC21105

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 3 de 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Chefias de Setor no âmbito desta Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Nome	Matrícula	Setor
------	-----------	-------

Diego Sousa Santo	xxxxxx541	Planejamento e Orçamento
Juliana Molina Romano	xxxxxx331	Compras
Tatiane Nunes Martins	xxxxxx993	Recursos Humanos
Tiago Pereira Medeiros	xxxxxx835	Projetos/Convênios
Aisla Caal da Costa Vieira	xxxxxx836	Patrimônio e Almoxarifado
João Carlos Pinto	xxxxxx617	Infraestrutura e Logística
Karla Alves Wilhelms	xxxxxx385	Diárias e Suprimento de Fundos
Alexandre Zanfonato	xxxxxx276	Transporte
Hélio Silva de Melo Júnior	xxxxxx897	Tomada de Contas
Shérica Elza da Conceição Lobato	xxxxxx880	Execução Orçamentário e Financeiro

Art. 2º São atribuições das Chefias de Setor

I - organizar, dirigir e coordenar todas as atividades do Setor;

II - orientar e supervisionar o trabalho do corpo técnico lotado no Setor;

III - prestar contas/informações inerentes às atividades do Setor quando solicitado;

IV - atestar frequência dos servidores/funcionários lotados no Setor.

Art. 3º Nas ausências e/ou impedimentos deverão os Titulares de função de chefia apresentarem seu substituto, previamente designados mediante portaria publicada em veículo oficial, ato este que, impreterivelmente, deve anteceder a substituição;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar do dia 08 de Setembro do ano de 2023.

**SUELEN FEITOSA GOMES**

Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045025816

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1614 de 21 de dezembro de 2023

Revoga a Portaria nº 501 de 17 de abril de 2023 e Altera a Portaria nº 493 de 06 de julho de 2022, que especifica a funções e designa os servidores para atuarem no processo de pagamento do Auxílio Financeiro aos beneficiários do Programa Estadual Crescendo Bem.

**O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS** no uso de suas competências delegadas pela [Portaria nº 397, de 07 de julho de 2022](#), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 23 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o [Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022](#) que Regulamenta o Programa Crescendo Bem, instituído pela [Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019](#), em virtude de alterações da [Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021](#), agora denominado Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem; e

**CONSIDERANDO** a [Portaria nº 493, de 06 de julho de 2022](#), publicada no DIOF nº 128, de 07/07/2022, que especifica a funções e designa os servidores para atuarem no processo de pagamento do Auxílio Financeiro aos beneficiários do Programa Estadual Crescendo Bem.

**RESOLVE:**

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da [Portaria nº 493, de 06 de julho de 2022](#) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único.....

I - .....

a) Ana Clécia Gomes de Souza, gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*142, titular;

b) Susana Marques Cordeiro Xavier, assessora, matrícula nº \*\*\*\*\*047, substituta.

II - .....

.....

b) Luciane Rosa dos Santos, assessora VII, matrícula nº \*\*\*\*\*291, substituta.

III - .....

IV - .....

b) Natalia de Assis Maximiano, assessora VII, matrícula nº \*\*\*\*\*230, substituta.

V - .....

VI - .....

VII - .....

b) Ana Paula dos Santos Chalito, assessora VII, matrícula nº \*\*\*\*\*723, substituta.

VIII - .....

a) Marciana Jacinta Malaquias, gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*834, titular;

b) Vânia Maria da Silva, extensionista social nível superior, matrícula nº \*\*\*\*\*723, substituta."

Art. 2º O artigo 2º da [Portaria nº 493, de 06 de julho de 2022](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designado para emissão de Relatório de Execução Mensal nos processos continuados a servidora JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA, Gerente da Proteção Social Básica, Matrícula nº \*\*\*\*\*307, tendo como substituta a servidora FABIANE APARECIDA PASSARINI, Coordenadora Estadual de Assistência Social, Matrícula nº \*\*\*\*\*994."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA

Diretora Técnica de Políticas Públicas em substituição

Conforme Portaria nº 1602 de 18 de dezembro de 2023

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0044645168

**AVISO**

**DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/ 2023/SUPEL\_RO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **ADERIU** à ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023/SUPEL\_RO 0041854412, oriunda do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2022 **0041879111**, e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência 0043849442, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de **serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil" e do "Software Craftmanship"**, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as unidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da Empresa **FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 20.263.110/0001-53**, no valor total de **R\$ R\$ 3.021.900,00 (três milhões vinte e um mil e novecentos reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045628481

Portaria nº 86 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019; Considerando o solicitado no Memorando nº 18/2024/SEAS-GAP id.0045453557, dos autos de id.0026.001935/2023-10;

Considerando a Portaria de Férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0045460262;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o período de Abono Pecuniário do servidor **CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES, ASSESSOR VII, CDS-07**, matrícula nº \*\*\*\*\*556, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao exercício de **2024**, marcado anteriormente no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **01/01/2024 a 10/01/2024**, no qual fica transferido para o seguinte período:

**Conceder 10 dias de Abono Pecuniário, a contar de 25/01/2024, com término em 03/02/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045581080

Portaria nº 69 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 15/2024/SEAS-CODS id.0045423265, dos autos de 0026.000573/2024-21;

Considerando a Portaria de Férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023, id.0045450563;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias referente ao exercício de **2024**, do servidor **ITALO RENAN FERRAZ FREIRE, ASSESSOR VIII**, matrícula nº \*\*\*\*\*844, lotado na Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **06/05/2024 a 15/05/2024**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 10 dias de Férias, a contar de 04/03/2024, com término em 13/03/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045451990

Portaria nº 54 de 22 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n.20230614100713139;

Considerando Informação (0045341312) e Declaração atualizada (0045341906), contida nos autos de id. 0026.002032/2023-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 838 de 27 de junho de 2023, publicada no DOE Nº120 de 28/06/2023 (0039456014), **a contar de 14 de Fevereiro de 2024**, que admitiu a Estudante **LIANE DA SILVA MIRANDA**, do curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para laborar nesta **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, como Estagiária Nível Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045337213

Portaria nº 40 de 17 de janeiro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de prestação de serviço de Manutenção e Peças pela a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor, Matrícula nº \*\*\*\*\*391;
2. **ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*836;
3. **CLEICICIANY DE SOUZA MOTA**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*458.

**Art. 2º**- Fica designada como fiscal do contrato para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*708;

**Art. 3º** - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula nº \*\*\*\*\*096, como Gestora do Contrato;

**Art. 4º** - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0045254102

Portaria nº 88 de 31 de janeiro de 2024

*Designa servidoras para atuar no processo de pagamento do Auxílio Mulher Protegida, nos termos da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022 e revoga a Portaria nº 934 de 21 de julho de 2023.*

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de Junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de Junho de 2022, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuar no processo de pagamento do auxílio financeiro às beneficiárias do Programa Estadual Mulher Protegida, nos termos da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022, de acordo com as atribuições abaixo elencadas:

I - ANA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, Assessora VII, matrícula nº \*\*\*\*\*995, com a incumbência de realizar as atividades relacionadas no inciso I do art. 3º da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022, e como substituta, nos casos de ausência, a servidora ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, Gerente da Política para Mulher, matrícula nº \*\*\*\*\*880;

II - KÊNIA SUELEN PEREIRA RAMOS ABREU, Assessora VII, Matrícula nº \*\*\*\*\*386, com a incumbência de realizar as atividades relacionadas no inciso II do art. 3º da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022, e como substituta, nos casos de ausência, a servidora DJANIRA MARIA DA SILVA, Assessora VII, Matrícula nº \*\*\*\*\*580;

III - ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, Gerente da Política para Mulher, matrícula nº \*\*\*\*\*880, com a incumbência de realizar as atividades relacionadas no inciso III do art. 3º, da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022, e como substituta, nos casos de ausência, a servidora DJANIRA MARIA DA SILVA, Assessora VII, Matrícula nº \*\*\*\*\*580; e

IV - DJANIRA MARIA DA SILVA, Assessora VII, Matrícula nº \*\*\*\*\*580, com a incumbência de realizar as atividades relacionadas no inciso IV do art. 3º, da Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2022, e como substituta, nos casos de ausência, a servidora ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, Gerente da Política para Mulher, matrícula nº \*\*\*\*\*880.

Art. 2º Revogam-se a Portaria SEAS-GPM nº 770, de 26 de setembro de 2022, e a Portaria SEAS-GPM nº 934, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

Protocolo 0045597224

Portaria nº 348 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de VILHENA no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
775736	10543	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 8227	482326611	9BWAA05W8DP051997	R\$ 14.599,36

**Art. 2º**- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º**- Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º**- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036597026

Portaria nº 309 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de CEREJEIRAS no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos

Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
775683	10504	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 7967	482194375	9BWAA05W5DP052113	R\$ 14.599,36

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036584825

Portaria nº 332 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 48/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de PIMENTEIRAS DO OESTE no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
390102	10527	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NCO 9708	482310393	9BWAA05W3DP053423	R\$ 14.599,36

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036594503

Portaria nº 312 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 28/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de CORUMBIARA no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos

Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
775685	10507	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 8277	482333898	9BWAA05W0DP051922	R\$ 14.599,36

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036586380

Portaria nº 310 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de CHUPINGUAIA no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
333616	10520	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 7897	482192666	9BWAA05W1DP050969	R\$ 1.697,60

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036585842

Portaria nº 301 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Projeto Plano Futuro.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de CABIXI no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca

Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
584504	10498	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NCP 1648	482328312	9BWAA05WXDP053242	R\$ 14.599,36

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036581004

Portaria nº 311 de 15 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Parecer nº 8/2023/PGE-SEAS, 09 de março de 2023, Processo SEI 0026.141058/2019-32, Acordo de Cooperação nº 27/PP/2012 - Plano Futuro (0022007989).

**Resolve:**

**Art. 1º-** Realizar a Doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Município de COLORADO DO OESTE no ano 2012, para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social, Articulação e Suporte dos Projetos Busca Ativa e Eta Família, Integrantes do Programa Porta a Porta do Projeto Plano Futuro.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	PLACA	RENAVAM	CHASSI	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
472668	10502	VEÍCULO VOLKSWAGEM GOL 1.0, COR BRANCA, ANO 2012/2013, 04 PORTAS	NBW 7727	482158557	9BWAA05W4DP050262	R\$ 14.599,36

**Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a transferência do veículo, a quitação de débitos existentes, bem como a incorporação a seu patrimônio.

**Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, a Prefeitura terá o prazo de 120 dias para realizar a transferência, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0036586125

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 84 de 31 de janeiro de 2024

Designa servidores para comporem a **Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Patrimônio de Bens Imóveis**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE:

**LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO**

Mat. \*\*\*.\*\*\*.17

**Presidente**

**JAQUELINE AZEVEDO DE LIMA**

Mat. \*\*\*.\*\*\*.02

**Membro**

**JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO BRAGA**

Matrícula: \*\*\* \*\* \*92

Membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045599197

Portaria nº 66 de 18 de janeiro de 2024

Designa servidores para comporem a **Comissão de Monitoramento e Fiscalização de Contratos**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Monitoramento e Fiscalização de Contratos**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE:

**GELSON BERNARDO DAS NEVES**

Matrícula \*\*\*.\*\*\*.22

**Presidente**

**SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**

Matrícula \*\*\*.\*\*\*.31

**Vice-Presidente**

**KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**

Matrícula \*\*\*.\*\*\*.12

**Membro**

**SÔNIA MARIA NUNES SANTANA**

Matrícula \*\*\*.\*\*\*.08

**Membro**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045286648

Portaria nº 65 de 18 de janeiro de 2024

Designa servidores para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo e tornar sem efeito os termos da Portaria nº 974 de 01 de novembro de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento**, conforme Art. 19 do Decreto 24.041/2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE:

**GELSON BERNARDO DAS NEVES**

Matrícula \*\*\*.\*\*\*.22

**Presidente****MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA**

SIAP: \*\*\*.\*\*\*.65

**Vice-Presidente****JAIR LUIZ VIEIRA**

Mat. \*\*\*.\*\*\*.28

**Membro****ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO**

Mat. \*\*\*.\*\*\*.37

**Membro**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0045284810

Portaria nº 64 de 18 de janeiro de 2024

Designa os servidores relacionados, para o exercício das atribuições de Fiscalização da Execução e comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, da Coordenadoria de Apoio ao Adolescente referente a Projetos de Capacitação Profissional dos adolescentes das unidades socioeducativas do estado de Rondônia, e cursos de capacitação continuada aos servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease..

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Ficam designados os servidores abaixo, para o exercício das atribuições de Fiscalização da Execução e comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços referente a Projetos de Capacitação Profissional dos adolescentes das unidades socioeducativas do estado de Rondônia, e cursos de capacitação continuada aos servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease.

**KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**

Matricula: \*\*\* \*\*\* \*07

**Presidente****ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO**

Matricula: \*\*\* \*\*\* \*33

Fiscal de Contrato

**ALEXANDRO LOPES GEBER**

Matrícula \*\*\* \*\*\* \*96

**Membro****MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**

Matricula \*\*\* \*\*\* \*09

**Membro**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Portaria nº 63 de 18 de janeiro de 2024

Designar ao Servidor para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao PROGESFI

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas, para comporem a comissão de fiscalização referente a execução dos processos de aquisições e serviços pertencentes ao Programa de Gestão Financeira às Unidades Socioeducativas - PROGESFI no âmbito desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo em todo o Estado de Rondônia.

**KATILIANE DANTAS FERREIRA**

Matricula: \*\*\* \*\* 64

Presidente

**FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO**

Matricula: \*\*\* \*\* 76

Membro

**CLADEAN SOUSA COSTA**

Matricula: \*\*\* \*\* 06

Membro

**JÚLIO CÉSAR NASCIMENTO BRAGA**

Matricula: \*\*\* \*\* 92

Membro

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0045280217

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 28 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Acompanhamento Monitoramento e Fiscalização referente aquisição e confecção de Mudas, Adubos, Fertilizantes e serviços de assistência técnica, celebradas através de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

**CONSIDERANDO** o previsto com base nas normas da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0025.000305/2024-19 solicitando a composição em **instituir** a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento referente aquisição e confecção de Mudanças, Adubos, Fertilizantes e serviços de assistência técnica, celebradas através de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, considerando os processos nº<sup>S</sup>: 0025.003612/2023-71; 0025.004111/2023-10; 0025.004420/2023-81; 0025.004562/2023-49, 0025.004101/2023-76; 0025.072184/2022-45, que tratam-se da aquisição e distribuição aos produtores dentro do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 2/2024/SEAGRI-GECOC (0045580259).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento referente aquisição e confecção de Mudanças, Adubos, Fertilizantes e serviços de assistência técnica, celebradas através de Termos de Fomento no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, considerando os processos nº<sup>S</sup>: 0025.003612/2023-71; 0025.004111/2023-10; 0025.004420/2023-81; 0025.004562/2023-49, 0025.004101/2023-76; 0025.072184/2022-45, que tratam-se da aquisição e distribuição aos produtores dentro do Estado de Rondônia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	Artenize Gomes Santiago	*****628	Coordenadora de Contratos e Convênios
Suplente Presidente	Anithoan de Figueiredo	*****683	Gerente de Agricultura
Fiscal	José Vildomar Paulino Silva	*****274	Extensionista em Gestão
Fiscal	Poliane Moreira Oliveira	*****098	Gerente de Agroindústria
Fiscal	Roberto Claudio Santiago	*****081	Engenheiro Agrônomo
Fiscal	José Francisco Gama da Silva	*****500	Engenheiro Agrônomo
Fiscal	Antônio Carlos Vieira	*****188	Engenheiro Agrônomo
Fiscal	Thales Yago Sales Viana	*****684	Assessor III
Fiscal	Marcos Antônio Sousa Soares	*****729	Assessor III
Fiscal	Didier Oliveira Carvalhosa da Silva	*****237	Assessor II

**Art. 2º** - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório circunstanciado de vistoria in loco no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da fiscalização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura  
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0045591479

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

### EXTRATO

#### TERMO DE COMPROMISSO Nº 0213/2023

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SITIO QUATRO IRMÃOS LOTE 08-EULALIA, localizado no município de Costa Marques/RO, com área total de 304,5029 hectares.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### Do Compromissário:

Promover a recuperação de 0,0801 hectares em área de preservação permanente, e 0,08990 hectares em área de Reserva Legal mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissária:**

Eulália XXXX XXX, CPF/nº XXX.424.712-XX

Protocolo 0045306971

**EXTRATO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 0218/2023**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Lotes 01, 03, 05 e 07 da Gleba 02 e Lotes 02, 04, 06 e 08 da GLEBA 01, todos do SETOR RIO BRANCO III**, com área total de 776,3569 hectares.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Do Compromissário:**

Promover a recuperação de 133,8412 hectares em área de preservação permanente, e 21,4689 hectares em área de Reserva Legal mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissária:**

José XXXX XXX, CPF/nº XXX.078.389-XX

Protocolo 0045307313

**EXTRATO****TERMO DE COMPROMISSO Nº 0213/2023**

**OBJETO:** Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **SÍTIO QUATRO IRMÃOS LOTE 08-EULALIA**, localizado no município de Costa Marques/RO, com área total de 304,5029 hectares.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****Do Compromissário:**

Promover a recuperação de 0,0801 hectares em área de preservação permanente, e 0,0801 hectares em área de Reserva Legal mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

**Do Compromitente:**

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

**DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC**

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

**AS PARTES QUE ASSINAM:****Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

**Compromissária:**

Eulália XXXX XXX, CPF/nº XXX.424.712-XX

Protocolo 0045305267

Portaria de férias nº 10005 de 04 de dezembro de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR DA SILVA TAVARES**, SEDAM - Gerente de Infraestrutura - CDS-06 \*, matrícula \*\*\*\*\*597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/02/2024 a 15/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 04/12/2023.**

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21101

Portaria de férias nº 4497 de 07 de junho de 2023.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR**o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINY MARTINS FERREIRA**, SEDAM - Assessor VI - CDS-06 \*, matrícula 300179317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/09/2023 a 06/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/06/2023.

**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21102

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

Portaria nº 37 de 31 de janeiro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria de Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certifico das notas fiscais relacionados aos processos que integram toda estrutura física do pavilhão, empresarial, internacional da SEDEC, na 11ª Rondônia Rural Show/2024, conforme processos abaixo:

0041.002607/2023-42 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS GALPÃO, PISO, FACHADAS, FECHAMENTOS (PAREDES), AR CONDICIONADO, ORNAMENTAÇÃO, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

0041.002587/2023-18 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM E TV'S PARA EVENTOS.

0041.002588/2023-54 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS TIPO CONTAINER VIP

0041.002605/2023-53 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES

0041.002608/2023-97 - CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

0041.003479/2023-54 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E BOMBEIROS CIVIS

0041.003484/2023-67 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

0041.003519/2023-68 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REDE LÓGICA

0041.000174/2024-71 - EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DE TAXAS REFERENTES AO PAGAMENTO DA ANÁLISE E VISTORIA TÉCNICA (CBM) DO PAVILHÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	ASSESSOR V	*****772	GESTOR
BRENDA BITENCOURT BARBOZA	ASSESSOR IV	*****442	FISCAL
BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	GERENTE DE INCENTIVO LOCACIONAL	*****066	FISCAL
AUGUSTO CESARGRILLO	CHEFE DE INFORMATICA	*****223	FISCAL
VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ	ASSESSOR V	*****540	MEMBRO
YOHANNA PESSOA DE ARAÚJO	ASSESSOR VI	*****636	MEMBRO
LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ	ASSESSOR IV	*****871	MEMBRO

JOÃO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ	ASSESSOR IV	*****845	MEMBRO
MÁRISSON SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR X	*****131	MEMBRO

**Art. 2º** - O Gestor do contrato é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe o Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor, a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, e eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

**Art. 4º** - O Fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Serviço determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 5º** - Os membros da comissão deverão atestar/certificar as notas fiscais dos serviços prestados, bem como elaborar os termos de recebimentos definitivos.

**Art. 6º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0045598033

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

### HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Unidade Orçamentária:** 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

**Pregão Eletrônico nº:** 590/2023/SUPEL/RO

**Processo Administrativo nº:** 0069.002220/2023-88

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 590/2023/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta, carro leve de carroceria - veículo utilitário tipo pick-up, veículo tipo van incluindo motorista, caminhão equipado com baú fechado incluindo motorista, e caminhão truck prancha incluindo motorista, todos com assistência total para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor da empresa:

**1. RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ: 34.069.697/0001-79**, vencedora do lote único, com proposta no valor total de **R\$ 10.948.608,48** (dez milhões, novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045439300

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 411 de 31 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000964/2024-53.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Flavio Ferreira do Nascimento	*****694	Motorista	10.05.2020 a 09.05.2022	2ª "A"	2ª "B"	10.05.2022

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral - DER

Protocolo 0045593237

Portaria nº 399 de 30 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000816/2024-39.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Juarez Avelino dos Santos	*****536	Motorista	10.06.2021 a 09.06.2023	2ª "A"	2ª "B"	10.06.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**EderAndre Fernandes Dias**  
Diretor Geral - DER

Protocolo 0045554926

Portaria nº 409 de 31 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000360/2024-15.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Edson Alves dos Santos	*****567	Auxiliar de Serviços Gerais	10.11.2021 a 09.11.2023	Especial "C"	Especial "D"	10.11.2023

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.**

**Publique, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**  
**Diretor Geral - DER**

Protocolo 0045576945

Portaria de férias nº 2004 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 30/01/2024 a 20/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDISSON GOMES DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula \*\*\*\*\*847, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2024 a 20/02/2024)**.

Publique-se.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

Protocolo DOC21042

Portaria de férias nº 2006 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO DA SILVA DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula \*\*\*\*\*162, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 21/01/2024** e que foram interrompidas a

contar do dia **13/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/01/2024 a 06/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21044

---

Portaria de férias nº 2007 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 29/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 \***, matrícula \*\*\*\*\*746, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/01/2024 a 01/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21045

---

Portaria de férias nº 2008 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MASSIO RIROSCHÉ ALVES, DER - Gerente de Usina - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **08/01/2024 a 06/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/01/2024 a 06/02/2024**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 22/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21046

---

Portaria de férias nº 2009 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO FURTUNATO**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*926, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **15/01/2024 a 03/02/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/01/2024 a 03/02/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/01/2024 a 18/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21047

Portaria de férias nº 2010 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANO FURTUNATO, POLICIAL PENAL**, matrícula \*\*\*\*\*926, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21048

Portaria de férias nº 2011 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO TEIXEIRA MAGALHAES**, DER - Assessor IX - CDS-09 \*, matrícula \*\*\*\*\*749, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **15/01/2024 a 29/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/01/2024 a 29/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/08/2024 a 02/09/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21049

Portaria de férias nº 2012 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 15/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALESSANDRO TEIXEIRA MAGALHAES, DER - Assessor IX - CDS-09 \***, matrícula \*\*\*\*\*749, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21050

Portaria de férias nº 2013 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA COSTA AFONSO PIMENTEL**, DER - Assessor de Procurador - CDS-05 \*, matrícula \*\*\*\*\*106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21051

Portaria de férias nº 2014 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA DE LIMA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula \*\*\*\*\*129, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/11/2024 a 05/12/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21052

Portaria de férias nº 2015 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ROBERTO DA COSTA FRANCO**, MOTORISTA, matrícula \*\*\*\*\*323, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21053

Portaria de férias nº 2016 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO CANDIDO DA SILVA**, PEDREIRO, matrícula \*\*\*\*\*075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21054

Portaria de férias nº 2017 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO RUFINO BANDEIRA**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula \*\*\*\*\*324, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **08/01/2024 a 27/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **15/01/2024 a 21/01/2024 e 15/01/2024 a 27/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 12/02/2024**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21055

Portaria de férias nº 2018 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA NELLY ARNOLD**, DER - Chefe de Equipe de Engenharia - CDS-01 \*, matrícula \*\*\*\*\*209, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/12/2024 a 13/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21056

Portaria de férias nº 2019 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO NUNES MACIEL FILHO**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula \*\*\*\*\*345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(12/02/2024 a 02/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2024 a 20/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21057

Portaria de férias nº 2020 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE ORMOND NOBRE**, DER - Assessor XI - CDS-11 \*, matrícula \*\*\*\*\*290, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/01/2024 a 20/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2024 a 25/09/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC21058

Portaria de férias nº 2021 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 08/01/2024 a 06/02/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARCIO DA SILVA MATEUS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula \*\*\*\*\*649, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 06/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC21059

Portaria de férias nº 2022 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA GALVAO DA SILVA, DER - Assessor Técnico de Licitação - CDS-06 \***, matrícula \*\*\*\*\*277, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC21060

Portaria de férias nº 2023 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIA MERCIAL FRANCISCO, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula \*\*\*\*\*969, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 14/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC21061

Portaria de férias nº 2024 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES**, matrícula \*\*\*\*\*747, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC21062

Portaria de férias nº 2025 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI DE OLIVEIRA TEREZA, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula \*\*\*\*\*072, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 20/10/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2024 a 13/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2024 a 04/05/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral

Protocolo DOC21063

Portaria de férias nº 2026 de 31 de janeiro de 2024.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 31/01/2024.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

**ANEXO I**

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>1ºPERÍODO</b>	<b>2ºPERÍODO</b>	<b>3ºPERÍODO</b>	<b>ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER</b>
<b>1</b>	<b>Matricula</b> *****527 <b>Nome</b> GABRIEL REIS ROSA <b>Cargo</b> DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	<b>Início</b> (17-10-2024) <b>Fim</b> (26-10-2024)	<b>Início</b> (14-12-2024) <b>Fim</b> (23-12-2024)		<b>Início</b> (27-10-2024) <b>Fim</b> (05-11-2024)

Protocolo DOC21064

Portaria nº 270 de 18 de janeiro de 2024

Constitui a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes para o corrente exercício, e dá outras Providências, por todo o ano de 2024.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços adquiridos ou contratados pelo DER/RO, por meio da Coordenadoria de Logística.

**Art. 2º - ESTABELECE**R que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços entregues pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à Unidade Administrativa/Operacional requisitante, a indicação de servidor(es) habilitado(s) com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) contratado(os);

III - rejeitar o(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s) sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de

licitação;

IV - expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do(s) material(is) permanente(s), material(is) de consumo, ou serviço(s);

**Art. 3º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 1ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Colorado do Oeste-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Nilson Honorato de Souza, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*850;

**II - MEMBRO** - Rafael Bruch Lopes, Chefe de Equipe de Oficina, Matrícula nº \*\*\*\*\*311;

**III - MEMBRO** - Flávio Jânio Teles de Paiva, Torneiro Mecânico, Matrícula nº \*\*\*\*\*761.

**Art. 4º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 2ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Dirceu de Souza, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*15;

**II - MEMBRO** - Adálio Ferreira Pereira, Chefe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*045;

**III - MEMBRO** - Murilo Soares dos Santos, Chefe Campo, Matrícula nº \*\*\*\*\*189.

**Art. 5º** - Designar os servidores para compor a Portaria de fiscais mecânicos, com o objetivo de realizar a fiscalização e inspeção e reparo de veículos, máquinas pesadas e caminhões leves da 3ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Gilvane Fernandes da Silva, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*783;

**II - MEMBRO** - Lucas Fabrício Benevides da Rocha, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*511;

**III - MEMBRO** - Ana Paula Amaral Jacob Torrente, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº \*\*\*\*\*352;

**IV - MEMBRO** - Edvaldo Carlos Rabelo, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*217.

**Art. 6º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 4ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Jair de Almeida, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*27;

**II - MEMBRO** - Carolyne Lehum do Valle, Assessora Técnica, Matrícula nº \*\*\*\*\*215;

**III - MEMBRO** - Daniele Marques Pereira, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*183.

**Art. 7º** - Designar os servidores para compor a Portaria de fiscais mecânicos, com o objetivo de realizar a fiscalização e inspeção e reparo de veículos, máquinas pesadas e caminhões leves da 5ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura - RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Nilson Oliveira, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*727;

**II - MEMBRO** - Aldo Renato Gomes da Silva, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*397;

**III - MEMBRO** - Amélia Minichelli Silva, Auxiliar em atividades administrativas, Matrícula nº \*\*\*\*\*238.

**Art. 8º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 6ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Machadinho do Oeste - RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Edson Welten Filho, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*64;

**II - MEMBRO** - Adonias de Oliveira Rosa, Ofício de manutenção, Matrícula nº \*\*\*\*\*950;

**III - MEMBRO** - Francisco Alves Gomes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*797.

**Art. 9º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 7ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Alvorada do Oeste - RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Carlos Leandro Oliveira Pereira, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*557

**II - MEMBRO** - Diany Valério Ortolane, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº \*\*\*\*\*753;

**III - MEMBRO** - Misael Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº \*\*\*\*\*306.

**Art. 10º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 8ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Klayson Furtado Mendonca, Residente da 8ª Residência Regional, Matrícula nº \*\*\*\*\*88;

**II - MEMBRO** - Luciane Ferreira Lacerda, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*531;

**III - MEMBRO** - Mônica Duarte da Cruz, Faxineira, Matrícula nº \*\*\*\*\*198.

**Art. 11º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 9ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Rogério Henrique de Medeiros, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*328;

**II - MEMBRO** - Masisa Ferreira Novais, Assessor II, Matrícula nº \*\*\*\*\*942;

**III - MEMBRO** - Vinícius Volpe de Souza, Chefe de Oficina, Matrícula nº \*\*\*\*\*775;

**IV - MEMBRO** - Aleksander Anselmo Tomazelli Rodrigues, Assessor IV, Matrícula nº \*\*\*\*\*472.

**Art. 12º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 11ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Pimenta Bueno-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Sergio Aparecido Tobias, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*442;

**II - MEMBRO** - José Wautemberg Godoy e Silva, Chefe de Equipe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*885;

**III - MEMBRO** - Rosa Maria Nani, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*235;

**IV - MEMBRO** - Roberval de Souza oliveira, Assessor Técnico I, Matrícula nº \*\*\*\*\*995.

**Art. 13º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 12ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - João Paulo ribeiro Barbosa, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*233;

**II - MEMBRO** - Agnaldo Moises Batista, Motorista, Matrícula nº \*\*\*\*\*435;

**III - MEMBRO** - Ronan Barros de Assis, Assistente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*565;

**IV - MEMBRO** - Sandra Rodrigues Soares Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº \*\*\*\*\*280.

**Art. 14º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística 13ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho-RO, nos seguintes termos;

**I - PRESIDENTE** - Claudio Hélio de Sales, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*382

**II - MEMBRO** - Francisco Soares do Nascimento, Chefe de Pátio, Matrícula nº \*\*\*\*\*819;

**III - MEMBRO** - Gilmar da Silva Ferreira, Chefe Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*324;

**Art. 15º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 14ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Extrema - RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Joao Bosco Rodrigues, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*695;

**II - MEMBRO** - Valdir Junio Pereira Vilasboas, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº \*\*\*\*\*782;

**III - MEMBRO** - Gabriela do Vale Rodrigues, Chefe de Equipe administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*597;

**Art. 15º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 15ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Buritis -RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Adecleito Ferreira da Silva Effgen, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*25;

**II - MEMBRO** - Cristiano Felipe de Souza, Oficial de Manutenção em Lubrificação, Matrícula nº \*\*\*\*\*647;

**III - MEMBRO** - Marcio da Silva Mateus, Operador de máquinas pesadas, Matrícula nº \*\*\*\*\*994.

**Art. 15º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da 16ª Residência Regional do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de São Francisco do Guaporé-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Pablo Henrique Cândido, Residente, Matrícula nº \*\*\*\*\*110;

**II - MEMBRO** - Daiani Scalfone Alves, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*136;

**III - MEMBRO** - Maria Aparecida Duarte, Cozinheira, Matrícula nº \*\*\*\*\*340.

**Art. 16º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Ji-Paraná do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Fabio José da Silva, Gerente de Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*846.

**II - MEMBRO** - Allan figueiredo de Araujo, Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº \*\*\*\*\*307;

**III - MEMBRO** - Antônio Celestino da Silva, Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*800.

**Art. 17º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Rolim de Moura do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Rolim de Moura - RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Thiago Pinheiro Moreira, Gerente da Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*67;

**II - MEMBRO** - Roneilton Felix de Jesus, Chefe de Equipe de Execução da Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*984;

**III - MEMBRO** - Gustavo Lincoln da Silva Meneses, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº \*\*\*\*\*741;

**Art. 18º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Cacoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Cacoal-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Sebastiao Cardoso Lemes, Gerente da Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*890;

**II - MEMBRO** - Larissa Rocha da Silva, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº \*\*\*\*\*733;

**III - MEMBRO** - Rosilene Felix da Rocha, Laboratorista de Solo, Matrícula nº \*\*\*\*\*772;

**Art. 19º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Vilhena do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Vilhena-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Eudes Ferreira da Costa Junior, Gerente da Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*97

**II - MEMBRO** - Eloi Almeida Carrijo, Técnico Contábil, Matrícula nº \*\*\*\*\*229;

**III - MEMBRO** - Juscileide da Costa Medrado, Assessora III, Matrícula nº \*\*\*\*\*379;

**Art. 20º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Jaru do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Anderson Chaves Ribeiro, Gerente de Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*041;

**II - MEMBRO** - Allan Douglas Gomes de Lima, Engenheiro civil, Matrícula nº \*\*\*\*\*968;

**III - MEMBRO** - Vanildo Bernardo, Chefe de Operações da Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*443;

**Art. 21º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Usina de Ariquemes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ariquemes-RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Emerson Santos da Silva, Gerente da Usina, Matrícula nº \*\*\*\*\*99.

**II - MEMBRO** - Frankelin dos Santos Silva, Chefe de Equipe Administrativa, Matrícula nº \*\*\*\*\*260;

**III - MEMBRO** - Jeferson Carlos Guedes de almeida, Assessor V, Matrícula nº \*\*\*\*\*589;

**Art. 22º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Central de Distribuição de Ji-Paraná do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Ji-Paraná -RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Marcos Gonçalves, Chefe de Equipe de Almoxarifado de Ji-Paraná, Matrícula nº \*\*\*\*\*12;

**II - MEMBRO** - Edna Fernandes Coimbra Fumagali, Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*10;

**III - MEMBRO** - Evestile Flauzino, Motorista, Matrícula nº \*\*\*\*\*624.

**IV - MEMBRO** - Rubson José Alves Freitas, Assessor VI, Matrícula nº \*\*\*\*\*869.

**Art. 22º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística da Central de Distribuição de Fabrica de Manilhas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho -RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Isaac Cavalcante de Menezes Júnior, Gerente de Fábrica de Manilhas, Matrícula nº \*\*\*\*\*756;

**II - MEMBRO** - Francisco Soares do Nascimento, Chefe de pátio, Matrícula \*\*\*\*\*324.

**Art. 23º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, de Consumo e Serviços no âmbito da Coordenadoria de Logística do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, localizada no município de Porto Velho -RO, nos seguintes termos:

**I - PRESIDENTE** - Edvar Fonseca Azevedo, Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº \*\*\*\*\*677

**II - MEMBRO** - Gabriel Domizábio Rodrigues Braz, Assessor I, Matrícula nº \*\*\*\*\*08;

**III - MEMBRO** - Ana Carolina Barreto Macedo, Assessor V, Matrícula nº \*\*\*\*\*44;

**IV - MEMBRO** - Uilquer Ribeiro Galvão, Assessor Técnico, Matrícula nº \*\*\*\*\*12;

**V - MEMBRO** - Feliana Lopes Bezerra de Lima, Assessor Técnica, Matrícula nº \*\*\*\*\*34;

**VI - MEMBRO** - Emyn Carlota Sousa de Melo, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº \*\*\*\*\*39.

**VII - MEMBRO** - Ariel do Couto Ramos, Assessor Técnico, Matrícula nº \*\*\*\*\*93;

**VIII - MEMBRO** - Gilvan Santos de Oliveira, Mecânico, Matrícula nº \*\*\*\*\*19;

**IX - MEMBRO** - Madson Pereira das Neves, Chefe de seção de regularização veicular, Matrícula nº \*\*\*\*\*79;

**X - MEMBRO** - Sidney Benarrosh da Costa, Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*66;

**XI - MEMBRO** - Ademar Custodio Ferreira, Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*64.

**XII - MEMBRO** - Nilson Gonçalves dos Santos, Chefe da Seção de Almoxarifado, Matrícula nº \*\*\*\*\*191

**XIII - MEMBRO** - Arival Costa dos Santos, Agente Administrativo, Matrícula nº \*\*\*\*\*02

**XIV - MEMBRO** - Mariselma Gomes Braga, Chefe de Seção de Arquivo, Matrícula nº \*\*\*\*\*761;

**XV - MEMBRO** - Lazaro Guilherme Mendes do Nascimento, Chefe Seção de Patrimônio, Matrícula nº \*\*\*\*\*020;

**Art. 24º**- As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor por tempo indefinido, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**Art. 25º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045274872

Portaria nº 390 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 24 de janeiro de 2024, a servidora **REGIANE LUCAS DE FIGUEIREDO**, Assessor X, Matrícula nº \*\*\*\*\*912, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATOS, e o servidor **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, Chefe de seção de Regularização Veicular, Matrícula nº \*\*\*\*\*079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

**Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM	0009.014817/2023-80	12 meses	TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	O contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045534983

Portaria nº 391 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 24 de janeiro de 2024, os servidores **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, Assessor Técnico VIII, Matrícula nº \*\*\*\*\*587 - **Fiscal Titular de Contrato** e **SIDNEY BENARROSH DA COSTA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº \*\*\*\*\*966 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM**

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Contrato nº 67/2024/PGE-DERADM	0009.014817/2023-80	12 meses	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	O contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte.

**Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.**

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045535013

Portaria nº 307 de 22 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do CONVÊNIO Nº 31/2023/PGE/DER-RO **do MUNICÍPIO DE JI PARANÁ/RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - Presidente** - Suziney José de Assis, Matrícula nº \*\*\*\*\*776.

**II - Membro** - Camila Sturm Souza, Matrícula nº \*\*\*\*\*922.

**Art. 2º** O bem objeto do presente Convênio relacionado a seguir: *aquisição de 01 (um) caminhão pipa.*

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045331430

Portaria nº 388 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº /2022/FITHA-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

**I - Presidente** - ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Assessor Técnico I, Matrícula nº \*\*\*\*\*995;

**II - Membro** - SIDINEIS DA SILVA SANTANA, Chefe de Campo, Matrícula nº \*\*\*\*\*994.

**Art. 2º** Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica e Caminhão Caçamba Trucado.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta portaria revoga a Portaria nº 1662 de 10 de junho de 2022 (id0029571233), conforme consta a necessidade informada no Despacho (id.0045511333), da troca dos servidores.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045516749

Portaria nº 322 de 23 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 27 de março de 2023, os servidores **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, Matrícula nº \*\*\*\*\*677 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JOSE JUNIOR PONTES NETO**, Assessor Técnico I, Matrícula nº \*\*\*\*\*705 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**ORDEM DE FORNECIMENTO 059**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>EMPRESA CONTRATADA</b>	<b>OBJETO</b>
<b>059</b>	0009.000691/2023-66	12 meses	<b>PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA</b>	Aquisição de Água (RETORNÁVEL GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM PLASTICO) para atender as necessidades deste DER-RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045378539

Portaria nº 321 de 23 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 27 de março de 2023, a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA**, Assessora V, Matrícula nº \*\*\*\*\*134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS**, e a servidora **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, Assessora IV, Matrícula nº \*\*\*\*\*029, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

**ORDEM DE FORNECIMENTO 059**

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
059	0009.000691/2023-66	12 meses	PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	Aquisição de Água (RETORNÁVEL GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO) para atender as necessidades deste DER-RO.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045378477

Portaria nº 412 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento (Id.0045519531), portaria de férias n.º 9144 de 31 de outubro de 2023 (Id.0045598990), nos autos do processo 0009.001163/2024-13.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**Resolve:**

**Art. 1º Interromper a partir de 15/01/2024 a 22/01/2024 - remanescendo 08 (oito) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **LINDOMAR FERREIRA**, matrícula n.º \*\*\*\*\*477, chefe de equipe de campo lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir em **03/01/2024 a 22/01/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2024**.

**Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral-DER

Protocolo 0045596648

Portaria nº 410 de 31 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0045510426), portaria de férias n.º 658 (Id.0045538173), Frequência - Dez/2023 (Id.0045591166), Justificativa (Id.0045593264), nos autos do Processo n.º 0009.000666/2024-63.

**RESOLVE:**

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias n.º 658 de 15 de janeiro de 2024, publicada em 16/01/2024, edição 10, protocolo DOC19551, que **interrompeu as Férias do servidor IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO, matrícula n.º \*\*\*\*\*411**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0045590663

Portaria nº 43 de 04 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 40 de 05 de janeiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, publicação em 03 de Fevereiro de 2023), instituindo a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 62.1, de 04/04/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no ramo de execução dos serviços de segurança patrimonial ostensiva armada, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, conforme o processo administrativo nº 0009.069339/2022-64, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

**I - Gestor de contrato:**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria Silva Oliveira	300***979	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	300***916	Assessor IX	Gestor - Suplente

**II - Fiscal do Contrato**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Tatiane Martins Maia Oliveira	300***961	Chefe de Núcleo	Fiscal de Contrato
Luiz Gustavo Dantas dos Santos Silva	300***012	Assessor I	Fiscal de Contrato
Quele Cristina Alves	300***478	Assessor	Fiscal de Contrato - Suplente

**III - Membro da Comissão de Recebimento**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Janes Clay de Oliveira Mendes	300***746	Assessor Técnico I	Membro	8ª RR Ji-Paraná
Klayson Furtado Mendonça	300***688	Residente	Membro - Suplente	8ªRR Ji-Paraná
Antônio Celestino da Silva	300***800	Agente Administrativo	Membro	Usina de Ji-Paraná
Fabio Jose da Silva	300***846	Gerente de Usina	Membro - Suplente	Usina de Ji-Paraná
Pablo Henrique Cândido	300***110	Residente	Membro	16ªRR São Francisco
Daiani Scalfone Alves	300***136	Chefe de Equipe Administrativa	Membro - Suplente	16ªRR São Francisco
Vanessa Ribeiro Nascimento	300***725	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro	Usina de Jaru
Wilson de Souza Nunes	300***783	Auxiliar Administrativo	Membro - Suplente	Usina de Jaru
Andreia de Vito	300***419	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	12ªRR Jaru
Willian da Silva Amaral	300***113	Assessor	Membro - Suplente	12ªRR Jaru
Lucas Fabricio Benevides da Rocha	300***511	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Ana Paula Amaral Jacob Torrente Bezerra	300***352	Auxiliar de Serviços Técnicos	Membro - Suplente	3ªRR Ouro Preto do Oeste
Diany Valério Ortolane	300***817	Chefe de Campo	Membro	7ªRR Alvorada do Oeste
Anderson Carneiro Nata	300***883	Chefe de Equipe	Membro - Suplente	7ªRR Alvorada do Oeste

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0044901068

Portaria nº 41 de 04 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 37 de 05 de janeiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, publicação em 03 de Fevereiro de 2023), instituindo a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como

Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no ramo de execução dos serviços de segurança patrimonial ostensiva armada, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **RONVISEG SERVICIO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA**, conforme o processo administrativo nº0009.068669/2022-32, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

**I - Gestor de contrato:**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria da Silva Oliveira	300***020	Gerente Administrativo	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	300***916	Assessor IX	Gestor - Suplente

**II - Fiscal do Contrato**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Tatiane Martins Maia Oliveira	300***961	Chefe de Núcleo	Fiscal de Contrato
Luiz Gustavo Dantas dos Santos Silva	300***012	Assessor I	Fiscal de Contrato
Luzinete Ferreira de Queiroz	300***662	Agente Administrativa	Fiscal de Contrato - Suplente

**III - Membro da Comissão de Recebimento**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Valdenir de Souza	300***196	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	1ªRR Colorado do Oeste
Fernanda Rodrigues Ferreira	300***042	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro - Suplente	1ªRR Colorado do Oeste
Glaudemir Antônio Pescador	300***804	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	9ªRR Vilhena
Alecsandro Queiroz França	300***732	Auxiliar de Serviços Técnicos	Membro - Suplente	9ªRR Vilhena
Sandra Mari Bertola	300***078	Professora	Membro	Usina de Vilhena
Eudes Ferreira da Costa Junior	300***397	Gerente de Usina	Membro - Suplente	Usina de Vilhena

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0044899692

Portaria nº 26 de 03 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, publicação em 03 de fevereiro de 2023), instituindo a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos dos processos referente a contratação de serviços continuados com empresas especializadas no Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, incluindo nesta portaria, em favor da empresa, **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, conforme o processo administrativo nº 0009.335704/2018-58, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**.

**I - Gestor de contrato:**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Thálisson Gomes Nogueira	300***916	Assessor IX	Gestor Titular
Ândria Silva Oliveira	300***979	Gerente Administrativo	Gestor - Suplente

**II - Fiscal do Contrato**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ester da Rocha Rodrigues	300***369	Chefe de Diárias	Fiscal de Contrato
Geverson Pereira da Silva	300***055	Assessor IX	Fiscal de Contrato
Luiz Gustavo Dantas dos Santos Silva	300***012	Assessor I	Fiscal de Contrato - Suplente

**III - Membro da Comissão de Recebimento**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Ivania Salete Andreta de Andrade	300***350	Assessor I	Membro	2ª RR Ariquemes
Jorge Theodoro Iternes Santos	300***287	Chefe de Pátio	Membro	2ª RR Ariquemes
Adálio Ferreira Pereira	300***220	Chefe de Campo	Membro - Suplente	2ª RR Ariquemes

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão de Recebimento e certifico de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certifico de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044888465

Portaria nº 35 de 04 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 32 de 05 de janeiro de 2023 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 23, publicação em 03 de Fevereiro de 2023), instituindo a nova comissão onde designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento, Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do processo de n. 0009.091321/2019-43 no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, publicado no DOE nº 251, de 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e com base no art. 58, III, na qual é atribuição da Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020-CGE-GAP;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública, visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos do processo referente a contratação de serviços continuados na prestação de serviço de pessoa física para locação de imóvel para funcionamento da 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, incluindo nesta portaria, em favor de **ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme o processo administrativo nº 0009.294541/2018-46, que serão executados no âmbito do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os fiscais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.**

**I - Gestor de contrato:**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ândria da Silva Oliveira	300***973	Gerente Administrativa	Gestor Titular
Thálisson Gomes Nogueira	300***916	Assessor IX	Gestor - Suplente

**II - Fiscal do Contrato**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
Ester da Rocha Rodrigues	300***369	Chefe de Diárias	Fiscal de Contrato
Geverson Pereira da Silva	300***055	Assessor IX	Fiscal de Contrato
Luiz Gustavo Dantas dos Santos Silva	300***012	Assessor I	Fiscal de Contrato - Suplente

**III - Membro da Comissão de Recebimento**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Pablo Henrique Cândido	300***110	Residente	Membro	16ª RR São Francisco do Guaporé

Daiani Scalfone Alves	300***136	Chefe de Equipe Administrativa	Membro	16ª RR São Francisco do Guaporé
Edione Robson dos Santos	300***524	Mecânico Maquinas Pesadas	Membro - Suplente	16ª RR São Francisco do Guaporé

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão de Recebimento e certificado de notas, devem em 2 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência, tais como: Certificado de Notas e Termo de Recebimento Definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044896288

Portaria nº 397 de 30 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DGA (ID. 0045538668), conforme Portaria 327 (ID. 0045397150), nos autos do Processo 0009.000867/2024-61;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, matrícula nº \*\*\*\*\*200, ocupante do cargo de Assessor X, lotado no DER-ASTECDG, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **01/02/2024 a 10/02/2024 - 10 (dez) dias, e de 11/02/2024 a 20/02/2024 - 10 (dez) dias, totalizando 20 dias de gozo, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0045551139

Portaria nº 413 de 31 de janeiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 31 de Janeiro de 2024, os servidores **EMERSON SANTOS DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº \*\*\*\*\*399 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JÉSSICA NELLY ARNOLD**, Engenheira Civil, Matrícula nº \*\*\*\*\*209 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
Termo de Contrato 89 (0045517669)	0009.014136/2023-11	BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Aquisição do serviço de usinagem de concreto asfáltico (faixa C) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, conforme especificações neste instrumento.

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.  
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2024.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
 Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0045598568

Portaria nº 414 de 31 de janeiro de 2024

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 31 de Janeiro de 2024, o servidor **DABSON BUENO DA SILVA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*928, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*648 para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, do seguinte contrato:

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	1º SUPLENTE
Termo de Contrato 89 (0045517669)	0009.014136/2023-11	BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Aquisição do serviço de usinagem de concreto asfáltico (faixa C) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, conforme especificações neste instrumento.	Nome: Dabson Bueno da Silva Matrícula: *****928	Nome: Lucas Albuquerque de Oliveira Matrícula: *****648

CPF:	CPF:
***.701.682- **	***.398.652- **
Formação: Administração	Formação: Engenheiro Eletricista
Função: Administrativo	Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço
Cargo: Assessor XI	Cargo: Coordenador

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2024.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0045598597

Portaria nº 415 de 31 de janeiro de 2024

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **31 de Janeiro de 2024**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, **EXCLUSIVAMENTE** do Serviço de Usinagem de Concreto asfáltico na faixa C com entrega na RO-460 (Entronc. RO-421 / Buritys), referente ao **Termo de Contrato 89 (0045517669)**, da empresa **BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 15.800.170/0001-28.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****399	Emerson Santos da Silva	***.872.672-**	Ariquemes
*****839	Jéssica Nelly Arnold	***.662.292-**	Ariquemes
*****916	Paulo Cesar Casarin	***.370.092-**	Ariquemes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2024.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0045598616

Portaria nº 418 de 01 de fevereiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a Portaria 408 (0045574143), constante no processo SEI nº. 0009.001193/2024-11;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 408 de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 20 de 31/01/2024, Que **CONCEDEU** a servidora **MARIA ALCILIADORA DA SILVA**, Matrícula nº \*\*\*\*\*026, lotada na Gerencia de Manutenção e Abastecimento DER-GMAB, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 24 de julho de 2023 (24/07/2023) **de 29 de janeiro de 2024 a 5 de fevereiro de 2024**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu pai.

**Onde se Lê: INSTITUIR**, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 24 de julho de 2023 (24/07/2023).

**Leia-se: INSTITUIR**, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 29 de janeiro de 2024 (29/01/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045611303

Portaria nº 417 de 01 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0045596052 e Declaração de doação de Sangue 2022/2023 ID 0045599237, nos autos do Processo nº 0009.001277/2024-55;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação Anual de Sangue ao servidor **ADILSON CIUPAK**, Motorista, matrícula nº \*\*\*\*\*571, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **16/12/2022, 17/03/2023, 26/06/2023 e 22/09/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 7, 8 e 9 fevereiro de 2024**, restando 5 (cinco) dias para serem usufruídos em data oportuna, **totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045610454

Portaria nº 416 de 31 de janeiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 42/2024/DER-13RR (ID. 0045531007), nos autos do Processo 0009.075609/2022-76;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Interromper a partir de 29/01/2024 a 17/02/2024 - 20 (vinte) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **EDJANGO NONATO DI DOMENICO**, matrícula n.º \*\*\*\*\*872, Chefe de Equipe de Campo, lotado no DER-13RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir em **29/01/2024 a 17/02/2024 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2020**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045604826

Portaria nº 406 de 31 de janeiro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 6/2024/DER-ASTECDG (ID. 0045520092), nos autos do Processo 0009.003332/2023-61.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **JOSIANE ORMOND NOBRE**, matrícula n.º \*\*\*\*\*290, Assessor XI, lotada no DER-ASTECDG, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 21/08/2023 até 30/08/2023 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria nº 2364 de 13 de setembro de 2023 de interrupção, **ficando transferida para fruição o novo período em 19/02/2024 a 28/02/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045572697

**EXTRATO**

**O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 (0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos contidos no Processo SEI nº 0009.009086/2023-51- PAD Nº 08/2023/CPAD/DER,

**RESOLVE:**

Art. 1º Julgar pela integral procedência das acusações contidas na Portaria nº 1216 de 17 de maio de 2023 (0038322086), aplicando de penalidade de **SUSPENSÃO DE 10 DIAS** em desfavor da acusada.

**Art. 2º Determinar que a Secretaria da Corregedoria-Geral:**

- I - providencie a publicação deste Extrato;
- II - notifique a servidora da referida decisão;
- III - noticie à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Departamento acerca da solução do presente PAD para que aquela faça constar nos assentamentos funcionais dos servidores a aplicação das penalidades, nos termos do item 2, I e II, do Julgamento do PAD Nº 08/2023/CPAD/DER (0045458165).

**RONE HERTON DANTAS DE FREITAS**  
Corregedor-Geral do DER

Protocolo 0045560709

**AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), torna público aos interessados, segundo os termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0042925493), Justificativas (0042162514), (0045345476), Documentos de Habilitação (0044352741), (0044352793), (0044352831), (0044824567), (0045599642), Consulta CEIS/CNEP/CAGEFIMP (0044824567), NE - Nota de Empenho 2023NE01554 (0043980021), NE - Nota de Empenho (0044806523), Declaração de Adequação Financeira (0044809341), bem como o Parecer 548 (0044774192) emitido pelo Procurador Autárquico da PGE-DER,** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da **Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo** n.º 0009.013024/2023-43, cujo objeto Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, para atender as necessidades do Município de Vilhena através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER., em favor da empresa:

**ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA**, CNPJ 72.343.882/0001-07, com proposta no valor total de **R\$ 242.969,10 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DER-RO** e a **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Tubos de Aço Corrugado, para atender as necessidades do Município de Vilhena através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER., em favor da **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALÚRGICA**, CNPJ 72.343.882/0001-07, com proposta no valor total de **R\$ 242.969,10 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)**. Face o exposto no processo administrativo n.º 0009.013024/2023-43 e atendendo as disposições do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral | DER-RO

Protocolo 0045612934

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 9 de 01 de fevereiro de 2024

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

#### RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em **Regime de Adiantamento**, nos termos do Art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e §1 do Art. 4 do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	MATRÍCULA	CPF
Hélio Juarez de Araújo	300147***	***.999.042-**
Júlia Vitória Barrozo da Silva Duarte Ricciotti	300188***	***.977.982-**

2º) Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**

Presidente

Protocolo 0045615642

#### TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercícios de 2019 a 2023, tendo em vista a Justificativa (0045622535), Informação nº 168/2024/PGE-JUCER (0044697154), Parecer 16/2024/JUCER-CI (0045598097), e demais documentos acostados aos autos 0018.002249/2023-65, referente ao pagamento de diferenças de adicional de desempenho não pagas nos exercícios de 2019 a 2023, devidas à servidora Edneire Dantas Cavalcante de Miranda. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa nº 31.90.92, Fonte de Recurso 1753000001, no valor total de **R\$ 2.090,38 (Dois mil, noventa reais e trinta e oito centavos)**, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Jose Alberto Anísio**

Presidente/JUCER

Protocolo 0045623344

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**EDITAL Nº 7/2024/DETRAN-CTECGAB**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-autuacao-na>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

### **1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO**

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de defesa prévia;
- b) Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

### **2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR**

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do Art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) Procuração, quando for o caso;
- c) Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme Art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme Art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

### **3. DA REMESSA POSTAL**

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA**  
**Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.**  
**CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.**

## LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045511325

Portaria nº 136 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.000872/2024-34;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** à servidora listado abaixo, afastamento por 08 (oito) dias, em razão de **AUSÊNCIA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR**, nos termos do Art. 135, III-b, da LC 68/92:

QUANT.	NOME	REGIME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO	MUNICÍPIO/LOTAÇÃO	PROCESSO ORIGEM
01	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA	ESTATUTÁRIO	*****064	20/01/2024	27/01/2024	DETRAN-CIRETRANJIPA	0010.003247/2024-44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20.01.2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045603461

Portaria nº 137 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.000872/2024-34;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** ao servidor listado abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE**, por **20 (vinte)** dias, nos termos da Lei 3.803, de 12.05.2016:

QUANT	NOME	REGIME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO	MUNICÍPIO/LOTAÇÃO	PROCESSO ORIGEM
01	MICHAEL ROMANIN NAVARRO	ESTATUTÁRIO	*****789	18/01/2024	06/02/2024	DETRAN-CIRETRANCER	0010.003414/2024-57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18.01.2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045603495

Portaria nº 117 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.439376/2018-29;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAPITAL LTDA	10.259.004/0001-42	Centro de Formação de Condutores CAPITAL	Porto Velho/RO	"AB" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0045579595

**EDITAL Nº 8/2024/DETRAN-CTECGAB  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade-np/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA**

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;
- Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Data do requerimento; e
- Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- Requerimento de recurso de penalidade de multa;
- Cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- Procuração, quando for o caso.

**2. DA REMESSA POSTAL**

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA**  
**Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.**  
**CEP: 76803-592, Porto Velho - RO.**

LEONARDO BARRETO DE MORAES  
Diretor-Geral

Protocolo 0045520636

Portaria nº 119 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.019516/2019-27;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HORIZONTE LTDA	10.939.656/0001-28	Centro de Formação de Condutores CARVALHO	Novo Horizonte D'Oeste/RO	"AB" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral

Protocolo 0045581708

Portaria nº 121 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.451764/2018-88;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRIGIR LTDA	05.877.924/0001-94	Centro de Formação de Condutores DIRIGIR	Porto Velho/RO	“AB” (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Diretor-Geral

Protocolo 0045589356

Portaria nº 105 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028850/2023-58;

**Resolve:**

Art. 1º **Dispensar** a contar de **01.01.2024** a Servidora **MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA** da função de Fiscal Setorial TITULAR dos contratos do **Prédio da Ciretran de Jaru e do Galpão de Veículos de Jaru** na forma abaixo descrita:

Contratos	Objeto	Servidor (a)/Função do Fiscal
Contrato nº 017/2018 - ERP DE OLIVEIRA	Serviços de Limpeza e Conservação	Fiscal Titular <b>MANSULENA CARLA FABRIS BEZERRA</b> matrícula nº *****933
Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	
Contrato nº 044/2015 LOCAÇÃO DO IMÓVEL (PATIO DE VEÍCULOS 2) - JUVÊNIO LOUZADA	Locação do Imóvel	
Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica	
Telefonia nº 20/2017 - OI S/A	Serviços de Telefonia fixa	

Art. 2º Nomear a contar de 01.01.2024 a Servidora **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA** da função de Fiscal Setorial Titular e a servidora **VANESSA GONÇALVES DA SILVA** na função de fiscal interina dos contratos do **Prédio da Ciretran de Jaru e do Galpão de Veículos de Jaru** na forma abaixo descrita:

Contratos	Objeto	Servidor (a)/Função do Fiscal
Contrato nº 017/2018 - ERP DE OLIVEIRA	Serviços de Limpeza e Conservação	Fiscal Titular <b>RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GUERRA</b> matrícula nº *****598 Fiscal Interina <b>VANESSA GONÇALVES DA SILVA</b>

Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	matrícula nº *****734
Contrato nº 044/2015 LOCAÇÃO DO IMÓVEL (PATIO DE VEÍCULOS 2) - JUVÊNCIO LOUZADA	Locação do Imóvel	
Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Elétrica	
Contrato 013/2012 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL (PATIO DE VEÍCULOS 1) - GLEICON CARMINATTI	Locação do Imóvel	
Contrato CNT/1101/DETRAN/PGE/2023 - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (Lotes 03 e 04);	Serviços de Limpeza e Conservação	

Art. 3º Alterar, em partes, o teor da seguinte portaria:

I - Portaria nº 2018 de 02 de dezembro de 2022, publicada no DIOF/RO nº 237, em 13/12/2022

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2024.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045541821

Portaria nº 122 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.456870/2018-58;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA	09.443.605/0001-21	Centro de Formação de Condutores EDUCAR	Porto Velho/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045589739

Portaria nº 123 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.460593/2018-88;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
EDNA M. DE LIMA	84.610.757/0001-97	Centro de Formação de Condutores STAR	Cerejeiras/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045590204

Portaria nº 124 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.469837/2018-98;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LOUANNA LTDA	63.619.654/0001-18	Centro de Formação de Condutores LOUANNA	Porto Velho/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045590493

Portaria nº 120 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003503/2023-12;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92, ao servidor **RAFAEL SARMENTO RATTS**, matrícula nº \*\*\*\*\*537, Analista em Trânsito/Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de **03 de abril de 2024 a 03 de maio de 2023 (30 dias)**, referente ao 3º quinquênio, envolvido no período de de 14/02/2018 a 13/02/2023, ficando 02 (dois) meses para gozo futuro e oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045584697

Portaria nº 125 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.480721/2018-18;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA NOVA VIDA LTDA	14.009.321/0001-61	Centro de Formação de Condutores LTDA	São Miguel do Guaporé/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045591104

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 19ºTACNT Nº 03/2007/DETRAN-RO**

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** CATARINA ANTONIO SOARES (CPF \*\*\*.634.302-\*\*).

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2024, sem reajuste.

**PROCESSO SEI Nº:** 0010.025449/2017-18**DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.901,87 (onze mil novecentos e um reais e oitenta e sete centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2024**ASSINAM:****ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças.

Protocolo 0045565684

Portaria nº 132 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.035698/2019-83;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES KAPPA LTDA	07.979.326/0001-51	Centro de Formação de Condutores FÓRMULA 1	Vilhena/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045602461

Portaria nº 133 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.009785/2019-85;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CELSO FRANCISCO SCHENEIDER	84.615.004/0001-74	Centro de Formação de Condutores MERCÚRIO	Vilhena/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045602666

Portaria nº 134 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.474290/2018-42;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FAROL LTDA	21.220.606/0001-02	Centro de Formação de Condutores FAROL	Ariquemes/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045602953

Portaria nº 118 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.460427/2018-81;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
T INES DRESCH LTDA	07.403.500/0001-13	Centro de Formação de Condutores UNIÃO	VILHENA/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045580196

Portaria nº 135 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.468740/2018-68;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL LTDA	06.232.604/0001-40	Centro de Formação de Condutores BRASIL	Ji-Paraná/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045603155

Portaria nº 78 de 24 de janeiro de 2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023, publicada no DIOF/RO nº 211, em 29 de dezembro de 2023, e conforme o Processo nº 0010.059535/2023-72;

**Resolve:**

Art. 1º **Compôr**, Grupo de Trabalho, sem ônus, a partir de **07/12/2023**, com objetivo de realizar estudo que visa instituir Programa de Recuperação de Créditos - PRC-RO, destinado à recuperação de créditos tributários e não tributários, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos em dívida ativa, ainda que ajuizados e/ou protestados, bem como os créditos da Secretaria Estadual de Finanças - SEFIN, referente aos veículos.

Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para compor o referido Grupo de Trabalho:

Nome	Matrícula	Unidade
EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA	*****659	DETRAN-DIREX
ANDRÉ RICARDO VOIDELO	*****875	DETRAN-DIREX

ALLAN REPISO MESQUITA	*****784	DETRAN-CPLAN
HASSAN MOHAMAD HIJAZI	*****774	DETRAN-ASSESGAB
TIAGO LUÍS VELOSO DA COSTA	*****218	DETRAN-DTV
JEOVÁ LIMA D'AVILA JUNIOR	*****656	DETRAN-CTECGAB

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/12/2023.

**ONILDO PIRES DE ARAÚJO**

Diretor de Planejamento Administração e Finanças  
Autorizado pela Portaria nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0045419383

**AVISO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023/DETRAN/RO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida na forma do art. 1º, II, "a" da Portaria nº 1742/2023, publicado no DIOF em 03 de janeiro de 2024, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, que tem como objeto registro de preços de material permanente, referente ao Processo Administrativo nº **0010.042794/2023-64**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

**STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941/0001-36**, vencedora do itens 1 e 9, no valor total de R\$ 236.841,75 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos);

**ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 47.208.443/0001-36**, vencedora do item 2 no valor total de R\$ 59.901,10 (cinquenta e nove mil novecentos e um reais e dez centavos);

**A ECONOMICA COMERCIO LTDA CNPJ: 44.854.551/0001-98**, vencedora do itens 3 e 10, no valor total de R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais);

**SP DRONES E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.660.577/0001-03**, vencedora dos itens 5 e 11, no valor total de R\$ 76.986,25 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

**S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.811.861/0001-09**, vencedora dos itens 7 e 8, no valor total de R\$ 102.999,36 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Assim, o certame licitatório fez o valor total de **R\$ 590.328,46** (quinhentos e noventa mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2024.

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento Administração e Finanças  
Delegação pela Portaria nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0045590624

Portaria nº 109 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.092821/2019-63;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
W. G. ROSA	19.079.754/0001-07	Centro de Formação de Condutores RAMOS	CAMPO NOVO/RO	"A/B" (Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045564813

Portaria nº 112 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.047422/2019-48;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS BURITIS LTDA	03.894.527/0001-03	Centro de Formação de Condutores BURITIS	BURITIS/RO	"A/B" ( <i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045565899

Portaria nº 127 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.002869/2024-55;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**, Estatutária, matrícula nº \*\*\*\*\*436, para responder, em substituição ao servidor **ATILA NERY INFANTE**, matrícula nº \*\*\*\*\*515, pelo cargo de **Chefe de Divisão (de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços) da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, CDS-04**, nos períodos de **01/02/2024 a 01/03/2024 e 04/03/2024**, correspondentes ao gozo de férias e folga eleitoral do titular, respectivamente.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045597236

Portaria nº 129 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.474333/2018-90;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ADEMIR KRUMENAUR LTDA	84.752.534/0001-64	CFC NACIONAL	ARIQUEMES/RO	"AB" ( <i>Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular</i> )

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045600008

Portaria nº 130 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo

nº 0010.455110/2018-23;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS G.M. LTDA	07.441.291/0001-00	CFC GM	JARU/RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045600282

Portaria nº 102 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.418295/2018-95;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
C.F.C. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUTRAN LTDA	13.595.813/0001-13	CFC EDUTRAN	VALE DO PARAÍSO - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045518626

Portaria nº 101 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.460743/2018-53;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PERFIL SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	05.873.772/0001-51	CFC PERFIL	ESPIGÃO DO OESTE - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045518239

Portaria nº 100 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.470391/2018-44;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDELTA-ME	04.377.699/0001-64	CFC SINAL VERDE	SERINGUEIRAS/RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045517779

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.062544/2023-41;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 37/2024/DETRAN-CTECGAB, de 16/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 15, de 23/01/2024, que designou o servidor **TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA**, para responder em substituição pelo cargo de Assessor VIII da Diretoria Executiva, CDS-08.

Onde se lê: "... correspondente ao gozo de férias da titular..."

Leia-se: "... **em razão de ausência por casamento da titular...**"

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045515411

**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TACONV Nº 016/2022/PGE-DETRAN**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE

**OBJETO:** Fica prorrogado de prazo do Convênio por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2024 a 01/02/2025.

**PROCESSO** SEI Nº 0010.327804/2021-77

**ASSINADO EM:** 24/01/2024

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2024.

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento Administração e Finanças

Delegação pela Portaria nº 1742/2023

Protocolo 0045600532

Portaria nº 140 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020; e

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.003571/2024-62;

**Resolve:**

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **01/02/2024** (quinta-feira), às **08h**, no município de **PORTO VELHO/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do(a) candidato(a): **VICTOR ALEXANDRE BARBOSA MARQUES** - CPF nº **\*\*\*.543.172-\*\***.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº **\*\*\*\*\*741**;

- 1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA** - Matrícula nº **\*\*\*\*\*929**;

- 2º Membro: **ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM/RO nº 1778.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALINE LIMA PINTO**

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0045612420

Portaria nº 111 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.009151/2019-22;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA GUIA LTDA	08.758.897/0001- 29	Centro de Formação de Condutores GUIA	JI-PARANÁ/RO	"A/B" ( <i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045565534

Portaria nº 114 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.468040/2018-73;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO LTDA	23.521.130/0001- 75	AUTO ESCOLA CAMARGO	ITAPUÃ DO OESTE/RO	"A/B" ( <i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045566536

**AVISO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor de Planejamento Administração e Finanças, em delegação conferida pela Portaria nº 1742/2023, publicada no DIOF/RO nº 1, em 03 de janeiro de 2024, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada na Decisão 3 (ID 0045238094), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.058827/2023-98, decidiu-se pela aplicação de penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA, no importe de R\$ 116.794,12 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), conforme cálculo documento (ID 0045273746), em desfavor da Empresa PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 26.156.245/0001-04**, ante ao não cumprimento das obrigações assumidas e não cumpridas previstas no item 14.1.2 Letra "b" do Contrato 015/2021.

Estabelece-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**ONILDO PIRES ARAÚJO**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças  
Autorizado pela Portaria nº 1742 de 29 de Dezembro de 2023

Protocolo 0045581920

Portaria de férias nº 2091 de 01 de fevereiro de 2024.

**O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA FAUSTINO DE FREITAS**, DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS-02, matrícula \*\*\*\*\*995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (16/12/2024 a 04/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2024 a 01/01/2025)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2024.**

**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21068

Portaria nº 108 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.461601/2018-11;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA ESPIGÃO LTDA	14.345.376/0001- 42	Centro de Formação de Condutores Quatro Rodas	ESPIGÃO DO OESTE/RO	<b>"AB"</b> ( <i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045564360

Portaria nº 113 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.461119/2018-73;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARQUES & DOURADO LTDA	05.231.301/0001- 40	Centro de Formação de Condutores 4 RODAS	ARIQUEMES/RO	<b>"A/B"</b> ( <i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045566072

Portaria nº 107 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.437441/2018-81;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ELITTE LTDA	29.003.543/0001-44	Centro de Formação de Condutores ELITTE	PORTO VELHO/RO	"A/B" ( <i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i> ).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045563980

**ERRATA**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.061657/2023-29;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 1710/2023/DETRAN-CTECGAB, de 26/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 243, em 27/12/2023, que designou a servidora **EUNICE FELIPE MOTA SAMPAIO** para responder pelo cargo de **Chefe de Divisão de CIRETRAN - 1ª Categoria (Serviços de Veículos), CDS-02**.

Onde se lê: "...no período de 14/12/2023 a 11/07/2024..."

Leia-se: "...no período de **14/12/2023 a 10/06/2024**..."

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045516747

Portaria nº 90 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.030753/2023-25;

**Resolve:**

Art. 1º Alterar, em partes, o teor da Portaria nº 1659 de 08 de dezembro de 2023, publicada no DIOF/RO nº 234, em 13/12/2023, que designou servidores nas funções de gestores/fiscais titulares e interinos de contratos, conforme especificado na referida portaria.

Art. 2º **Dispensar**, a contar de **03.01.2024**, as servidoras abaixo relacionadas, das funções de **Gestores Titular e Interino** do contrato, conforme especificado abaixo:

Contratos	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interina
Contrato nº 038/2022 ID 0032639631 (1º Termo Aditivo ID 0042347903)	Prestação de Serviço de Manutenção Predial	<b>Queli Botelho dos Santos</b> Mat. *****466	<b>Ana Caroline Martins do Nascimento</b> Mat.*****073

Art. 3º **Designar**, a contar de **03.01.2024**, os servidores abaixo relacionados, nas funções de **Gestores e Fiscais Titulares e Interinos** do contrato, conforme especificado abaixo:

Contratos	Objeto	Gestor Titular	Gestor Interino	Fiscal Titular	Fiscal Interino
Contrato nº 038/2022 ID 0032639631 (1º Termo Aditivo ID 0042347903)	Prestação de Serviço de Manutenção Predial	<b>Thierry Mateus Ferreira Brandão</b> Mat. *****198 DIVCOMAN/CCONT/DETRAN-RO	<b>Cleudelmir Martinez da Silva</b> Mat.*****426 DIVCOMAN/CCONT/DETRAN-RO	<b>Ana Clara de Medeiros Guilherme da Silva</b> Mat.*****498	<b>Wallas Nogueira Carvalho</b> Mat.*****780

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2024.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045463959

Portaria nº 98 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033318/2023-52;

**Resolve:**

Art.1º Designar a servidora AMANDA MACIEL NOGUEIRA, Estatutária, matrícula nº\*\*\*\*\*789, para responder, em substituição ao servidor WALLAS NOGUEIRA CARVALHO, matrícula nº \*\*\*\*\*780, pelo cargo de Gerente VI (Gerente de Engenharia de Tráfego), CDS-06, no período de **13/11/2023 a 24/11/2023**, correspondente à licença médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/11/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045513523

Portaria nº 99 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.033318/2023-52;

**Resolve:**

Art.1º Designar a servidora AMANDA MACIEL NOGUEIRA, Estatutária, matrícula nº \*\*\*\*\*789, para responder, em substituição ao servidor WALLAS NOGUEIRA CARVALHO, matrícula nº \*\*\*\*\*780, pelo cargo de Gerente VI (de Engenharia de Tráfego), CDS-06, no período de 11/12/2023 a 09/01/2024, correspondente à licença médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/12/2023.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Diretor-Geral

Protocolo 0045514152

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 85 DE 29/01/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.017213/2023-57.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ELZA MARCONSINI SOARES**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx174**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24,**

**46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045520034

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 86 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.110491/2022-00.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx251**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045524941

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 87 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.036948/2023-80.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA EULÁLIA GONÇALVES LEAL**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx709**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0045525362

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 15 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.275698/2020-59.

**RESOLVEM:**

Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1217 de 03/10/2023**, publicado no DOE nº 206, de 31/10/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx110**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, para adequar a referência funcional da segurada, conforme **Portaria nº 8241 de 10 de outubro de 2023**, publicada no DOE nº 200.1, de 23/10/2023 e **Despacho IPERON-DIPREV**, de 27/12/2023.

**ONDE SE LÊ:**

[...] referência **13** [...]

**LEIA-SE:**

[...] referência **14** [...]

**Marcos José Rocha dos Santos**  
Governador do Estado  
**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0045525933

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.009733/2023-96.

**RESOLVEM:**

Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1339 de 30/10/2023**, publicado no DOE nº 207, de 01/11/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **EDELMA LEITE SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx092**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, para adequar a referência funcional da segurada, conforme **Portaria nº 8241 de 10 de outubro de 2023**, publicada no DOE nº 200.1, de 23/10/2023 e **Despacho IPERON-DIPREV**, de 12/12/2023.

**ONDE SE LÊ:**

[...] referência **9** [...]

**LEIA-SE:**

[...] referência **10** [...]

**Marcos José Rocha dos Santos**  
Governador do Estado  
**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0045526495

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 17 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0031.071350/2022-15 e 0031.073781/2022-16.

**RESOLVEM:**

Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 541 de 16/06/2023**, publicado no DOE nº 122, de 30/06/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **SUELY NEVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx324**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, para adequar a referência funcional da segurada, conforme **Portaria nº 7477 de 04 de setembro de 2023**, publicada no DOE nº 170, de 06/09/2023.

**ONDE SE LÊ:**[...] referência **15** [...]**LEIA-SE:**[...] referência **13** [...]**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045528988

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 18 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.330997/2019-20.**RESOLVEM:**

Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1294 de 24/10/2023**, publicado no DOE nº 206, de 31/10/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA JOSE DE ANDRADE ARAUJO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx429**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, para adequar a referência funcional da segurada, conforme **Portaria nº 8241 de 10 de outubro de 2023**, publicada no DOE nº 200.1, de 23/10/2023 e **Despacho IPERON-DIPREV**, de 12/12/2023.

**ONDE SE LÊ:**[...] referência **13** [...]**LEIA-SE:**[...] referência **14** [...]**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045529187

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 19 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.009348/2023-49.**RESOLVEM:**

Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1324 de 30/10/2023**, publicado no DOE nº 207, de 01/11/2023, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA JOSE BRITO DA COSTA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx601**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, para adequar a referência funcional da segurada, conforme **Portaria nº 8241 de 10 de outubro de 2023**, publicada no DOE nº 200.1, de 23/10/2023 e **Despacho IPERON-DIPREV**, de 12/12/2023.

**ONDE SE LÊ:**[...] referência **9** [...]**LEIA-SE:**

[...] referência **10** [...]**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045529243

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 69 DE 24/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0057.183658/2021-25.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **SERGIO DA COSTA MORAIS**, ocupante do cargo de **médico**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx941**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria do Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045410049

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1382 DE 14/11/2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.520193/2020-54.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder aposentadoria **voluntária por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, à servidora **MALVINA DOS SANTOS VIVAN**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe **1**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx460**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0043536445

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 88 DE 29/01/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.571355/2021-42.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 834/2021-PR**, publicada no DJE nº 204, de 3/11/2021, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ANTONIO LISBOA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de **técnico judiciário**, nível **médio**, padrão **14**, cadastro nº **xxxx129**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021** e o **artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à publicação da **Portaria nº 834/2021-PR**, DJE nº 204, de 3/11/2021.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045529263

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 89 DE 29/01/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.068686/2022-81.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 639/2021-PR**, publicada no **DJE nº 164**, de 2/9/2021, que trata da concessão de **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **ALONSO CORDEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **técnico judiciário**, nível **médio**, padrão **30**, cadastro nº **xxxx119**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, **artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021** e o **artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à publicação da **Portaria nº 639/2021-PR**, DJE nº 164, de 2/9/2021.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045529600

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 68 DE 24/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0033.462144/2019-97.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade à servidora **LUZIA LOURENCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **técnico em enfermagem**, classe **3**, matrícula nº **xxxxxx107**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de

pessoal da **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045407867

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13 DE 05/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0029.180240/2020-12.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na última remuneração, e com paridade ao servidor **CLAUDIO SATURNINO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **professor** classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx653**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012**, em conformidade com os artigos 17 e 20, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0044960058

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 72 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0036.098502/2022-79.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **IRACEMA APARECIDA MOREIRA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx959**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria do Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo**

**40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045494122

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 73 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.058186/2023-72.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx241**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045496352

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 74 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.112804/2022-56.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **DAMIANA VANIA DE OLIVEIRA MANZONI**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx964**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045498217

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 75 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0010.074539/2022-08.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor **PEDRO AUGUSTO GOMES TAVARES**, ocupante do cargo de **analista em trânsito/administrador**, classe **especial**, referência **D**, matrícula nº **xxxxxx600**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045502635

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 76 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.330546/2021-15.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **HELENICE SOUSA SANTANA**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx448**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045503302

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 77 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.292373/2021-11.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ALICE AIKO SATO ROCHA**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx548**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045504305

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.070322/2022-11.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **MARIA VILMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx454**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045505839

#### **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 79 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.383981/2020-53.

#### **RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ALAIDES SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx456**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045506657

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 80 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0031.316510/2020-91.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ANA LUCIA CAMARGO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx686**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045508850

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 81 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0009.075148/2022-31.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética das maiores contribuições, e sem paridade ao servidor **NILTON PEREIRA DIAS**, ocupante do cargo de **motorista**, classe **2**, referência **B**, matrícula nº **xxxxxx359**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, com base no **artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 88/2015, em conformidade com a Lei Complementar nº 152/2015, artigos 17, caput, e §1º; 21, § 1º; 45 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30/8/2022**, data em que a parte interessada completou 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**  
Presidente do Iperon

Protocolo 0045514247

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 82 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.039294/2023-46.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx193**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e o artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045517349

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 59 DE 19/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.433029/2020-16.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade, à servidora **NEUMAN BARBOSA SACRAMENTO ROSA**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx659**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045296076

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 83 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.021398/2023-02.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **LUZIA DIVINA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx620**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045518538

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 84 DE 29/01/2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0029.514591/2020-31.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade à servidora **ROSENILDA GONCALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx271**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, os artigos 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos José Rocha dos Santos**

Governador do Estado

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045518985

Portaria nº 68 de 25 de janeiro de 2024

Suspender recesso administrativo 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 677, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 237, de 18/12/2023 (0044307883);

Considerando o teor Decisão nº 1742/2023/IPERON-GAB (0044728700).

**RESOLVE:**

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso do servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, matrícula n. \*\*\*\*\*199, ocupante do cargo de Analistas em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de **18/12/2023 a 22/12/2023**, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 633, de 22 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0045466458

Portaria nº 67 de 25 de janeiro de 2024

Suspender recesso administrativo 2023.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Portaria nº 677, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DOE/RO nº 237, de 18/12/2023 (0044307883)

Considerando o teor Decisão nº 1741/2023/IPERON-GAB (0044714311).

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o período de recesso do servidor **ELDENI TIMBÓ PASSOS**, matrícula n. \*\*\*\*\*934, ocupante do cargo de Analistas em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, concernente ao período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, com fundamento no art. 2º da Portaria nº 633, de 22 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0045459188

Portaria nº 35 de 15 de janeiro de 2024

Conceder Afastamento para participar de Júri

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Certidão emitida pela 1ª Vara do Tribunal de Júri (0043983353).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** afastamento ao servidor **CLYDEMAR GOMES CARDOSO**, matrícula nº \*\*\*\*\*849, ocupante do cargo de Assessor XI, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 01, 03, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 20, 22, 24 de novembro de 2023, em razão de ter atuado como jurado na 8ª Reunião Periódica do ano de 2023, da 1ª Vara do Tribunal do Júri e Custódia da Comarca de Porto Velho - RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0045194349

Portaria nº 62 de 23 de janeiro de 2024

Conceder Progressão Funcional

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021, que altera e acresce dispositivos às Leis Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon (0023084347) e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando a Ata da VIII reunião da Comissão designada pela Portaria nº 223 de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, de 17 de junho de 2022, constante no processo SEI nº 0016.068706/2022-13 (0036747351);

Considerando o teor da Decisão nº 1/2024/IPERON-GAB (0044874834).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional por aprovação no processo de avaliação de desempenho individual, nos termos do *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do IPERON, alterada pela Lei Complementar nº 1.116/2021, à servidora pertencente ao quadro de pessoal efetivo do IPERON,

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/REF	EFEITOS FINANCEIROS
Jeile Tavares VieiraSchawambach	*****299	Técnico em Previdência	24/2/2023 (id.0036010259).	Especial D	2/7/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do quadro demonstrativo contido no art. 1º desta Portaria, em observância ao *caput* do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0045384418

Portaria nº 59 de 22 de janeiro de 2024

Conceder Progressão Funcional

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Lei Complementar nº 1.116/2021 (0023084347), que altera e acresce dispositivos às Lei Complementares nº 746/2013 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Iperon e nº 874/2016 que cria e extingue cargos na estrutura do Iperon;

Considerando a ata da VIII reunião da comissão designada pela Portaria nº 223 de 14 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, de 17 de junho de 2022, constante no processo SEI nº 0016.068706/2022-13 (0036747351);

Considerando o teor da Decisão nº 1/2024/IPERON-GAB (0044874834).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional por aprovação no processo de avaliação de desempenho individual, nos termos do § 3º do art. 10 da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreira, cargos e salários dos servidores do IPERON, alterada pela Lei Complementar nº 1.116/2021, aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Iperon, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE/REF.	EFEITOS FINANCEIROS
Bruna Possamai Farias	*****833	Analista em Previdência - Estatístico	I/C	4/3/2022
Cassiana Batista Lira	*****868	Analista em Previdência - Analista de Sistema	I/C	4/3/2022
Gabriel Vaz Severo	*****900	Analista em Previdência - Analista de Sistema	I/C	2/3/2022
Geralda Aparecida Teixeira	*****959	Analista em Previdência - Auditor	I/C	26/6/2022
Jailson Pereira Barata	*****120	Analista em Previdência - Auditor	I/C	6/2/2022
Maria Enilsa Januário Falcão	*****321	Analista em Previdência - Psicólogo	I/C	18/2/2022
Luis Antônio Oliveira Maia	*****318	Analista em Previdência - Analista de Sistema	I/C	26/4/2022

Rodrigo Raniéri de Melo Barbosa	*****842	Médico Perito	I/C	<b>2/3/2022</b>
Silvio Marcio Rodrigues	*****093	Técnico em Tecnologia da Informação	I/C	<b>4/2/2022</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nos termos do quadro demonstrativo contido no art. 1º desta Portaria, em observância ao art. 10, § 3º da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente

Protocolo 0045362331

**CHAMADA PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.005029/2023-11)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

<b>DADOS DO AVISO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.005029/2023-11</b>	
<b>DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>Até dia 06/02/2024, das 07h30 às 13h30.</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<a href="mailto:eqcom@iperon.ro.gov.br">eqcom@iperon.ro.gov.br</a>

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a aquisição de dispensers para sabonete líquido, porta papel toalha e porta papel higiênico para atender ao Iperon sede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
01	DISPENSER - SUPORTE, para rolo de papel higiênico, de 300 a 600 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	31
02	DISPENSER - SUPORTE, para rolo de papel toalha, interfolha, capacidade mínima 600 folhas, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	28
03	DISPENSER - SABONETEIRA, com reservatório para sabonete líquido, em plástico ABS, capacidade mínima de 800 ml, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora, com acionamento com botoeira de ejeção, na cor branca. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	28

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar a proposta para todos os itens que a compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

**INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail [eqcom@iperon.ro.gov.br](mailto:eqcom@iperon.ro.gov.br) e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### **Da Habilitação Jurídica**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **Da Qualificação Técnica**

Nos termos do art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, sobre o item para o qual a empresa apresentar proposta, devem observar o seguinte:

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

"Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

g) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante forneceu serviços com características semelhantes, objetos do presente termo de referência, conforme o (s) item (ns) que o licitante apresentar proposta.

### **Qualificação Econômica - Financeira**

Certidão Negativa de Recuperação Judicial - [Lei nº 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005;

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

### **Regularidade Fiscal**

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Propostas de Preços

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por item.

#### OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045565060

### CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.005006/2023-07)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.005006/2023-07	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 06/02/2024, das 07h30 às 13h30.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	<a href="mailto:eqcom@iperon.ro.gov.br">eqcom@iperon.ro.gov.br</a>

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) garrafas térmicas personalizadas, para atender ao Iperon sede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Garrafa térmica, 700 à 800ml, na cor verde militar, personalizadas com logotipo a laser, conforme imagem ilustrativa no Termo de Referência e anexos.	250

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar a proposta para todos os itens que a compõem.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

#### INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail [eqcom@iperon.ro.gov.br](mailto:eqcom@iperon.ro.gov.br) e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nova Sra. das Graças, CEP n. 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **HABILITAÇÃO**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### **Da Habilitação Jurídica**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#);

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **Da Qualificação Técnica**

Nos termos do art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, a licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, sobre o item para o qual a empresa apresentar proposta, devem observar o seguinte:

I - até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III - acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

"Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

g) Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante forneceu serviços com características semelhantes, objetos do presente termo de referência, conforme o (s) item (ns) que o licitante apresentar proposta.

### **Qualificação Econômica - Financeira**

Certidão Negativa de Recuperação Judicial - [Lei nº 11.101/05](#) (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005;

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

### **Regularidade Fiscal**

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Regularização Trabalhista

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Propostas de Preços

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por item.

### **OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencados no Termo de Referência.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

Aplicam-se, no que couber os termos da [LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990](#), Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Iperon

Protocolo 0045565229

## **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH**

Portaria nº 17 de 30 de janeiro de 2024

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com § 1º e 2º do artigo 24 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos -RILC;

### **RESOLVE:**

**Art.1º - REVOGAR** o disposto na Portaria nº 27, de 18 de março de 2022, publicada no DIOF nº 50;

**Art.2º - DESIGNAR** o servidor **ÂNDERSON DE ARAÚJO NEVES**, CPF **\*\*\*.044.902.\*\***, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, assim com **PREGOEIRO**,deste Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, na forma da Lei.

**Art.3º** - Ficam constituídos como membros da comissão os servidores: **LEANDRO MARQUES MACHADO**, CPF **\*\*\*.514.642.\*\***, o qual atuará como substituto na ausência do Presidente/Pregoeiro, **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, CPF **\*\*\*.399.112\*\*** e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF **\*\*\*.298.724.\*\***

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

**Fernando Cesar Ramos Parente**

Diretor-Presidente

Protocolo 0045554638

Portaria nº 18 de 31 de janeiro de 2024

**O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000321/2023-32;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

### **RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, os empregados públicos **UDSON VIEIRA DOS SANTOS**, CPF \*\*\*.257.962-\*\* e **NATHALIA KAROLYNE DE OLIVEIRA PEREIRA**, CPF \*\*\*.023.432-\*\*, como suplente, fiscais do **Contrato nº 001/2024**, firmado com a empresa **CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.695.523/0001-40, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS**.

**Parágrafo Único** - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente

Protocolo 0045577174

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

#### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL- OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** da licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00007649/2023-88e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, nas mesmas condições de edital publicado no dia 28/12/2023, e de acordo com disposições constantes no termo de referência, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 06 de março de 2024, no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: [cplobras.sml@gmail.com](mailto:cplobras.sml@gmail.com). Valor Estimado: R\$ 5.091.313,00 (cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e treze reais).

**TAIANE DO CARMO SOUZA**

Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 31/01/2024 às 10h20min)

Protocolo DO26275

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2023/CPL/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado aos autos, Ref. 16º - E66.5F0 - PARECER PGM e parecer pós licitatório de ID 44º - EE9.49A - Proc. Adm. Nº: 0002500.22.07-2023, tendo como Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis), para assegurar o atendimento ao educando por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Favorecido: I. F. SOUZA - LTDA

CNPJ: 39.252.423/0001-34

ITENS: 01, 04, 39, 40, 66, 73, 80 e 81.

Valor Total: R\$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)

Favorecido: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 37.306.014/0001-48

ITENS: 02, 26, 28, 33, 41, 46 e 65.

Valor Total: R\$ 109.085,00 (cento e nove mil e oitenta e cinco reais)

Favorecido: SUPERMERCADO KARISMA LTDA

CNPJ: 07.114.866/0001-72

ITENS: 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90 e 91.

Valor Total: R\$ 2.845.818,25 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Favorecido: BRASERV REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 40.892.034/0001-52

ITENS: 05, 08, 16, 21, 24, 44, 50, 62, 64, 83, 87 e 92.

Valor Total: R\$ 316.229,30 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Favorecido: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.433.982/0001-76

ITENS: 14 e 15.

Valor Total: R\$ 41.875,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari - RO, 30 de janeiro de 2024.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Protocolo DO26276

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2023/CPL/PMCJ  
MODO DE DISPUTA ABERTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 078/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: que tem por objeto aquisição e instalação de um grupo gerador, no município de Candeias do Jamari-RO. 01 (um) Grupo Gerador com especificações mínimas: motor combustível diesel, Alternador, Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador e horas, e etc.), carenado, silenciado singelo em transferência automática (QTA), Regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição trifásica, potência aparente 125/112 kva, 220/127V, reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender uma diária (12 horas) ou mínimo de 100 litros, para atender as necessidades da população e unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Informamos ainda que o referido Pregão Eletrônico não aconteceu devido ao pedido de impugnação não respondido antes da sessão do dia de abertura: 9/12/2023 às 10 h (DF) SENDO COM NOVA DATA de abertura: 23/02/2024 às 10h (DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 235.904,78 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Local da Licitação: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Retirado do edital: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 31 de janeiro de 2024.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO  
Pregoeiro da CPL/PMCJ  
Portaria nº 93 de 03 DE junho 2022

Protocolo DO26277

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Nº 34/2023**

**PROCESSO N. 1-362/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

**CONTRATADO:** L S DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.547/0001-03.

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas através do Convênio nº 225/SEAS/PGE/2023 Cesta Solidária Garantindo a Dignidade e Cidadania, e em conformidade com as especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1-362/2023.

**DO AMPARO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25 %, R\$ 17.227,00 (dezesete mil duzentos e vinte e sete reais) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93..

Cacaulândia, 30 de janeiro de 2024.

Daniel Marcelino da Silva  
**Prefeito**

Protocolo DO26278

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº3/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2024 PROCESSO Nº123/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Hospedagem para 04 (quatro) Hóspedes, conforme Projeto Básico no qual apresenta a necessidade da Secretaria de Saúde em contratar os serviços.

O Secretário de Saúde juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº001/2024 e considerando os Documentos MARQUES SERVIÇOS de 29/01/2024 (ID 167691), Reserva de Dotação 18 de 24/01/2024 (ID 166658) e o Parecer DISPENSA de 29/01/2024 (ID 167717) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 49 de 29/01/2024 (ID 167774), em favor da empresa e valor total abaixo:

Fornecedor: Marques Serviços De Hotelaria Eireli, CNPJ: 21.145.153/0002-88  
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de janeiro de 2024.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
Prefeito

**DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO26283

### EXTRATO DE CONTRATO Nº0025/2024 CONTRATO Nº0025/GP/2024 PROCESSO Nº93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
CNPJ: 63.761.944/0001-00  
CONTRATADO: M. L. BEZERRA & CIA LTDA  
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 25.648,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).  
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 31.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº034/SUPEL/2023.  
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Protocolo DO26302

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PUBLICO **021/CPL/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **643/SEMECE/2023**

Às 09:00 (nove horas) do dia 22 de janeiro de 2024, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO, Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Centro em Novo Horizonte do Oeste - RO reuniram-se o Presidente da CPL, o **Sr. José Teixeira da Silva Neto**, bem como a **Equipe de Apoio** os Servidores, **Marcos Antônio da Silva (secretário) e Jucielen Albuquerque de Souza** (membra) nomeados pela **Decreto 142/2023**, para abertura e análise dos envelopes de Habilitação e Propostas do Chamamento Público **021/CPL/2023**. Tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da Comissão de Licitação Sr. **José Teixeira da Silva Neto**, deu início a seção as 9:00 (nove horas), sendo que Protocolaram os Envelopes as seguintes pessoas física e jurídicas:

Regis dos Santos Pereira  
Marcelo canevari Colla  
Benedito Aparecido Teixeira  
Marcio Clerio Eggert  
Ana Veiga Gomes Pereira  
Nair Vitoria da Silva  
Cooprohorm cooperativa

Na sequencia foram analisados os documentos de Habilitação e verificou -se que todas estão credenciadas por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. Em continuidade foral analisados as propostas de preços apresentadas e verificou que estavam de acordo com as exigências do edital conforme relatório e planilhas em anexo ao processo

Sendo assim o processo será encaminhado para adjudicação e homologação e depois ao setor de acessória Jurídica para elaboração dos Contratos

Não tendo nada a relatar, eu **Marcos Antônio da Silva** lavrei a seguinte Ata que será assinada por todos os presentes: José Teixeira da Silva Neto, Marcos Antônio da Silva, Jucielen Albuquerque de Souza, Marcio Clerio Eggert e Benedito Aparecido Teixeira.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO  
Presidente CPL

Protocolo DO26279

## PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

**EXTRATO CONTRATO Nº. 003/PMT/SEMOSP/2024**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023/SUPEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 894/SEMOSP/2023**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, CNPJ nº 07.577.306/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Ponte Mista (aço e concreto armado) sobre o Rio PIAU, TV 10 KM 06. Através da secretaria municipal de Obras e serviços públicos do município de Theobroma-RO. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha

orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. **Prazo:** A vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias consecutivos, a partir da assinatura da sua assinatura. **Valor R\$:** 1.056.365,43 (Um Milhão cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Theobroma/RO, 31 de Janeiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26282

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº 054/PMT/SEMUSA/2023  
TOMADA DE PREÇO N. 007/2023/SUPEL  
PROCESSO Nº 607/SEMUSA/2022**

**Parte 1:** Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.886.531/0001-96. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Reforma da unidade básica de Saúde Lagoa Nova.** Através da Secretaria municipal de Saúde do município de Theobroma-RO. **Valor:** Fica aditado ao contrato ao contrato nº 054/PMT/SEMUSA/2023 o **Valor R\$ 26.383,89** (Vinte e seis mil trezentos oitenta e três reais e oitenta e nove centavos). Theobroma-RO, 01 de Fevereiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26301

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**EXTRATO 01/2023  
COMUNICADO A POPULAÇÃO**

**Para: População**

**De: Gerência de Cemitérios do Município de Ariquemes**

**Assunto:** COMUNICADO

Prezados (as) Senhores (as),

**Conforme a** Lei Municipal Nº1256, de 06 de Novembro de 2006.

**Art.21.** "Considera-se em abandono as sepulturas que não receberem os serviços de limpeza e conservação necessários à decência do cemitério, considera-se ruína, aquelas nas quais não foram feitas as obras ou serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessárias à segurança das pessoas, bens e a salubridade dos cemitérios"

**Art.22.**

**§ 2º** "... para que no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias promova as obras de limpeza e reparação da sepultura conforme o laudo."

**§ 3º** "Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que o concessionário ou seu representante legal tenha procedido às obras de reparação, a concessão será declarada extinta por despacho fundamentado..."

**§ 4º** "Ocorrendo à hipótese do parágrafo anterior, em que o concessionário não promova as obras de reparação da sepultura ou equivalente e após o devido chamamento via publicação na imprensa, e declarada extinta a concessão, conseqüentemente vago o terreno será providenciado pelo administrador do cemitério à remoção dos restos mortais para o osuário, e promoverá a demolição da sepultura, com amparo no **Inciso XXIX do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Ariquemes.**"

Segue abaixo lista com óbitos que se fazem necessário o comparecimento dos familiares para que possam se fazer presentes na Gerência de Cemitérios do Município de Ariquemes:

<b>CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - QUADRA 1A</b>		
<b>SEPULTURA</b>	<b>NOME</b>	<b>FALECIMENTO</b>
79	ANTÔNIO MODESTO DE ALMEIDA	05/10/1997
80	MARIA BENEDITA GOMES	09/10/1997
82	PEDRONILIA FRANCO DE JESUS	12/10/1997
83	JADIR JOSÉ DA SILVA	13/10/1997
85	JOÃO BISPO DA SILVA	14/10/1997
88	CELSON SANTOS ADÃO	20/10/1997
89	MARIA SEBASTIANA DE JESUS	20/10/1997
90	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24/10/1997
92	EURICI LOBIGUEL DA SILVA	26/10/1997
94	MANANDRA CONCEIÇÃO LOPES	27/10/1997
96	JOAQUIM PEREIRA	28/10/1997
98	JOÃO RICIERI LIRA	29/10/1997
99	ODOLINO GOMES DA SILVA	30/10/1997
100	ANTÔNIO FAVIRO	01/11/1997
101	LEANDRO LOPES PASCHUINI	01/11/1997
103	ISABEL FERREIRA	02/11/1997
105	JOSÉ PROFETA DA SILVA	03/11/1997
106	NATALIA BANDEIRA QUEIROZ	04/11/1997
107	MARIA SALETE SANTOS	04/11/1997
108	IRENE BATISTA BOENO	04/11/1997
111	VANCLEI AUGUSTO DA SILVA	08/11/1997
112/A	ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO	10/11/1997
112/B	FRANCISCO MARTINS	14/11/1997
116	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	27/11/1997
118	FRANCISCO DA SILVA	29/11/1997
119	MARIA GERALDA	29/11/1997
120	OSMAR DE SOUZA BARBOSA	30/11/1997
121	ANANIAS PEREIRA AZEVEDO	01/12/1997
123	JOSÉ PEREIRA	05/12/1997
124	SERGIMAR FIRMINO PEREIRA	05/12/1997
125	EURIPEDES MENDES DA SILVA	06/12/1997
126	AILSON FRANCISCO DE JESUS	07/12/1997
127	ANTÔNIO ALVES DE SOUZA	10/12/1997
128	VICENTE ILDEFONSO	11/12/1997
131	CASTURINA DO E.S. MELESKI	13/12/1997
133	JULIO CESARIO VIANA	14/12/1997
134	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	18/12/1997
139	MARIA DE SOUZA	22/12/1997
141	AUDIVONE FERNANDES MAIA	23/12/1997
142	JUSTINA BISPO DO NASCIMENTO	24/12/1997
143	GERALDO FERMINO DOS SANTOS	26/12/1997
145	LUIZ C. DOS SANTOS	27/12/1997
146	MARIA FIRME DE SOUZA	28/12/1997
147	FRANCISCA PEDROSO	29/12/1997
148	CARLIXTO FELIX DOS SANTOS	30/12/1997
149	MARILZE DE FREITAS	31/12/1997
150	OTACILIO VIEIRA DOS SANTOS	04/01/1998

151	JOSÉ COSTA	SEM DATA
152	OLINDA MARIA DE OLIVEIRA	06/01/1998
153	JOCIENE ASSIS DOS SANTOS	08/01/1998
154	GREGÓRIO DE O. DOS PRAZERES	09/01/1998
155	LUIZ ROGÉRIO CANÓLIO	09/01/1998
162	MARIA DAS V. NASCIMENTO	23/01/1998
163	JOSÉ BASTOS DA SILVA	24/01/1998
164	JOÃO MARIA MARVAN	24/01/1998
166	MARILEI DE SOUZA VICENTE	25/01/1998
169	WANLON MOREIRA DE SOUZA	30/01/1998
170	JANIO SOARES DA SILVA	30/01/1998
171	JOÃO MORAES SOBRINHOS	30/01/1998
172	RITA PEREIRA DOS S. MONTEIRO	06/02/1998
173	EDSON DE LIMA NASCIMENTO	07/02/1998
174	VILSON TROMBETTA	09/02/1998
175	LUIZ GONZAGA M. DA SILVA	10/02/1998
176	SILA BATISTA DE SOUZA	11/02/1998
181	QUINTINO PEREIRA DA SILVA	17/02/1998
182	IRIO PEREIRA	19/02/1998
186	CARMELINA DE LIMA	26/02/1998
188	JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS	28/02/1998
189	MANOEL MESSIAS RAMOS	01/03/1998
190	ADAIR JOSÉ ARAUJO	01/03/1998
192	GILMAR LOPES DE SOUZA	01/03/1998
195	MARIA APARECIDA A. PAIVA	11/03/1998
196	ALCINDO DE SOUZA	11/03/1998
197	ALFREDO VALENTE DOS SANTOS	12/03/1998
200	JOSÉ VILSON DE P. SANTOS	19/03/1998
201	JOSÉ CANDIDO	20/03/1998
202	MARIA MONTEIRO DE SALES	20/03/1998
206	DARLENE IARA PEREIRA	28/03/1998
215	AIDÊ BATISTA ALVES	10/04/1998
218	EMILIO MONTEIRO	13/04/1998
220	MARLEIDE NETO AMORIM	16/04/1998
222	LEONOR GARLIM	21/04/1998
235	JEOVANI JOSÉ DE SOUZA	24/04/1998
237	LEONES SOARES SOUZA	27/04/1998
238	CLÓVIS FREITAS DE ARAUJO	28/04/1998
239	MARIA SANTINA DOS SANTOS	04/05/1998
240	JOÃO MOTA BARROSO	04/05/1998
241	JOSÉ BARBOZA DOS SANTOS	06/05/1998
242	HELENA MARIA DA SILVA	07/05/1998
243	JOAQUINA MARIA DE JESUS	08/05/1998
245	FLORISVALDO BARBOSA ALMEIDA	10/05/1998
246	EUGÊNIO FERREIRA CELESTINO	11/05/1998
248	RAIMUNDO NONATO SAMPAIO	13/05/1998
252	SERGIO WOICELVASCKI	24/05/1998
253	ADÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	25/05/1998
254	JOSÉ CARLOS BRAZ	25/05/1998
255	OLINDA CRUZ RODRIGUES	28/05/1998
256	DIRCEU FERREIRA DOS SANTOS	29/05/1998

257	VALDEVINO RODRIGUES LIMA	29/05/1998
258	ALAEELSON ROCHA OLIVEIRA	30/05/1998
260	JOÃO NUNES	06/06/1998
261	JOÃO GONÇALVES COELHO	06/06/1998
264	FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS	08/06/1998
267	GEORGE PEDRO DA SILVA	11/06/1998
270	RAIMUNDO B. RODRIGUES	17/06/1998
271	JOSÉ N. DOS SANTOS	22/06/1998
274	ODETE F. DA COSTA	25/06/1998
278	JURACI P. DE SOUZA	29/06/1998
280	JACSON PAIXÃO DE JESUS	02/07/1998
282	BISPO LIMA	05/07/1998
283	MARCOS LIMA DOS SANTOS	06/07/1998
284	PEDRO CLEMENTINO DE SOUZA	07/07/1998
286	JOÃO GOMES COELHO	10/07/1998
290	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	18/07/1998
291/B	ANTÔNIO DE JESUS SANTOS	20/07/1998
292	JOSÉ CORNÉLIO NONATO	24/07/1998
293	DJALMA T. DOS SANTOS	26/07/1998
294	MARIA R. DA COSTA	26/07/1998
295	LEOTÉRIO A. DE SOUZA	29/07/1998
296	MIGUEL GALHARDO	30/07/1998
297	MILTON S. MARTINS	30/07/1998
298	CLEMENCIA F. DA COSTA	03/08/1998
302	ALICE MARIA DA COSTA	11/08/1998
307	PAULO ROBERTO PEREIRA	16/08/1998
308	ANTÔNIO S. DE O. FILHO	21/08/1998
309	ORLANDO H. DA SILVA	25/08/1998
312	OSVALDO BARROS BARBOSA	28/08/1998
314	JOÃO OSÓRIO M. DOS SANTOS	05/09/1998
315	NEIDE FELIPE	07/09/1998
316	OSVALDO ARANHA VALENTE	10/09/1998
317	SINÉSIO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/09/1998
320	VALDENIR MARTINS BIANCO	20/09/1998

**CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - QUADRA 1B**

<b>SEPULTURA</b>	<b>NOME</b>	<b>FALECIMENTO</b>
327	MARIA D. L. A. DE SOUZA	05/08/2000
331	BENEDITO B. PEREIRA	11/08/2000
333	EFIGENIA F. DA SILVA	16/08/2000
336	AURORA F. CAPEL	17/08/2000
337	DAVINO S. MARTINS	18/08/2000
338	VALDECIR DE OLIVEIRA	19/08/2000
339	JOVINO V. DA SILVA	20/08/2000
346	ANTÔNIO BANDEIRA	28/08/2000
349	ARABELA L. DA FONSECA	03/09/2000
352	NEIDE F. DE SOUZA	12/09/2000
355	ODAIR DE CASTRO	15/09/2000
356	ANDREIA P. DA COSTA	17/09/2000
357	CECILIA H. S. DE ALMEIDA	18/09/2000
358	SEBASTIÃO A. DE OLIVEIRA	18/09/2000

359	ANTÔNIO N. SILVA	20/09/2000
360	BRAZ P. DE O. FILHO	24/09/2000
362	ENÉZIA M <sup>a</sup> . DE F. DA SILVA	01/10/2000
366	JOSENILDO S. DOS SANTOS	01/10/2000
368	ROBENILTON S. DA SILVA	04/10/2000
369	DEIZI S. CARDOSO	04/10/2000
371	JOSÉ C. OTAVIANO	06/10/2000
374	PEDRO DE ALMEIDA	09/10/2000
378	JOSÉ DE S. BARBOSA	12/10/2000
380	PEDRO S. DOS SANTOS	13/10/2000
382	IZABEL O. SANTOS	26/10/2000
386	IZAURA A. DA S. OLIVEIRA	02/11/2000
388	SILVIO DOS S. DULTRA	03/11/2000
389	JOSÉ DE MELO	06/11/2000
391	AMALIA DE MATTOS	09/11/2000
396	LUIZ R. DO NASCIMENTO	14/11/2000
397	MARIA DA A. N. DA SILVA	15/11/2000
398	IZIDORO S. DIAS	16/11/2000
399	SEVERO C. DE LIMA	17/11/2000
400	SEBASTIÃO Q. DE OLIVEIRA	18/11/2000
403	ROSALINA DE JESUS	22/11/2000
405	VALMIR M. DA SILVA	28/11/2000
406	ALEXANDRE DA C. PEREIRA	28/11/2000
407	FRANCISCO P. DA SILVA	30/11/2000
409	MARINALVA P. DE SOUZA	30/11/2000
410	MARTINS PEREIRA	05/12/2000
413	ROZARIA MARIA DE JESUS	09/12/2000
414	VALDIVINO S. MOURA	13/12/2000
424	VICENTE MARIANO	27/12/2000
429	MARIA R. S. RODRIGUES	SEM DATA
430	MILTON H. DE S. FILHO	03/01/2001
434	CLAUDETE DUARTE	10/01/2001
435	JOÃO E. DE SOUZA	14/01/2001
439	CONSTANTINO G. DE ARAUJO	22/01/2001
441	AURELIANO B. SAMPAIO	24/01/2001
442	ANTÔNIO M. DA SILVA	26/01/2001
443	NADIR A. SILVA	27/01/2001
446	FABIO B. FONSECA	29/01/2001
447	PÂMELA P. DE JESUS	30/01/2001
449	LUIZ DA S. LADEIRA	30/01/2001
450	ANTÔNIO J. DA SILVA	02/02/2001
454	JOSÉ C. DOS SANTOS	12/02/2001
457	MARCELINO M. NAM	19/02/2001
458	RONALDO MONTOVANI	21/02/2001
459	NITTOI K. Z. DE SOUZA	24/02/2001
460	GERALDO F. DOS SANTOS	26/02/2001
461	JOSÉ ANDRADE	27/02/2001
465	TEREZA DA C. SOARES	13/03/2001
466	PARACILIO J. SUTIL	20/03/2001
467	OSCALDO MONTEIRO	20/03/2001
469	OTACILIO SOARES	22/03/2001

475	JOSÉ B. RIBEIRO	04/04/2001
476	MANOEL R. DA S. FILHO	09/04/2001
477	JORGE ESTOIAN	10/04/2001
479	MARCOS A. BARBOSA	12/04/2001
480	AIDÊ G. DA SILVA	13/04/2001
481	ANTÔNIO B. DE OLIVEIRA	16/04/2001
482	ANTÔNIO LOTÉRIO	16/04/2001
484	VALDOMIRO RAMOS	23/04/2001
485	FRANCISCO J. DO NASCIMENTO	24/04/2001
495	JOSÉ O. DA SILVA	14/05/2001
498	CARLA W. F. DO AMARAL	24/05/2001
503	LUIZ BOBO	09/06/2001
506	EDENIAS S. PARENTE	13/06/2001
507	LUZIA A. DE OLIVEIRA	13/06/2001
510	MANOEL L. DA SILVA	17/06/2001
516	EDUARDO J. DOS SANTOS	25/06/2001
517	GUILHERME C. F. MORAES	28/06/2001
519	OSVALDINA L. OLIVEIRA	30/06/2001
521	SIDMAR O. DE SOUZA	03/07/2001
522	EDYL KLEVER DE OLIVEIRA	06/07/2001
526	JOSÉ N. DA SILVA	14/07/2001
530	JOSÉ ANTÔNIO	17/07/2001

Conforme disposto acima a Gerência de Cemitérios do Município aguarda o comparecimento dos familiares dos concessionários ou representantes legais em seu escritório que fica localizado na **Avenida Rio Branco, Setor Jorge Teixeira, N°3844 no Cemitério São Sebastião**, Telefone: (69) 3536-5411 ou (69) 99946-2844.

Atenciosamente,

**MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

**AMANDA DOS SANTOS BARELLA**  
GERENTE DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS

Protocolo DO26281

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2023/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 23407/SEMSAU/2023**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Aquisição de materiais de refrigeração como: gás refrigerante, tubo de cobre, capacitor e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com o valor total estimado em **R\$ 31.247,89**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 158/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/02/2024 até às 08h59min do dia 26/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/02/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência

Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 01 de fevereiro de 2024.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO26287

**PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº151/2023/PREGÃO/SML/PMA**  
**PROCESSO ADM. Nº 19961/SEMSAU/2023**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Objeto: Contratação de empresa credenciada e especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final por quilograma de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados (frascos-ampola fechado ou com sobras de medicamentos, e ampolas fechadas nas formas sólidas, semi-sólidas ou líquidas, comprimidos e cápsulas em blísteres, entre outros). Com o valor total estimado em R\$ 11.596,80. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 151/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/02/2024 até às 08h59min do dia 27/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/02/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 16 de janeiro de 2024.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO26288

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023/SML/PMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.103/2023/SEMSAU**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante e levantamento radiométrico de salas e ambientes radiológicos; e, empresa especializada no fornecimento de dosimetria pessoal, usuários e padrão, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 49.908,96.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº143/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/02/2024 até às 09h00min do dia 20/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/02/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no

site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 22 de Janeiro de 2024.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto  
Pregoeiro

Protocolo DO26289

**AVISO DE LICITAÇÃO COM ADENDO RETIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2023/SML/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.782/2023/SEMSAU  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Insumos Laboratoriais para Realização de Exames de Hemocultura e Bacteriologia em Sistema Automatizado Microbiológico, com Cedência em Comodato de Equipamentos Laboratoriais para o Sistema de Automação Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 363.648,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº148/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em cumprimento ao art. 176, § único, Inc. I, razão das publicações nos Diários Oficiais devido equívoco no envio do anexo de publicação. Neste adendo alterando as datas de Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/02/2024 até às 09h00min do dia 19/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/02/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao](http://www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao), sendo que a sessão pública será pelo site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com)

Ariquemes(RO), 22 de Janeiro de 2024.

Vicente Ferreira do Nascimento Neto  
Pregoeiro

Protocolo DO26290

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022  
PROCESSO ADM ELETRÔNICO. N.º 0000511.9.1-2022- SEMECEL  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

**Contratado:** VERDE MARES CONSTURÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

**Objeto:** VIII prorrogação de prazo do contrato nº 024/2022 referente a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Maria Lucinete Firmino Miranda, Br 429, Km 15, com recursos do Convênio Nº 226/PGE-2022, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO

**Prazo:** Prorrogado pelo período de **30** (trinta) dias. Iniciando dia **29/01/2024** e findando dia **01/03/2024**, podendo ser novamente prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº8.666/93.

Costa Marques/RO, 29 de janeiro de 2024.

Vagner Miranda da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO26286

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 013/CCP/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0331/SEMELC/2024**

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", **cujo objeto é aquisição de usinagem de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, o qual será usado em Cooperação com o DER, na usina localizada no município de Cacoal-RO, valor estimado de R\$ 370.821,60 (trezentos e setenta mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 02/02/2024** das 08h00 às 08h31 do dia **26/02/2024**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/02/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br), maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

DAIANE RAMOS BORGES  
PREGOEIRA DECRETO Nº 5.503/2023

Protocolo DO26292

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PROCESSO Nº 1239/2023**

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 1239/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 014//CPL/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução **REVITALIZAÇÃO DA QUADRA PORTELINHA - SETOR 05, localizada na Avenida Urubu-Rei, esquina com Rua Jacú**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos, Nota de Empenho nº: 2023NE000513 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Data Homologação: 31/01/2024

Valor Total Homologado R\$: **775.117,81 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Dezessete Reais Oitenta e Um Centavos).**

Empresa: Empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA EPP - CNPJ: 34.727.776/0001-20.**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim - RO, 31 de Janeiro de 2024..

JOÃO BECKER  
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO26291

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO Nº048/2021**

Nº do Contrato: 048/2023 N.º do Processo: 2848/2022 Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO Contratado: VILHENA SERVICOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ do Contratado: 12.398.013/0001-40 Data de Assinatura do da retificação do Termo de Aditivo: 30/01/2024 Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar com fornecimento de veículos, condutores e monitores de transporte, para atender os alunos das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual residentes na Zona Rural do Município de Machadinho D`Oeste atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 361.0013.2032 Manutenção do Transporte Escolar Elemento de despesa: 3390.39.00 (Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal. Valor total do Contrato: R\$ 4.444.485,36 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): Machadinho DOeste RO, 31-01-2024.

**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Protocolo DO26294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 068/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da sua Pregoeira, constituída pelo Decreto nº 5009/2024, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 068/2023, formalizada através do Processo Administrativo nº 1983/2023, cujo objeto é "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E/OU SUMIDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO-RO (SEMAF, SEMOSP, SEMED, SEMTAS E SEMA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, foi "REVOGADA", por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme a decisão e determinação da Secretaria municipal de Educação- SEMED.

Alto Paraíso RO, 01 de fevereiro de 2024.

Bruna Quinaia  
Pregoeira

Protocolo DO26295

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 104/2024, cujo objeto é a: "Contratação da cantora " **Suellen Lima** " para apresentação de show musical gospel, no evento "Aniversario do município de 32 anos" a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2024; na praça 13 de Fevereiro, **no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor de **SLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 05.435.338/0001-90**.

Alto Paraíso - RO, 01 de fevereiro de 2024.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI

**JOÃO PAVAN**  
Prefeito Municipal  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26299

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
ABERTURA DA PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, autorizada através do processo administrativo nº 946/SEMED/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preços será dia 06/02/2024, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 87.553,34 (Oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br) e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé - RO, 01 de fevereiro de 2024.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**

Presidente da CPL/PMSMG

Decreto nº 1924/2024

Portaria nº 029/SEMUG/2023

Protocolo DO26296

**CONSÓRCIOS****CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA**

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - CINDERONDÔNIA

CONTRATO DE RATEIO Nº: 0021/2023 PARA EXERCÍCIO 2024

Torna se público Consórcio Público Interfederativo De Desenvolvimento Do Estado De Rondônia - CINDERONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob nº 47.615.394/0001-56 firmou Contrato de Rateio com o Município de ROLIM DE MOURA -RO, inscrito no CNPJ de nº 04.394.805/0001-18 para o exercício de 2024, tendo como objeto, a execução de despesas orçamentarias destinadas a manutenção do consorcio, para atender as despesas de pessoal, corrente e capital relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos do Protocolo de intenções ratificado por lei Municipal sob nº4159 de 28 de junho de 2022.

Data assinatura do contrato: 22/11/2023

Embasamento legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº.6.017/07 e do Protocolo de intenções convertido em contrato de consórcio público, Estatuto Social do consorcio e demais normativos pertinentes à matéria;

Dotação orçamentaria: 02-Secretaria de Planejamento- 013.gabinete do secretário; 04 administrações ;122 administração geral;030- apoio administrativo;2157 manutenção da secretaria de administração; 3.1.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (despesa pessoal); 3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público (manutenção)

Valor Global: R\$369.608,33 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Vigência :01/01/2024 A 31/12/2024.

Foro: Porto Velho- RO

Porto Velho- RO, 31 de janeiro de 2024.

Prefeito ARISMAR ARAUJO  
Presidente do CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26284

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

## Edital de Convocação 01/2024

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca a todos os Médicos ativos e rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - CREMERO., a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2024 21/02/2024 na sede do CREMERO, localizado na Av. dos Imigrantes, 3414, Liberdade, com a primeira chamada às 17:30h, segunda chamada às 18h e a terceira chamada às 18h. Com assunto de pauta: Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2023 do CREMERO.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

LUCAS LEVI GONÇALVES SOBRAL  
Presidente do CREMERO

Protocolo DO26262

## ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ/RO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMJP-RO

A Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná - APEFAIJIP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através da PORTARIA nº 001/2024, de 04 de Janeiro de 2024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR por ITEM, Processo Administrativo 0029.012495/2023-04 (Termo aditivo), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/2024, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a aquisição de material de PERMANENTE, para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da APEFAIJIP. Valor total estimado: R\$ 164.326,28 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte seis reais e vinte e oito centavos). Data de Abertura: 16/02/2024. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e site <https://efaitapirema.org/site/a-escola/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2024.

Noemi Brisola Ocampos  
Pregoeira

Protocolo DO26273